ANNO XXXVI. NUMERO 254

SEXTA FEIRA 2 DE NOVEMBRO DE 1860.

Por tres mezes adiantados 5$000.
Por tres mezes vencidos 6$000.

Por anno adiantado 19$000
Porte franco para o subscritor.

DIARIO DE PERNAMBUCO

ENCARREGADOS DA SUBSCRIPCAO DO NORTE

Parahiba, o Sr. Antonio Alexandrino de Lima; Natal, o Sr. Antonio Marques da Silva; Aracaty, o Sr. A. de Lemos Braga; Ceará, o Sr J. Jose de Oliveira; Maranhão, o Sr. Manoel José Martins Ribeiro Guimarães; Piauhy, o Sr. João Fernandes de Moraes Junior; Pará, o Sr. Justino J. Ramos; Amazonas, o Sr. Jeronimo da Costa.

PARTIDAS DOS CORREIOS.

Olinda todos os dias as 9 1/2 horas do dia.
Iguarassú, Goianna e Parahiba nas segundas e sextas feiras.
S. Antão, Bezerros, Bonito, Caruarú, Altinho e Garanhuns nas terças feiras.
Páo d' Alho, Nazareth, Limoeiro, Brejo, Pesqueira, Ingazeira, Flores, Villa Bella, Boa-Vista, Oricury e Exú nas quartas-feiras.
Cabo, Sirinhãem, Rio Formoso, Una, Barreiros, Agua preta, Pimenteiras e Natal quintas feiras.
(Todos os correios partem as 10 horas da manhãa

EPHEMERIDES DO MEZ DE NOVEMBRO.

6 Quarto minguante as 6 horas e 57 minutos da manhãa.
12 Lua nova as 10 horas e 16 minutus da tarde.
20 Quarto crescente as 6 horas e 33 minutos da manhãa.
28 Lua cheia as 9 horas e 18 minutos da manhãa.

PREAMAR DE HOJE.

Primeiro as 7 horas e 42 minutos da manhãa.
Segundo as 8 horas e 6 minutos da tarde.

AUDINECIAS DOS TRIBUNAES DA CAPITAL.

Tribunal do commercio: segundas e quintas.
Relação terças, feiras e sabbados.
Fazenda: terças, quintas e sabbados as 10 horas.
Juizo do commercio: quartas ao meio dia.
Dito de orphãos: terças e sextas as 10 horas.
Primeira vara do civel: terças e sextas ao meio dia
Segunda vara do civel; quartas e sabbados a uma hora da tarde.

DIAS DA SEMANA.

29 Segunda. S. Feliciano m.; S. Zenobio m.
30 Terça. S. Serapião b. c.; S. Lucano m.
31 Quarta. S. Quintino m.; S. Lucilla v. m.
1 Quinta. ✠ Festa de todos os Santos.
2 Sexta. Commemoração de todos os defuntos.
3 Sabbado. S. Malaquias b. primaz da Irlanda.
4 Domingo. S Carlos Borromeu cardeal.

ENCARREGADOS DA SUBSCRIPÇÃO NO SUL

Alagoas, o Sr. Claudino Falcão Dias; Bahia, Sr. Jose Martins Alves; Rio de Janeiro, o Sr. João Pereira Martins.

EM PERNAMBUCO.

O proprietario do DIARIO Manoel Figueiroa de Faria, na sua livraria praça da Independencia ns. 6 e 8.

PARTE OFFICIAL.

Ministro do imperio.

Decreto n. 1,096 de 10 de Setembro de 1860.

Regula os direitos civis e politicos dos filhos de estrangeiros nascidos no Brasil, cujos pais não estiverem em serviço de sua nação, e das estrangeiras que casarem com brasileiros, e das brasileiras que casarem com estrangeiros.

Hei por bem sanccionar e mandar que se execute a resolução seguinte da assembléa geral legislativa.

Art. 1° O direito que regula no Brasil o estado civil dos estrangeiros ahi residentes, sem ser por serviço de sua nação, poderá ser tambem applicado ao estado civil dos filhos desses mesmos estrangeiros nascidos no imperio, durante a minoridade sómente e sem prejuizo da nacionalidade reconhecida pelo art. 6° da constituição. Logo que estes filhos chegarem á maioridade entraram no exercicio dos direitos de cidadãos brasileiros, sujeitos ás respectivas obrigações, na fórma da constituição e das leis.

Art. 2° A estrangeira, que casar com brasileiro, seguirá a condição do marido; e semelhantemente a brasileira que casar com estrangeiro, seguirá a condição deste. Se a brasileira enviuvar, recobrará sua condição brasileira, uma vez que declare que quer fixar domicilio no imperio.

Art. 3° Ficam revogadas as disposições em contrario.

João de Almeida Pereira Filho, do meu conselho, ministro e secretario de estado dos negocios do imperio, assim o tenha entendido e faça executar. Palacio do Rio de Janeiro, em 10 de setembro de 1860, 39° da independencia e do imperio.—Com a rubrica de Sua Magestade o Imperador.—*João de Almeida Pereira Filho.—João Lustosa da Cunha Paranaguá.*—Transitou na chancellaria do imperio, em 14 de setembro de 1860.—Josino do Nascimento Silva.—Publicada na secretaria de estado dos negocios do imperio, em 18 de setembro de 1860.—José Bonifacio Nascentes de Azambuja.

Decreto n. 1,098 de 18 de setembro de 1860.

Manda continuar em vigor, para a proxima legislatura, o decreto n. 672 de 13 de setembro de 1852, que marca o subsidio e a indemnisação para as despezas da viagem da vinda e volta dos deputados.

Hei por bem sanccionar e mandar que se execute a resolução seguinte da assembléa geral legislativa:

Art. 1° Continúa em vigor, durante a proxima legislatura, o decreto n. 672 de 13 de setembro de 1852, que marca o subsidio e a indemnisação para as despezas da viagem da vinda e volta dos deputados.

Esta indemnisação não poderá verificar-se senão no caso de effectuar-se a viagem.

Art. 2° Ficam revogadas as disposições em contrario.

João de Almeida Pereira Filho, do meu conselho, ministro e secretario de estado dos negocios do imperio, assim o tenha entendido e faça executar.

Palacio do Rio de Janeiro, em 18 de setembro de 1860, 39° da independencia e do imperio.—Com a rubrica de Sua Magestade o Imperador.—*João de Almeida Pereira Filho.—João Lustosa da Cunha Paranaguá.*—Transitou na chancellaria do imperio em 22 de setembro de 1860.—Josino do Nascimento Silva.—Publicado na secretaria de estado dos negocios do imperio, em 29 de setembro de 1860.—José Bonifacio Nascentes de Azambuja.

Lei n. 1,099 de 18 de setembro de 1860.

Prohibe as loterias e rifas de qualquer especie, não autorisadas por lei, e dá faculdade ao governo para conceder loterias.

D. Pedro II, por graça de Deos e unanime acclamação dos povos, imperador constitucional e defensor perpetuo do Brasil, fazemos saber a todos os nossos subditos que a assembléa geral legislativa decretou, e nós queremos a lei seguinte:

Art. 1° Ficam prohibidas as loterias e rifas de qualquer especie não autorisadas por lei, ainda que corram annexas a qualquer outra autorisada, sob pena de prisão simples de dous a seis mezes, perda de todos os bens e valores sobre que versarem, ou forem necessarios para seu curso, e de multa igual á metade do valor dos bilhetes destribuidos

§ 1° Será reputado loteria ou rifa a venda de bens, mercadorias ou objectos de qualquer natureza que se prometter ou effectuar por meio de sorte; toda e qualquer operação em que houver promessa de premio ou de beneficio dependente de sorte.

§ 2° Nas penas deste artigo incorreram:

1°, Os autores emprehendedores ou agentes de loterias ou rifas;

2°, Os que distribuirem, passarem ou venderem bilhetes de loterias ou rifas;

3°, Os que por avisos, annuncios ou por outro qualquer meio promoverem o seu curso e extracção.

§ 3° O producto dos bens, valores e multas de que trata o presente artigo, deduzidos 50 % de sua importancia a favor da pessoa ou empregado que der noticia da infracção ou promover sua repressão, será applicado ás despezas dos estabelecimentos pios que o governo designar.

§ 4° Contra os infractores se procederá na fórma determinada pela legislação em vigor sobre os delictos policiaes.

Art. 2° Fica competindo ao governo a faculdade de conceder loterias, e revogada a lei de 6 de junho de 1831; observando-se sobre este objecto as seguintes disposições:

§ 1.° Emquanto se não extrahirem todas as loterias concedidas até hoje, nenhuma outra o será pelo governo, podendo este restringir o numero dellas, modificar as clausulas da concessão, e até annulla-la, quando tenha cessado, ou se tenha modificado o objecto da mesma concessão.

§ 2.° Verificar a hypothese do paragrapho antecedente, não poderá o governo conceder mais de cincoenta e seis loterias annualmente.

§ 3.° Continuarão a ser extrahidas em cada anno, sem limitação de tempo, as loterias concedidas com esta clausula pela legislação vigente em beneficio de diversos estabelecimentos pios e outros que são por esta fórma auxiliados.

§ 4.° O governo sómente poderá conceder loterias em favor de estabelecimentos pios de utilidade geral, e para construcção e reparos de igrejas-matrizes.

§ 5.° A concessão das loterias será feita por via de decreto expedido pelo ministro da fazenda, competindo áquelle a cuja repartição estiver sujeito o estabelecimento, em favor do qual forem concedidas, a fiscalisação immediata do emprego do producto dellas, e ao da fazenda a guarda do dinheiro emquanto não fôr empregado, e bem assim a tomada das respectivas contas, tanto do thesoureiro das loterias, como dos agraciados.

§ 6.° O governo não poderá conceder loterias para a construcção e reparo de obras sem que lhe sejam presentes e por elle approvados o plano das mesmas obras e o orçamento da despeza que devam custar.

§ 7.° Não será entregue aos agraciados o producto de cada loteria, ou parte delle, sem terem apresentado no thesouro nacional a demonstração da applicação das sommas que houverem anteriormente recebido, devendo prestar fiança, nos casos e pela fórma determinada nos regulamentos do governo.

§ 8.° A designação da ordem segundo a qual serão estrahidas as loterias em cada anno, deverá ser feita logo no principio delle, por meio de decreto expedido pelo ministerio da fazenda, a que fica sujeita a thesouraria das loterias.

Art. 3.° Ficam revogadas as disposições em contrario.

Mandamos, portanto, a todas autoridades a quem o conhecimento da referida lei pertencer que a cumpram e faça cumprir e guardar tão inteiramente como nella se contém. O secretario de estado dos negocios do imperio a faça imprimir, publicar e correr.

Dada no palacio do Rio de Janeiro, em 18 de setembro de 1860, 39° da independencia e do imperio.—Imperador com rubrica e guarda.—*João de Almeida Pereira Filho.*— Carta de lei pela qual Vossa Magestade Imperial manda executar o decreto da assembléa geral legislativa, que houve por bem sanccionar, prohibindo as loterias e rifas de qualquer especie não autorisadas por lei, e dando faculdade ao governo para conceder loterias.

Para Vossa Magestade Imperial ver.— José Filiciano França, a fez.— *João Lustosa da Cunha Paranaguá.*— Sellada na chancellaria do imperio, em 22 de setembro dé 1860.— *Josino do Nascimento Silva.*

Publicado na secretaria de estado dos negocios do imperio, em o 1° de outubro de 1860.— *José Bonifacio Nascentes de Azambuja.*

DECRETO N. 1,102 DE 21 DE SETEMBRO DE 1860.

Autorisa o governo para mandar passar carta de naturalisação de cidadão brasileiro a Serafim Francisco de Carvalho e outros.

Hei por bem sanccionar e mandar que se execute a resolução seguinte, da assembléa geral legislativa:

Art. 1.° E' o governo autorisado para mandar passar carta de naturalisação de cidadão brasileiro aos subditos portuguezes Serafim Francisco de Carvalho, Antonio Francisco Pinto de Souza, Antonio José de Sampaio, João de Assis e Brito, Manoel José Vieira Mourão Braga, José Joaquim Barbosa Araujo, Antonio da Silva Ferreira e José Carlos de Mello Barreto, residentes nesta côrte: José Caetano Monteiro, José Coelho de Miranda e Urbino José Fernandes de Castro, residentes na provincia do Piauhy; Caetano José do Amaral, Antonio Augusto Bezerra Paes e Luiz Antonio de Moraes, residentes na provincia de S. Paulo; José Joaquim Fiusa da Rocha e José Venancio da Costa, residentes na provincia de Minas-Geraes; Manoel Joaquim Moreira e José Augusto de Abranchas, residentes na provincia da Bahia; José Maria de Oliveira, Gervasio José da Silva Braga e José Joaquim Rodrigues Cabral, residentes na provincia do Rio de Janeiro; Joaquim José Fernandes Pedrosa, Francisco Antonio de Oliveira, padre José Antonio de Almeida e Silva, Joaquim de Almeida Vidal e Salvador Martins do Espirito-Santo, residentes na provincia do Rio-Grande do Sul; João da Silva Serra, padre José Godinho e Manoel da Silva Sardinha, residentes na provincia do Maranhão; Alexandre Ferreira Guimarães, residente na provincia das Alagôas; José Pimentel Tavares, José Bartholomeu Corrêa e Joaquim Ribeiro dos Santos

Art. 2.° E' tambem o governo autorisado para mandar passar carta de naturalisação de cidadão brasileiro ao subdito prussiano Augusto Leidler, engajado no serviço do evercito; ao subdito Dinamarquez Adolpho Jorge Guilherme Hamann, residente nesta côrte; ao subdito allemão João Kaltchaman, residente na provincia da Bahia; e ao subdito francez André Adolpe Daux.

Art. 3.° Ficam revogadas as disposições em contrario.

João de Almeida Pereira Filho, do meu conselho, ministro e secretario de estado dos negocios do imperio, assim o tenha entendido e faça executar.

Palacio do Rio de Janeiro, em 21 de setembro de 1860, 39° da independencia e do imperio.—Com a rubrica de Sua Magestade o Imperador.—*João de Almeida Pereira Filho.—João Lustosa da Cunha Paranaguá.*— Transitou na chancellaria do imperio, em 28 de setembro de 1860. —*Josino do Nascimento Silva.*

Publicado nesta secretaria de estado dos negocios do Imperio, em 1° de outubro 1869.—*Joés Bonifacio Nascentes d'Azambuja.*

DECRETO N. 1,106 DE 21 DE SETEMBRO DE 1860.

Approva a pensão annual de 400$ concedida por decreto de 30 de junho deste anno a Pedro José Cardoso.

Hei por bem sanccionar e mandar que se execute a resolução seguinte da assembléa geral legislativa.

Art. 1. E' approvada a pensão annual de 400$ concedida por decreto de 30 de junho do corrente anno a Pedro José Cardoso.

Art. 2. Ficam revogadas as disposições em contrario.

João de Almeida Pereira Filho, do meu conselho, ministro e secretario de estado dos negocios do imperio, assim o tenha entendido e faça executar.

Palacio do Rio de Janeiro, em 21 de setembro de 1860, 39° da independencia e do imperio. Com a rubrica de S. M. o Imperador.—*João de Almeida Pereira Filho.—João Lustosa da Cunha Paranaguá.*

Transitou na chancellaria do imperio em 28 de setembro de 1860. — Josino do Nascimento e Silva.

Publicado na secretaria de estado dos negocios do imperio em o 1° de outubro de 1860. — José Bonifacio Nascentes de Azambuja.

Decreto n. 1,111 de 27 de setembro de 1860.

Autorisa o governo a mandar satisfazer ao padre Guilhermo Paulo Tilbury, o ordenado correspondente ao tempo em que esteve privado do exercicio da cadeira da lingua ingleza do seminario de S. José.

Hei por bem sanccionar e mandar que se execute a seguinte resolução da assembléa geral legislativa.

Art. 1. E' o governo autorisado para mandar satisfazer ao padre Guilherme Paulo Tilbury o ordenado, á razão de 400$ por anno, correspondente ao tempo em que esteve privado do exercicio da cadeira da lingua ingleza do seminario de S. José desta côrte, em virtude do aviso de 29 de julho de 1831 até 27 de fevereiro de 1848, em que foi provido na de professor publico da mesma lingua nesta côrte.

Art. 2. Ficam revogadas as disposições em contrario.

João de Almeida Pereira Filho, do meu conselho, ministro e secretario de estado dos negocios do imperio, assim o tenha entendido e faça executar.

Palacio do Rio de Janeiro, em 27 de setembro de 1860, 39° da independencia e do imperio. Com a rubrica de S. M. o Imperador.—*João de Almeida Pereira Filho João Lustosa da Cunha Paranaguá.*

Transitou na chancellaria do imperio em 3 de outubro de 1860. — Josino do Nascimento e Silva.

Registrado.—Publicado na secretaria de estado dos negocios do imperio, em 6 de outubro de 1860. — José Bonifacio Nascentes de Azambuja.

Decreto n. 1,112 de 27 de setembro de 1860.

Autorisa o governo a fazer extensiva ao bacharel José da Motta Azevedo Corrêa a disposição do art. 1° do decreto n. 23 de 30 de agosto de 1834.

Hei por bem sanccionar e mandar que se execute a seguinte resolução da assembléa geral legislativa.

Art. 1° A disposição do art. 1° do decreto n. 23 de 30 de agosto de 1834 fica extensiva ao bacharel formado pela universidade de Coimbra José da Motta Azevedo Corrêa.

Art. 2.° Ficam revogadas as disposições em contrario.

João de Almeida Pereira Filho, do meu conselho, ministro e secretario de estado dos negocios do imperio, assim o tenha entendido e faça executar.

Palacio do Rio de Janeiro, em 27 de setembro de 1860, 39° da independencia e do imperio. Com a rubrica de S. M. o Imperador.—*João de Almeida Pereira Filho.—João Lustosa da Cunha Paranaguá.*

Transitou na chancellaria do imperio, em 3 de outubro de 1860. — Josino do Nascimento e Silva.

Registrado.—Publicado na secretaria de estado dos negocios do imperio, em 6 de outubro de 1860. — José Bonifacio Nascentes de Azambuja.

Ministerio da fazenda.

Decreto n. 2,664 de 10 de outubro de 1860.

Marca o prazo e regula o processo da substituição ou resgate das notas dos bancos menores de 50$ na côrte e provincia do Rio de Janeiro, e de 25$ nas de mais provincias.

Para a boa execução do art. 1 § 2 da lei n. 1,083 de 22 de agosto do corrente anno, hei por por bem decretar o seguinte:

Art. 1° Os bancos de circulação creados por decretos do poder executivo, suas caixas filiaes e agencias que actualmente funccionam nesta côrte e na provincia do Rio de Janeiro, são obrigados a retirar da circulação, dentro do prazo de 4 mezes, as notas, bilhetes e em geral escriptos que contenham promessa ou obrigação de valor recebido em deposito, ou de pagamento ao portador, de quantia inferior a 50$, qualquer que seja a época em que houverem sido emittidos.

§ 1. Para este fim, oito dias depois da publicação do presente decreto na gazeta que costuma publicar os actos do governo, as directorias ou administrações dos referidos bancos, sob as penas do art. 7. da lei n. 1,083 de 22 de agosto do corrente anno, annunciarão pelas folhas publicas de maior circulação a substituição ou resgate de suas notas, bilhetes ou escriptos, de que trata o presente artigo, dentro do prazo acima fixado; e nas proximidades de termo desse prazo repetirão os mesmos annuncios, mencionando a pena em que incorrerão os portadores remissos.

§ 2. Em caso de reconhecida urgencia o ministro da fazenda poderá prorogar por sessenta dias o prazo acima estabelecido.

§ 3. Findo o prazo fixado, as indicadas notas, bilhetes ou escriptos só poderão ser substituidas ou resgatadas com o abatimento de 10 0|0 no mez immediato, e outro igual abatimento em cada mez que se seguir, ficando sem valor algum no fim de dez mezes. (Art. 5. da lei n. 53 de 6 de outubro de 1835).

Art. 2. A importancia do abatimento, de que trata o § 3 do artigo antecedente, será pelos bancos escripturada sob rubrica especial; e tanto esta como a dos bilhetes, que não houveram sido substituidos ou resgatados, serão recolhidos em deposito ao thesouro nacional nos quinze dias seguintes á expiração do prazo marcado no artigo antecedente.

§ unico. A importancia recolhida em deposito será applicada, sob designação do ministro da fazenda, ao capital dos montes de soccorro que se crearem, em virtude da disposição do art. 2. § 19 da citada lei n. 1,083 na cidade em que funccionar o respectivo banco, ou na povoação que lhe ficar mais proxima.

Art. 3. As directorias ou administrações dos bancos, suas caixas filiaes e agencias remetterão ao ministro da fazenda no fim de cada mez uma demonstração especial das operações de substituição ou resgate, de que trata o presente decreto, sob as penas do art. 2. § 9. da citada lei n. 1,083.

Os fiscaes do governo, sob as mesmas penas, vigiarão e fiscalisarão a execução do presente decreto, e darão conta mensalmente do que for occorrendo.

Art. 4. As disposições dos artigos antecedentes ficam extensivas aos bancos de circulação creados por decretos do poder executivo, que actualmente funccionam nas provincias da Bahia, Pernambuco, Maranhão e Rio Grande do Sul, pelo que respeita ao resgate das notas, bilhetes e em geral dos escriptos, á que se refere o art. 1. de quantia inferior a 25$, devendo a importancia do abatimento, de que trata o § 3. do art. 1. ser recolhida no prazo já marcado ás respectivas thesourarias de fazenda.

Art. 5. Os bancos de circulação creados por decretos do poder executivo que em contravenção do presente decreto, se recusarem ao resgate ou substituição no prazo marcado das suas notas, bilhetes ou escriptos, de que tratam os arts. 1 e 4, ou deixarem de trocar e satisfazer a sua importancia em moeda corrente á vontade do portador, serão considerados fallidos; e pelo tempo da móra o portador terá direito ao juro corrente. (Art. 1. § 5, da lei n. 1,083 de 22 de agosto de 1860).

Art. 6. Serão isentos do pagamento do respectivo sello os bilhetes, notas e escriptos de que tratam os arts. 1 e 4, que forem resgatados ou substituidos, desde a data em que houverem os bancos começado semelhante operação, ainda que esta seja anterior á do presente decreto, até a sua conclusão.

Art. 7. As multas comminadas no presente decreto serão impostas administrativamente pelo ministro da fazenda na côrte e pelos presidentes nas provincias, com recurso em todo o caso para o ministro da fazenda, observando-se a disposição do art. 6. da já citada lei n. 1,083 de 22 de agosto deste anno.

Angelo Moniz da Silva Ferraz, do meu conselho, senador do imperio, presidente do conselho de ministros, ministro e secretario de estado dos negocios da fazenda, e presidente do tribunal do thesouro nacional, assim o tenha entendido o faça executar. Palacio do Rio de Janeiro, em 10 de outubro de 1860, 39° da independencia e do Imperio. — Com a rubrica de S. M o Imperador. — *Angelo Moniz da Silva Ferraz.*

DECRETO N. 2,665 DE 13 DE OUTUBRO DE 1860.

Estabelece novo plano para a extracção das loterias.

Para a boa execução da lei n. 1,099 de 18 de setembro de 1860, e art. 9, §§ 45 e 46 da lei n. 1,114 de 27 do mesmo mez e anno, hei por bem que, ficando sem effeito o decreto n. 92 de 11 de agosto de 1811, todas as loterias concedidas ou que o forem para o futuro sejam extrahidas na conformidade do plano que com este baixa, assignado por Angelo Moniz da Silva Ferraz, do meu conselho, senador do imperio, presidente do conselho de ministros, ministro e secretario de estado dos negocios da fazenda e presidente do tribunal do thesouro nacional, que assim o tenha entendido e faça executar. Palacio do Rio de Janeiro, em 13 de outubro de 1860, 39° da independencia e do imperio. — Com a rubrica de S. M. o Imperador. — *Angelo Moniz da Silva Ferraz.*

Plano para a extracção de todas as loterias concedidas, ou que o forem para o futuro, a que se refere o decreto desta data.

1	Premio de		20:000$000
1	» »		10:000$000
1	» »		4:000$000
1	» »		2 000$000
6	» »	1:000$000	6:000$000
20	» »	200$000	4:000$000
40	» »	100$000	4:000$000
130	» »	40$000	5:200$000
1,800	» »	20$000	36:000$000
2,000	Premios		91:200$000
4,000	Brancos.		
	Imposto de 12 0|0		14.400$000
	Beneficio, sello e despeza		14.400$000
			28:800$000
6,000	Bilhetes a 20$000		120:000$000

Rio de Janeiro, em 13 de outubro de 1860. — *Angelo Moniz da Silva Ferraz.*

Decreto n. 2,666 de 13 de outubro de 1860.

Declara qual o modo por que se devem executar os arts. 20 do decreto n. 2,549 de 14 de março de 1860, e 16 do decreto n. 2,551 de 17 do mesmo mez e anno.

Hei por bem declarar o seguinte:

Art. 1.° A obrigação imposta pelo art. 20 do decreto n. 2,549 de 14 de março do corrente anno e sua sancção penal não comprehendem os escripturarios actuaes do thesouro e thesourarias de fazenda, a que se refere o art. 1° do mesmo decreto, providos em conformidade do decreto n. 2,343 de 29 de janeiro de 1859, os quaes todavia só poderão ser promovidos a lugares da classe immediatamente superior provando que teem as habilitações exigidas pelo referido decreto n. 2,549 por meio de concurso, na fórma por elle estabelecida.

Art. 2.° Esta disposição é extensiva á obrigação e sancção penal de que trata o art. 16 do decreto n. 2,551 de 17 de março do corrente anno, pelo que diz respeito aos actuaes amanuenses das recebedorias, providos antes da publicação do referido decreto.

Angelo Moniz da Silva Ferraz, do meu conselho, senador do imperio, presidente do conselho de ministros, ministro e secretario de estado dos negocios da fazenda, e presidente do tribunal do thesouro nacional, assim o tenha entendido e faça executar.

Palacio do Rio de Janeiro, em 13 de outubro de 1860, 39° da independencia e do imperio.—Com a rubrica de S. M. o Imperador. —*Angelo Moniz da Silva Ferraz.*

Ministerio da justiça.

Ministerio dos negocios da justiça.—Rio de Janeiro, em 27 de setembro de 1860.—Illm. e Exm. senhor.—S. M. o Imperador, á quem foi presente o officio que me dirigio o juiz municipal e de orphãos do termo de Cabo-Frio, com data de 27 de julho ultimo, consultando-se pela disposição da segunda parte do art. 184 do regimento de custas os empregados do juizo são inhibidos de receber nos inventarios em que são interessados orphãos, as custas legaes logo que estejam concluidos os respectivos actos, uma vez que os inventariantes ou as partes que o requerem queiram paga-las, sem que lhe sejam exigidas, ou se aquella disposição tem por fim sómente prohibir a exigencia do salario antes de concluido o processo; ha por bem. conformando-se com o parecer do conselheiro consultor dos negocios da justiça, mandar declarar á V. Exc. para que o faça constar ao referido juiz, que o empregado de justiça que receber custas no caso figurado recebe custas indevidas e fica sujeito ás penas disciplinares do art. 183 do citado regimento, devendo V. Exc. outrosim fazer sentir aquelle juiz a irregularidade com que se dirigio a este ministerio, sem ser por intermedio dessa presidencia. Deus guarde á V. Exc.—*João Lustosa da Cunha Paranaguá.*—Sr. presidente da provincia do Rio de Janeiro.

Minfsterio dos negocios da justiça.—Rio de Janeiro, em 29 de setembro de 1860.—Illm. e Exm. senhor.—Levei ao conhecimento de S. M. o Imperador o officio de V. Exc. datado de 21 de junho ultimo, com que transmittio por cópia o do juiz municipal e de orphãos do termo de Mariana, consultando se os curadores dos herdeiros ausentes, quando comparecem aos processos dos inventarios para que são citados, teem direito ás custas de estada, designadas para os curadores geraes dos orphãos em circumstancias identicas; e o mesmo augusto senhor, conformando-se com o parecer do conselheiro consultor dos negocios da justiça, ha por bem declarar á V. Exc. que os referidos curadores nenhum direito teem a qualquer outra remuneração de seu trabalho além da porcentagem que lhes compete pelo que arrecadam: o que V. Exc. fará constar ao referido juiz. Deos guarde á V. Exc.—*João Lustosa da Cunha Paranaguá.*—Sr. presidente da provincia de Minas-Geraes.

Ministerio dos negocios da justiça.—Rio de Janeiro, em 29 de setembro de 1860.—Illm. e Exm. senhor.—Tendo levado ao conhecimento de S. M. o Imperador o officio de V. Exc., datado de 14 do corrente, acompanhado do que lhe dirigio o juiz de direito de Cabo-Frio, consultado se é competente para processar, como empregados publicos não privilegiados, os advogados que aconselham contra as ordenações e direito expresso, e que por isso incorrem na pena de suspensão por virtude das disposições da Ord. Liv. 1° Tit. 48 § 7° Tit. 5° § 4.° e art. 160 do codigo criminal, ha por bem o mesmo augusto senhor conformando-se com o parecer do conselheiro consultor dos negocios da justiça, mandar declarar á V. Exc., para que e faça constar áquelle magistrado, que a primeira das ordenações citadas não se refere ás penas criminaes em que possom incorrer os julgadores, mas sim ás disciplinares, taes como as de multa e de condemnação nas custas, etc., não dando lugar portanto á duvida suscitada sobre a applicação do art. 160 do referido codigo, em que aliás não póde incorrer o advogado, que, exercendo a sua industria privada, não póde ser empregado publico. Deos guarde á V. Exc.—*João Lustosa da Cunha Paranaguá.*—Sr. presidente da provincia do Rio de Janeiro.

Ministerio dos negocios da justiça.—Rio de Janeiro, em 3 de outubro de 1860.—Illm e Exm. Sr —S. M. o Imperador a quem foi presente o officio de V. Exc. datado de 1 de setembro ultimo, acompanhando por copia o do juiz municipal e de orphãos de S. João de El-Rei, em que consulta-se pelo art. 19 do regimento de custas os juizes devem ter os emolumentos nelle designados pelos exames a que procedem fóra de seus auditorios, principalmente sendo esses actos incidentes de causas que os mesmos juizes processam fóra de suas residencias; manda declarar a V. Exc., para que o faça constar ao referido juiz, que a solução da duvida proposta acha-se nas disposições claras dos arts. 19, 24 e 25 do regimento citado, em virtude dos quaes, se a diligencia a que o juiz sahe fóra de seus auditorios é designadamente o exame de que se trata, não percebe por este o emolumento do art. 19, e sim simplesmente o do art. 24; mas, se sahe para algum outro acto, e por incidente e a requerimento de parte procede a algum exame, percebe além das custas do art. 24 os emolumentos marcados no art. 19 para o acto do exame, podendo em qualquer dos casos vencer tambem as custas de caminho estabelecidas no art. 25, se a distancia exceder a duas leguas do lugar de sua residencia. Deos guarde a V: Exc.—*João Lustosa da Cunha Paranaguá.*—Sr. presidente da provincia de Minas-Geraes.

2 secção.—Ministerio dos negocios da justiça. Rio de Janeiro, 6 de outubro de 1860.—Illm. e Exm. Sr.—Submetti ao conhecimento de S. M. o Imperador a duvida exposta por essa presidencia em officio de 30 de agosto ultimo, «se a santa casa de Misericordia de Porto-Alegre podia legalmente encarregar-se do fornecimento de medicamentos á enfermaria regimental a cargo do 3° batalhão de infantaria por proposta aceita pelo competente conselho economico, em vista do art. 4° do codigo commercial e art. 19 do respectivo regulamento, ou se a esse acto obstam as disposições do art. 2° § 3° do mesmo codigo. a E o mesmo augusto senhor conformando-se com o parecer do conselheiro consultor dos negocios da justiça, manda declarar a V. Exc. que, sendo pela disposição citada do art. 2° § 3° do codigo commercial prohibido ás corporações de mão morta commercial, e sendo o fornecimento de medicamentos de que se trata um acto de commercio segundo o art. 19 § 1° do referido regulamento, não póde ser praticado pela santa casa da Misericordia, embora não faça de tal mercancia a profissão habitual a que se refere o art. 4° daquella lei, pois que esta condição não é essencial para a prohibição decretada no art. 2.° O que communico a V Exc. para sua intelligencia e execução.

Deos guarde a V. Exc.—*João Lustosa da Cunha Paranaguá.*—Sr. presidente da provincia de S. Pedro do Rio-Grande do Sul.

Ministerio dos negocios da justiça.—Rio de Janeiro, em 8 de outubro de 1860.—Illm. e Exm. Sr.—Expõe V. Exc. em seu officio do 1° de julho ultimo, n. 629, transmittido a este ministerio pelo do imperio, que, tendo sido mandado em commissão para a provincia das Alagôas o 1° escripturario da thesouraria de fazenda dessa provincia, Umbellino Guedes de Mello, antes de entrar no exercicio do cargo de 3° juiz de paz da freguezia de Santo Antonio, fôra substituido por todo o tempo pelo 4° juiz de paz, Caetano Pinto de Veras, o qual pretendendo depois exercer as mesmas funcções durante o 4° anno, entendeu a camara municipal que não a elle mas ao supplente que acabava de juramentar competia o exercicio desse anno, por ter mudado de domicilio o juiz do 3°, em cujo lugar ficou Veras collocado.

Sua Magestade o Imperador, a quem foi presente o seu dito officio, conformando-se com o parecer do conselheiro consultor dos negocios da justiça, houve por bem mandar declarar que bem resolveu V. Exc. quando, estranhando o procedimento da camara municipal, decidio que a Veras, embora tenha de servir dous annos consecutivos, compete o exercicio do 4° anno; visto como, não tendo havido mudança de domicilio, não ficou o 3° juiz de paz privado do cargo, mas sómente do exercicio delle.

Deos guarde a V. Exc.—*João Lustosa da Cunha Paranaguá.*—Sr. presidente da provincia de Pernambuco.

Ministerio da guerra.

DECRETO N. 2,662 DE 6 DE OUTUBRO DE 1860.

Approva o plano da organisação dos corpos de guarnição do exercito.

Usando da autorisação concedida pelo art. 3° da lei n. 1,101 de 20 de setembro do presente anno: hei por bem approvar o plano da organisação dos corpos de guarnição do exercito, que com este abaixo assignado por Sebastião do Rego Barros, do meu conselho, ministro e secretario de estado dos negocios da guerra, que assim o tenha entendido e faça executar com os despachos necessarios

Palacio do Rio de Janeiro, em 6 de outubro de 1860, 39° da Independencia e do Imperio.—Com a rubrica de Sua Magestade o Imperador.—*Sebastião do Rego Barros.*

Plano da organisação dos corpos de guarnição do exercito a que se refere o decreto desta data.

QUADRO DOS CORPOS DE GUARNIÇÃO.

Batalhões de caçadores de Mato-Grosso, de Goyaz e da Bahia.

Compõe-se cada um de um estado-maior e menor, e de 8 companhias.

Estado-maior e menor.

Tenente-coronel commandante.	1		
Major	1		
Ajudante	1		
Quartel-mestre	1		
Secretario	1	5	
Sargento-ajudante	1		
Sargento quartel-mestre	1		
Espingardeiro	1		
Coronheiro	1		
Corneta-mór	1		
Mestre de musica	1		
Musicos	16	22	

Uma companhia.

Capitão	1		
Tenente	1		
Alferes	2	4	
1° sargento	1		
2°s sargentos	2		
Furriel	1		
Cabos de esquadra	6		
Anspeçadas	6		
Soldados	60		
Cornetas	2	78	

Recapitulação.

Officiaes do estado-maior	5		
Officiaes das companhias	32	37	
Praças de pret do estado-menor	22		
Praças de pret das companhias.	624	646	683

Batalhão do deposito.

Compõe-se de um estado-maior e menor, e de 6 companhias.

Estado-maior e menor.

Tenente-coronel commandante.	1		
Major	1		
Ajudante	1		
Quartel-mestre	1		
Secretario	1	5	
Sargento-ajudante	1		
Sargento quartel-mestre	1		
Mestre de tambores	1		
Mestre de cornetas	1		
Mestre de musica	1		
Coronheiro	1		
Espingardeiro	1	7	

Uma companhia.

Officiaes	4		
Praças de pret	78		

Recapitulação.

Officiaes do estado-maior	5		
Officiaes das companhias	24	2	
Praças de pret do estado-menor	7		
Praças de pret das companhias.	468	475	504

Corpo de guarnição de Minas-Geraes.

Compõe-se de um estado-maior e menor e de 6 companhias.

Estado-maior e menor.

Tenente-coronel commandante.	1		
Major	1		
Ajudante	1		
Quartel-mestre	1		
Secretario	1	5	
Sargento ajudante	1		
Sargento quartel-mestre	1		
Espingardeiro	1		
Coronheiro	1		
Corneta-mór	1	5	

Uma companhia.

Officiaes	4		
Praças de pret	78		

Recapitulação.

Officiaes do estado-maior	5		
Officiaes das companhias	24	29	
Praças de pret do estado-menor.	5		
Praças de pret das companhias.	468	473	502

Corpos de guarnição do Amazonas, do Maranhão, do Piauhy, do Ceará e da Parahiba.

Compõe-se cada um de um estado maior e menor, e de 4 companhias.

Estado-maior e menor.

Officiaes	5		
Praças de pret	5		

Uma companhia.

Officiaes	4		
Praças de pret	78		

Recapitulação:

Officiaes de estado-maior	5		
Officiaes das companhias	16	21	
Praças de pret do estado-menor	5		
Praças de pret das companhias..	312	317	338

Corpos de guarnição de S. Paulo, do Paraná, do Espirito Santo e de Pernambuco.

Compõe-se cada um de um estado-maior e menor, de duas companhias.

Estado maior e menor.

Major commandante	1		
Ajudante	1		
Quartel-mestre	1		
Secretario	1	4	
Sargento ajudante	1		
Sargento quartel-mestre	1		
Espingardeiro	1		
Coronheiro	1		
Corneta-mór	1	5	

Uma companhia.

Officiaes	4		
Praças de pret	78		

Recapitulação.

Officiaes de estado-maior	4		
Officiaes das companhias	8	12	
Praças de pret do estado-menor	5		
Praças de pret das companhias..	156	161	173

Companhia de caçadores do Rio Grande do Norte e de Sergipe.

Compõe-se cada uma de

Officiaes	4		
Praças de pret	78	82	

Corpo de cavallaria de Mato-Grosso.

Compõe-se de um estado-maior e menor, e de quatro companhias.

Estado-maior e menor.

Tenente-coronel commandante..	1		
Major	1		
Ajudante	1		
Quartel-mestre	1		
Secretario	1	5	
Sargento ajudante	1		
Sargento quartel-mestre	1		
Espingardeiro	1		
Coronheiro	1		
Selleiro	1		
Clarim-mór	1	6	

Uma companhia.

Capitão	1		
Tenente	1		
Alferes	2	4	
1.° sargento	1		
2.° sargentos	2		
Furriel	1		
Cabos de esquadra	6		
Anspeçadas	6		
Soldados	52		
Clarins	2		
Ferrador	1	71	

Recapitulação.

Officiaes do estado-maior.	5		
Officiaes das companhias	16	21	
Praças de pret do estado-menor.	6		
Praças de pret das companhias	284	290	311

Esquadrão de cavallaria da Bahia.

Compõe-se de um estado-maior e menor, e de duas companhias.

Estado-maior e menor.

Major commandante	1		
Ajudante	1		
Quartel-mestre	1		
Secretario	1	4	
Sargento ajudante	1		
Sargento quartel-mestre	1		
Espingardeiro	1		
Coronheiro	1		

MUTILADO

Selleiro	1		
Clarim-mór	1	6	

Uma companhia.

Officiaes	4		
Praças de pret	71		

Recapitulação.

Officiaes do estado-maior	4		
Officiaes das companhias	8	12	
Praças de pret do estado-menor	6		
Praças de pret das companhias	142	148	160

Companhias de cavallaria de Pernambuco, de Goyaz, de Minas-Geraes, de S. Paulo e do Paraná.

Compõe-se cada uma do

Officiaes	4	
Praças de pret	71	75

Corpo de artilharia de Matto-Grosso.

Compõe-se de um estado-maior, e de quatro companhias.

Estado-maior e menor.

Tenente-coronel commandante	1	
Major	1	
Ajudante	1	
Quartel-mestre	1	
Secretario	1	5
Sargento ajudante	1	
Sargento quartel-mestre	1	
Espingardeiro	1	
Coronheiro	1	
Tambor-mór	1	
Mestre de musica	1	
Musicos	12	
Pifaros	2	20

Uma companhia.

Capitão	1	
1º tenente	1	
2º tenentes	2	4
1º sargento	1	
2º sargentos	2	
Furriel	1	
Cabos de esquadra	6	
Anspeçadas	6	
Soldados	52	
Tambores	2	70

Recapitulação.

Officiaes do estado-maior	5		
Officiaes das companhias	16	21	
Praças de pret do estado-menor	20		
Praças de pret das companhias	280	300	321

Corpo de artilharia do Amazonas.

Compõe-se de um estado-maior e menor, e de duas companhias.

Estado-maior e menor.

Major commandante	1	
Ajudante	1	
Quartel-mestre	1	
Secretario	1	4
Sargento ajudante	1	
Sargento quartel-mestre	1	
Espingardeiro	1	
Coronheiro	1	
Tamber-mór	1	
Pifaro	1	6

Uma companhia.

Officiaes	4
Praças de pret	70

Recapitulação.

Officiaes do estado-menor	4		
Officiaes das companhias	8	12	
Praças de pret do estado-menor	6		
Praças de pret das companhies	140	146	158

Corpo de artifices da côrte.

Compõe-se de um estado-maior e menor, e de duas companhias.

Estado-maior e menor.

Major commandante	1	
Ajudante	1	
Quartel-mestre	1	
Secretario	1	4
Sargento-ajudante	1	
Sargento-quartel-mestre	1	
Espingardeiro	1	
Coronheiro	1	
Tambor-mór	1	
Pifaro	1	6

Uma companhia.

Capitão	1	
1º tenente	1	
2º tenentes	2	4
1º sargento	1	
2º sargentos	2	
Artifices de fogo	6	
Furriel	1	
Cabos de esquadra	6	
Anspeçadas	6	
Soldados	60	
Tambores	2	84

Recapitulação.

Officiaes do estado-maior	4		
Officiaes das companhias	8	12	
Praças de pret do estado menor	6		
Praças de pret das companhias	186	174	186

Companhias de artifices das provincias da Bahia, de Pernambuco, de Mato-Grosso e da fabrica da polvora.

Compõe-se cada uma de

Officiaes	4
Praças de pret	84
	88

RECAPITULAÇÃO DOS CORPOS DE GUARNIÇÃO.

Corpos.	*Officiaes.*	*Praças de pret.*
Batalhão de caçadores de Mato-Grosso, de Goyaz e da Bahia	111	1,938
Batalhão do deposito	29	475
Corpo de guarnição de Minas-Geraes	29	473
Corpos de guarnição do Amazonas, do Maranhão, do Piauhy, do Ceará e da Parahiba	105	1,585
Corpos de guarnição de S. Paulo, do Paraná, do Espirito Santo e de Pernambuco	48	644
Companhias de caçadores do Rio Grande do Norte e de Sergipe	8	156
Corpo de cavallaria de Mato-Grosso	21	290
Esquadrão de cavallaria da Bahia	12	148
Companhia de cavallaria de Pernambuco, de Goyaz, de Minas-Geraes de S. Paulo e do Paraná	20	355
Corpo de artilharia de Mato-Grosso	21	300
Corpo de artilharia do Amazonas	12	146
Corpo de artifices da côrte	12	174
Companhias de artifices da provincia daBahia, de Pernambuco, de Mato-Grosso e da fabrica de polvora	16	336
Somma	444	7,020

OBSERVAÇÕES.

1.º Ficam extinctas as companhias de pedestres.

2.ª A força effectiva dos corpos será augmentada ou restringida a que fôr decretada annualmente pelo corpo legislativo.

3.ª As companhias de cavallaria que até agora faziam parte de alguns corpos de guarnição ficam delles independentes.

Palacio do Rio de Janeiro, em 6 de outubro de 1860.—*Sebastião do Rego Barros.*

Rio de Janeiro.—Ministerio dos negocios da guerra, 9 de outubro de 1860.—Illm. e Exm. Sr.—Remetto a V. Exc. a inclusa copia do decreto n. 2,662 de 6 do corrente, que dá nova organisação aos corpos de guarnição, afim de que quanto antes expeça as suas ordens para que seja levado a effeito quanto ahi se providencia, tendo em vista o seguinte:

1º, que sendo extinctas as companhias de pedestres, as praças de pret de cada uma dellas serão encorporadas aos corpos organisados em cada uma das provincias.

2º, que quanto antes se devem fazer os pedidos de fardamento, armamento, correame, etc., segundo o padrão adoptado para os antigos corpos de guarnição em cada uma provincia; e propondo V. Exc. o figurino para aquelles corpos de nova creação, como o do Maranhão e Pernambuco; attendendo a que quando alguma força dos corpos a que são reunidos os pedestres tiver de destacar para o sertão, irá armada com o armamento que ora usam os pedestres.

Fica entendido que nenhuma alteração se ha de fazer nos actuaes uniformes se não no que respeitar a corpos totalmente novos, como os do Maranhão e Pernambuco.

3.º Como pelo augmento de força de corpos de guarnição existentes nas provincias em que ha pedestres, talvez se deem difficuldades no serviço pela falta de officiaes effectivos, fica V. Exc. autorisado a conservar os officiaes de pedestres até que em occasião opportuna se preencham as vagas. Nos corpos novos como do Maranhão, Pernambuco e Espirito Santo, o commando será tomado provisoriamente por officiaes que V. Exc. proporá, tirados dos corpos existentes nas mesmas provincias, ou nas mais proximas, quanto antes, afim de que o mais breve possivel se dê começo a organisação desses corpos: o que tudo declaro a V. Exc. para sua intelligencia e execução.

Deus guarde a V. Exc.—*Sebastião do Rego Barros.*—Sr. barão de Suruhy.

Rio de Janeiro.—Ministerio dos negocios da guerra, 9 de outubro de 1860.—Illm. e Exm. Sr.—Em additamento ao aviso que hoje lhe dirigi com copia do plano da organisação dos corpos de guarnição approvado pelo decreto n. 2,662 de 6 do corrente mez, declaro a V. Exc. que as praças de artifices destacadas na fabrica da polvora, devem ser desligadas do corpo de artifices da côrte, para formarem a companhia especial de que trata o referido decreto; cumprindo que V. Exc. faça completar aquelle corpo.

Deus Guarde a V. Exc.—*Sebastião do Rego Barros.*—Sr. barão de Suruhy.

Governo da provincia.

EXPEDIENTE DO DIA 29 DE OUTUBRO DE 1860.

Officio ao Sr. Felippe José Pereira Leal, encarregado da legação imperial em Venezuela.—Accusando recebido o officio que V. S. me dirigio com data de 8 de agosto ultimo, acompanhado de outro com endereço ao Exm. presidente da provincia do Amazonas, cabe-me dizer em resposta que, depois de inteirado do quanto V. S. communica áquella presidencia em o citado officio, fi-lo seguir a seu destino, conforme o desejo de V. S.

Aproveito a occasião para apresentar a V. S. os protestos de minha estima e consideração.—Officiou-se ao Exm. presidente do Amazonas.

Dito ao Sr. José Bettamio, vice-consul do Brasil na cidade do Porto.—Na forma das ordens imperiaes transmitto ao Sr. José Bettamio, vice-consul do Brasil na cidade do Porto, a lista dos estrangeiros que vieram para esta provincia na barca *Sympathia*, procedente da referida cidade.

Aproveito esta occasião para reiterar ao mesmo Sr. vice-consul os protestos de minha estima e consideração.

Dito ao commandante das armas.—Attendendo ao que me requereu o recruta Manoel Gregorio das Chagas, que, achando-se pronunciado e afiançado, tem de ser submettido a julgamento do jury, recommendo a V. S. que lhe facilite todos os meios de defeza, fazendo-o comparecer perante aquelle tribunal, logo que para isso seja competentemente notificado.

Dito ao mesmo.—Sirva-se V. S. de ordenar ao director do hospital militar que quando tiver de reclamar adiantamento de dinheiros para occorrer ao pagamento das despezas daquelle estabelecimento ajunte ao respectivo pedido uma demonstração succinta das despezas feitas pelo almoxarife, da qual não se tenham ainda remettido as contas á thesouraria de fazenda.

Dito ao conselheiro presidente da relação.—Constando-me que a relação do districto por occasião de mandar soltar por *habeas corpus* o capitão Gregorio Francisco de Torres e Vasconcellos, signatario da queixa junta, contra o juiz municipal do termo de Caruarú, bacharel José Maria Freire Gameiro Junior, determinára que fosse este responsabilisado, sirva-se V. S. de declarar-me se isso se deu, informando o que mais convier: tendo V. S. attenção á aquella queixa, que me será devolvida.

Dito ao mesmo.—Em aditamento ao meu officio de 15 do corrente, e attendendo ao que me requereu João Ferreira Vilella, transmitto a V. S. o incluso termo de exame prestado pelo supplicante afim de ser junto ao requerimento, que acompanhou aquelle officio.

Dito ao commandante superior da guarda nacional do municipio de Olinda e Iguarassú.—Expeça V. S. suas ordens para que uma guarda de honra tirada de um dos corpos da guarda nacional do municipio de Olinda, esteja postada em frente do convento de S. Francisco da mesma cidade, no dia 4 de novembro as 3 horas da tarde, afim de acompanhar á procissão de S. Benedicto.

Dito ao inspector da thesourarie de fazenda.—Remettendo por copia a V. S. a informação ministrada pelo conselho administrativo do arsenal de guerra acerca da conta, que devolvo, e a que se refere o officio de V. S. de 18 do corrente, sob n. 1,083, relativamente aos annuncios do mesmo conselho publicados no *Diario de Pernambuco*, tenho a dizer que attendendo ás razões expendidas pelo referido coronel, e a que áquelle conselho não se pode attribuir, sem grave injustiça, menos zelo pelos interesses da fazenda publica, e pelo serviço a seu cargo, do que á outra qualquer repartição, cumpre V. S. mandar pagar a mencionada conta na importancia de 60$000.—Communicou-se ao conselho administrativo.

Dito ao mesmo.—Autoriso a V. S., nos termos de sua informação de 26 do corrente, sob n. 1,118, a mandar entregar ao almoxarife do hospital militar a quantia de 300$000 para occorrer ás despezas daquelle estabelecimento na segunda quinzena deste mez.

Dito ao mesmo.—Restituindo á V. S. os papeis que acompanharam a sua informação de 26 do corrente, sob numero 1122, relativas ao pagamento que pede Hermenegildo Fernando de Souza Lobo da quantia de 2:227$000 rs., proveniente de frete de objectos e passagens de individuos que seguiram por conta do governo, para o presidio de Fernando, no hiate *Bom Amigo*, o autoriso a mandar effectuar esse pagamento, visto não haver inconveniente, segundo consta da citada informação.

Dito ao mesmo.—Devolvendo á V. S. a conta em duplicata que acompanhou a sua informação de 12 do corrente, sob numero 1069, e me foi remettida pelo director do arsenal de guerra com officio de 24 de agosto ultimo, numero 252, o autoriso, á vista do parecer junto por copia do director das obras publicas, a mandar pagar á Francisco Antonio Corrêa Cardoso, a quantia de 860$ réis, que segundo consta da mencionada conta, despendeu-se com as obras necessarias para o encanamento d'agua potavel para o arsenal de guerra.—Communicou-se ao director do arsenal de guerra.

Dito ao inspector da thesouraria provincial.—Tomando em consideração o que me expoz o director das obras publicas em officio numero 276, junto por copia, recommendo á V. S. que, em vista do competente certificado, mande pagar á João de Carvalho Raposo, a quantia de 1:500$000 réis, proveniente de pequenas ampreitadas que fez com aquella repartição para a conclusão do nono lanço da estrada do norte; devendo esse pagamento ser effectuado em apolices.—Communicou-se ao director das obras publicas.

Dito ao mesmo.—Em vista do competente certificado, mande V. S. pagar a quantia á que tiver direito o arrematante da conservação da estrada de Páo d'Alho, por haver cumprido as condições de seu contrato durante os mezes de julho a setembro deste anno, segundo me declarou o director das obras publicas em officio de 26 do corrente, sob numero 278.—Communicou-se ao director das obras publicas.

Dito ao mesmo.—Inteirado do conteudo de sua informação de 26 do corrente, sob numero 494, tenho á dizer que mande pagar em apolices a quantia de 360$000 réis que se está á dever á companhia Pernambucana, proveniente de tres quarteis, vencidos em 15 de agosto proximo passado, da conservação do rio Ariquindá, segundo consta do parecer da contadoria dessa thesouraria.—Communicou-se ao gerente da companhia Pernambucana.

Dito ao conselho administrativo.—Promova o conselho administrativo a compra de flanella e folha de Flandres, constantes do pedido junto, visto serem taes artigos necessarios ao provimento do almoxarifado do arsenal de guerra, conforme declara o respectivo director em officio de 27 do corrente, sob numero 313.—Communicou-se á thesouraria de fazenda.

Dito ao Dr. Henrique Pereira de Lucena.—Concedendo á Vmc., por portaria desta data, a exoneração que pedio do cargo de delegado de policia do termo de Ouricury, agradeço-lhe os serviços prestados naquelle termo no empenho de serem presos, processados e punidos os autores e complices do barbaro assassinato do delegado de policia, o infeliz capitão Domingos Alves Branco Muniz Barreto, concorrendo dess'arte Vmc. para que a causa da lei e da justiça obtivesse um assignalado triumpho.

Dito ao capitão do porto.—Faço apresentar á Vmc. para ser inspeccionado o recruta Jovino José Francisco.—Communicou-se ao chefe de policia.

Dito ao thesoureiro das loterias.—Tendo nesta data approvado o plano que Vmc. me enviou com o seu officio de 23 do corrente, para a extracção das loterias; assim lh'o communico para seu conhecimento, remettendo-lhe copia do referido plano, afim de que tenha execução.—Remetteu-se copia ao inspector da thesouraria provincial.

Portaria.—O presidente da provincia, attendendo ao que representou a camara municipal do Cabo em officio de 23 do corrente, sobre a insufficiencia á quota votada na lei do orçamento municipal vigente, para o fornecimento d'agua e luz á cadeia daquella villa, resolve autorisar a mesma camara a despender mais a quantia de 70$000 rs. até ultimar o corrente exercicio.—Por copia á camara do Cabo.

Dita.—O presidente da provincia, conformando-se com o que expoz o chefe de policia em afficio de 26 do corrente, sob numero 1411, resolve conceder ao bacharel Henrique Pereira de Lucena a exoneração que pedio do cargo de delegado de policia do termo de Ouricury, comarca da Boa-Vista.—Communicou-se ao chefe de policia.

DESPACHOS DO DIA 27 DE OUTUBRO.

Requerimentos.

2077.—Bacharel Affonço de Albuquerque Mello:—Informe o Sr. juiz de direito interino da comarca do Cabo.

2078.—Camillo de Lelis Peixoto.—Dirija-se a thesouraria de fazenda.

2079.—Fielden Brothers.—Informe o Sr. engenheiro fiscal da illuminação a gaz.

2080.—O mesmo.—Informe o Sr. inspector do arsenal de marinha.

O mesmo.—Informe o Sr. inspector da thesouraria provincial.

2081.—Francisco José de Almeida.—Informe o Sr. inspector da thesouraria provincial.

2082.—Luiz de Souza.—Informe o Sr. director das obras publicas.

2083.—Manoel Figueirôa de Faria.—Fica prorogado por mais 5 mezes o praso concedido por officio de 16 de junho ultimo.

2084.—Severino Alves Barreto.—Administrativamente nada ha que deferir.

2085.—Ursula Hygina Gonçalves de Siqueira.—Sellados os documentos de fs. 9 e 10, volte.

2086.—Vigario Agostinho de Godoy Vasconcellos.—Informe o Sr. inspector da thesouraria provincial.

2087.—Feidel Pinto & C.—Volte a thesouraria de fazenda.

— 29 —

2088.—Camillo de Lelis Fonseca.—Passe-se portaria concedendo ao supplicante 3 mezes de licença com soldo.

2089.—Padre Francisco João de Azevedo.—Como requer, sendo este despacho apresentado ao Sr. director geral de instrucção publica para o fim conveniente.

2090.—Horacio Alves da Silva.—Sendo de exercicio findo o pagamento que pede, requeira a thesouraria de fazenda a liquidação do que lhe for divido para que o governo imperial possa autorisa-lo.

2091.—A irmandade do Glorioso S. Benedicto da cidade de Olinda.—Dirijam-se ao commandante superior da guarda nacional dos municipios de Olinda e Iguarassú a quem se expede a conveniente ordens.

2092.—Jacintho José de Mello.—Sellado o documento, volte.

2093.—Luciano Magalhães Ribeiro.—Informe o Sr. inspector do arsenal de marinha.

2094.—João Fernandes Vilella.—Como pede.

2095.—Manoel Gregorio das Chagas.—Estão dadas as providencias para que sejam facultados ao supplicante, todos os meios de defesa conferidos por lei.

2096.—Rufino Manoel da Cruz Cosseiro.—Informe o Sr. inspector da thesouraria provincial.

2097.—Tiburcio Raymundo da Silva.—Passe-se portaria, concedendo sómente 40 dias de licença com vencimento na forma da lei.

2098.—Horacio Alves da Silva.—Sendo de exercicio findo o pagamento que requer.—Requeira a thesouraria de fazenda a liquidação do que lhe for divido para quo o governo imperial possa autorisar.

EXTERIOR.

Proclamação aos cidadãos da Ombria.

Venho em nome do rei, que no meio da alegria commum não nos tinha esquecido. Inflammado pelo amor da patria, e não pela ambição de reinar, conserva, a sua mão paternal sobre vós, e busca os meios de aliviar as dores que tendes soffrido em nome da Italia dores gloriosas, que não serão perdidas; porque se os exercitos estrangeiros foram derrotados em Palermo e Solferino, a authoridade temporal do pontifice foi derribada em Perusa, pelas violencias dos seus sanguinarios, dos seus soldados aventureiros.

Renasça a confiança entre vós. Reunidos com um mesmo sentimento cheios de valor e confiança preparae-vos para a deffesa da patria; livres do juizo estrangeiro, preparae-vos em primeiro lugar para o exercicio do mais sagrado direito de um povo; o de tratar dos seus proprios negocios. Guarda zelloso da vontade nacional, protegerei a liberdade de todos.

Povos da Ombria.

Deliberae com segurança; a lialdade do principe, a espada do soldado da independencia estão aqui para proteger os votos de todos.

Setembro de 1860. O commissario extraordina pela provincia da Ombria.

Joaquim Napoleão Pepoli.

Parte do general Lamoriciere.

Monsenhor: Como hontem receiava, as nossas communicações telegraphicas com Folligno foram interrompidas, e julgo que o correio que ha de passar esta noite ha de tambem ser detido e tirada a correspondencia official na mesma cidade. Tomo pois o partido de mandar-vos a presente pelo meio que v[illegible] dirá o portador.

Por agora a nossa posição é a seguinte: os piemontezes occuparam esta manhãa Tesi, com o fim de fazerem uma manifestação; ignoro a força que ali existe.

Segundo despachos de Ancona, donde todavia nos chegam as communicações telegraphicas, parece que o nucleo dos piemontezes está concentrado em Sinigaglia, com as avançadas em Fiumesino, para impedir que d'aquelles pontos saiam comboios.

O inimigo espalha o boato de que a cidade será bloqueiada por mar; as esquadras de Napoles e do Piemonte reuniram-se com effeito; os navios francezes poderão passar até que se faça declaração do bloqueio effectivo, mas não depois, a menos que a França não empregue a sua marinha em impedir o bloqueio.

Hontem chegamos de Serravalle; as tropas andaram quarenta milhas em vinte e duas horas. A' manhãa, ha-de-se-me reunir Pimodan. Não vos digo cousa alguma quanto aos meus porjectos, por ignorar a onde irá parar esta minha carta.

Na montanha de Arcoli temos muitos voluntarios organisados. Chevegné, de quem hontem á noite recebi um despacho, fará quanto for possivel para deffender a cidade contra as numerosas partidas que se formam no territorio napolitano, e se for obrigado a retirar, ha de dirigir-se para a montanha, cujos habitantes se dizem inexpugnaveis, e estão animadissimos pela causa do Padre Santo.

No meio do que se está passando, ha um facto importante que deve notar-se, e é que as manifestações não se verificam emquanto não marche as tropas piemontezas, sem a presença das quaes nada, absolutamente nada aconteceria.

Não tendo noticia alguma do contecido para o lado de Roma, nada vos digo, posto que podesse fazer-vos indicações nada conformes com o verdadeiro estado das cousas.

Espero que o general Goyon, que só póde vir munido com poderes e meios para obrar, não se limitará a deffender os muros de Roma, e o patrimonio de S Pedro, e que impedirá, quando menos, a invasão pelo lado de Napoles e do Valle de Orvieto.

Tendo os francezes occupado aquella cidade ha onze annos, não terão difficuldade em tornar hoje a occupa-la, e seria conveniente que quizessem pôr guarnição em Viterbo, Villetri e Orvieto.

O imperador acabará por incommodar-se vendo que os piemontezes teem em tão pouca cousa os seus avisos.

O general em chefe.
Lamoricière.

O jornal *Les Nacionalités*, de Turin, publica o seguinte relatorio do general Cialdini, a respeito da batalha de Castelfidand:

« Para o general Cucchiari, em Bolonha.

« Osino, 18 de setembro.

« O general de Lamoricière atacou esta manhãa, ás 10 horas, as minhas posições extremas no contraforte que, partindo de Castelfidand e passando a Crocette, vai na direcção do mar. Todos os prisioneiros affirmam que tinha 11,000 homens, e 14 peças de artilharia, reunido ás tropas de Foligno, tudo quanto havia em Terni, em Oscali, etc. Tambem fez concorrer ao ataque uma columna forte de 4,000 homens sahidos de Ancona.

« Estas tropas atacaram com verdadeiro furor. O combate foi curto, mas violento e sanguinolento; foi necessario tomar de assalto os campos um a um e depois de se terem rendido simultaneamente, os defensores assasinaram os nossos soldados com punhaes; muitos dos feridos davam golpes de estylete nos nossos que iam soccorre-los.

« Os resultados da peleja são os seguintes: impedio-se a reunião do corpo de Lamoricière com a praça; fizeram-se 600 prisioneiros entre os quaes mais de 30 officiaes, sendo alguns superiores; tomaram-se seis peças de artilharia, entre outras as que foram dadas em 1848 por Carlos Alberto a Pio IX, muitos caixões e carros com bagagens; uma bandeira, uma infinidade de armas e outros objectos. Todos os feridos do inimigo, no numero dos quaes entra o general Pimodan, que dirigio a columna de ataque estão em meu poder, além de um consideravel numero de mortos.

« A columna sahida de Ancona teve que retroceder; mas tinha esperança de tomar uma boa parte esta-noite. A cada momento estão chegando numerosos prisioneiros e desertores.

« Chegou a esquadra; rompeu já o fogo contra a praça de Ancona.

« O general commandante do quarto corpo do exercito,

« *Cialdini.* »

Ordem do general Lamoricière.

Nós, general commandante em chefe do exercito pontificio, grão-cruz da ordem de Pio IX, e da legião de honra, commendador da ordem de Leopoldo da Belgica, em virtude dos poderes que nos foram conferidos por carta ministerial de 22 de maio de 1860, n. 38, ordenamos o seguinte no momento em que se opera a invasão dos estados da igreja em plena paz.

Artigo 1.º A cidade e a provincia de Perusa, ficam declaradas em estado de sitio.

Art 2.º As attribuições do poder civil e a policia, ficam desde hoje confiadas á autoridade militar.

Art. 3.º Ha de estabelecer-se um conselho de guerra especial ordinario, cujos membros serão nomeados pelo general Schmid, commandante da divisão de Perusa O capitão Seyesser preencherá as funcções de auditor junto do conselho, e fica investido de todos os direitos e prerogativas dos auditores de divisão em casos semelhantes.

Art. 4.º O conselho de guerra especial ordinario julgará os delictos de lesa-magestade, os de violencias publicas, de conservação e venda de armas e munições, os de alistamentos e recrutamentos militares, crimes previstos nos artigos 2º e 3º § 4º do livro 2º do edito promulgado em 20 de setembro de 1832, sobre os delictos e penas e especialmente ácerca dos delictos mencionados na ordenança do 1º de abril de 1842, a respeito da justiça criminal, e disciplina do exercito.

Art. 5.º Poderão applicar-se, em qualquer estado do processo, as penas indicadas nas disposições legislativas, salvas outras disposições que sejam estabelecidas, e castigar com pena de morte ou uma multa de 1,000 a 30,000 escudos, que o tribunal fixará, segundo a gravidade do caso, a qual será sempre o dobro para os contumazes.

1.º Os que tomarem armas contra o soberano e levantarem a bandeira revolucionaria.

2.º Os que suscitarem ou mantiverem a sedição ou insurreição contra o soberano e o governo, auxiliados por homens para esse fim recrutados; os que tiverem reunido armas e munições de guerra, e que independentemente desta provisão de armas e munições, tenham dado impulso pela distribuição de escriptos sediciosos ou por qualquer outro meio, á insurreição ou a rebellião, quer o tenham ou não conseguido.

3.º Os que reunirem, mandarem ou guardarem quaesquer quantias destinadas para ajudar a fermentar a rebellião nas povoações, e a sedição das tropas, para que pratiquem qualquer acto contra o governo. As quantias mencionadas serão confiscadas em proveito do thesouro publico, qualquer que seja aquelle que o conservar, ainda mesmo quando allegue que ignora o emprego desse dinheiro e a que é destinado.

4.º Os que incitarem os militares á deserção, seja qual fôr, tenha ou não conseguido o seu proposito, assim como os que favorecerem essas deserções, ou intentarem favorece-las.

5.º Os que tiverem feito resistencia ou opposição á autoridade ou á força publica, de uma maneira grave; os que tiverem maltratado, ferido ou assassinado ou tentado assassinar um militar, ainda mesmo quando esteja fóra do serviço.

6.º Aquelle que, acompanhado de um só individuo ou de muitos, intentar perturbar a ordem publica, ou o que mantiver correspondencia, quer seja no interior quer no estrangeiro, tendo por fim mudar a fórma de governo.

7.º Os que quebrarem ou intentarem quebrar os fios electricos.

Art. 6.º Serão castigados com trabalhos forçados temporaria ou perpetuamente, segundo as circumstancias; a uma multa de 100 a 1:000 escudos, segundo a gravidade do caso, o qual será o duplo para os contumazes:

1.º O que espalhar noticias assustadoras e falsas, ou excitar a revolução com escriptos impressos ou gritos sediciosos.

2.º O que dér auxilio a qualquer individuo que souber, está culpado e acusado de algum dos delictos contido do art. 6.º, assim como tambem aquelle que der asylo ao desertor, ou facilitar a deserção dando noticias falsas á força publica que persegue os desertores.

3.º O que fabricar e distribuir clandestinamente emblemas e signaes sediciosos, como bandeiras, cintas e quaesquer divisas.

4.º O que comprar effeitos militares pertencentes ao governo.

5.º Qualquer collecta ou ordem feita com fim hostil ao governo, e a remessa para o inimigo do producto das ditas ordens.

6.º As reuniões, assim de dia como de noite, que tendam alterar a tranquillidade publica.

7.º O facto de pertencer a uma sociedade secreta, ou a comparencia em conciliabulos sediciosos em lugares privados e á porta fechada.

8.º O que der asylo a individuos suspeitos, ou notoriamente reconhecidos hostis ao governo, e não tenha dado disso aviso a autoridade.

9.º o que rasgar ou manchar os editos publicos, e o que quebrar ou desfigurar por odio ou desprezo as armas do soberano, collocadas em algum lugar publico.

10.º O que insultar grave e publicamente, sem provocação, os militares revestidos com os seus uniformes.

Art. 7.º Toda a vez que o tribunal admittir em favor do culpado o beneficio de circumstancias attenuantes, poderá, na applicação das pennas fixadas nos arts. 5.º e 6.º da presente notificação, separar a pena pecuniaria da pena corporal; mas se applicar a pena pecuniaria sómente, deverá neste caso applicar o maximo da somma determinada nos ditos artigos.

Art. 8.º Desde o momento em que um individuo for citado perante o conselho de guerra, todos os seus bens, moveis e immoveis, seja qual fôr a parte dos estados em que se encontrem, serão confiscados só por este facto, submettidos a uma hypotheca geral a favor do fisco, e sequestrados provisoriamente para garantia da multa marcada nos arts. 5.º e 6.º da presente notificação. O fisco poderá, segundo os casos, tomar todas as disposições que julgar opportunas, para impedir que pouco ou muito, sejam defraudados os seus direitos.

Serão comprehendidos em todas é as prescripções deste artigo, os que tiverem escapado á prisão ordenada contra elles pela autoridade militar, afim de evitar comparecer perante o conselho de guerra.

Art. 9.º As causas serão remettidas ao tribunal ou pelo commandante das forças militares ou pelo auditor, assistido do seu secretario, de uma maneira summaria e prompta.

Da sentença do conselho de guerra não se poderá appellar, conforme o edito do 1.º de abril de 1852, já mencionado.

Spoleto, 7 de setembro de 1860.—O general em chefe.

De Lamoricière.

Protesto do governo romano.

Vaticano 18 de setembro.

Causa pena ao abaixo assignado, cardeal secretario do estado ter sempre de transmittir aos representantes acreditados junto da santa sé, tristes e dolorosos argumentos; mas as circumstancias são graves, e a violencia que se emprega com o mais pacifico dos soberanos, cabeça augusta da egreja, é inaudita, que não posso deixar de dirigir-vos a presente communicação, tanto mais quanto que o dever do seu ministerio se prende com o mandato expresso de sua santidade.

Depois do que tive a honra de expôr a V. S. em nota de 12 do corrente, o governo piemontez, proseguindo na sua empreza de hostilidade contra o governo da santa sé, sem que este o tenha provocado de modo algum, accrescentando attentados sobre attentados, alargou com o seu exercito a rebellião contra a sua legitima autoridade para arrebatar-lhe as provincias que desde a usurpação das Romanias, ficaram sujeitas ao governo pontificio.

Forte a santa sé nos seus direitos, fez e fez esforços, graças ao valor do pequeno numero das suas tropas, para conter o ataque, mas é tão desproporcionada a prepotencia das forças inimigas, que se torna de todo impossivel prolongar a defensiva.

Occupada Pesaro, fiezeram prisioneiro o delegado pontificio, que soffreu toda a classe de insultos, assim como o commandante que sustentou o ataque e a justa defeza.

Por outro lado, um corpo numeroso atacou Perusa, a qual depois de ter repellido um vigoroso assalto, vio-se obrigada a ceder, ficando prisioneiro o general commandante, com a guarnição. O inimigo seguio a sua marcha para Fuligao e Spoleto. Orvieto foi invadida pelos voluntarios que obrando por conta do Piemonte, ameaçaram atacar Viterbo. É esta a razão por que o padre santo vê desapparecer pouco a pouco todos os seus dominios, que são o patrimonio da egreja e dos catholicos, não obstante haver o imperador dos Francezes declarado ao Piemonte que se opporia á invasão, e que interromperia as suas relações com o governo piemontez.

Nestas circumstancias, o cardeal secretario de estado, em nome de sua santidade, reclama e protesta contra os actos destruidores de todo o direito sagrado e humano, como attentatorios da independencia suprema e da integridade dos dominios temporaes, de cuja soberania dispoz a Providencia, para bem da religião e da igreja, de que se acha revestido, e da qual, ha muitos seculos, tem estado de legitima posse.

Rogo a V. S. se sirva levar ao conhecimento do seu augusto soberano esta declaração e protesto. Os principios de justiça, de ordem e de moralidade, que aos principes incumbem sustentar e defender para segurança dos thronos, fazem esperar que se porá um dique ao espirito usurpador que, atropellando as leis por meio de um exercito, leva a desordem aos outros estados, para consumar um despojo em prejuizo da legitima soberania. Não menor confiança inspira ao santo padre a consideração de que será attendido o grito dos milhões de catholicos espalhados em todos os reinos, que reclamam contra a angustia e calamidade a que se vê reduzido o pai commum dos fieis.

O abaixo assignado aproveita esta opportunidade para renovar a V. S. os protestos da sua distincta consideração.

G. Antonelli.

Allocução do Papa aos officiaes francezes.

Eu vos dou graças, senhor general, pelas expressões que me haveis dirigido, e pela visita que me haveis feito, conjunctamente com os bravos officiaes pertencentes ao regimento chegado a Roma. Todo o mundo admira o valor e a disciplina que distinguem o exercito francez, e espero, ou para melhor dizer, estou convencido de que este regimento ha de merecer a mesma admiração.

Agrada-me vêr-me entre vós, filhos dessa nação, que se gloria com o titulo da melhor filha da igreja, e para serdes dignos desse titulo é que tendes vindo a Roma, secundando as idéas do imperador, para sustentar e defender os direitos da igreja. A soberania espiritual da igreja, sendo protegida e illuminada por Deus, longe de carecer do apoio das potencias da terra, é ella que sustenta as nações e os imperios. Mas ainda que Deus quiz que para o mais livre exercicio da sua soberania espiritual fosse acompanhada de um poder temporal, este ultimo poder, filhos queridos, é aquelle que sois chamados a defender em toda a sua integridade. É uma missão grande e gloriosa! Deus, que sustenta nas suas mãos os direitos dos soberanos e dos povos, protege-me, e estou certo de que a sua protecção me não faltará nunca. Vós me defendereis, porque com esse encargo tendes vindo a capital do orbe catholico.

Nestas circumstancias, filhos queridos, elevo ao céo as minhas mãos para benzer-vos, assim como a vossa sfamilias em nome do Padre, do Filho e do Espirito Santo.

Ordem do dia do rei de Napoles.

Soldados:

Ajudado por vós, e pelos bravos e valorosos officiaes que vos commandam, sinto o mais vivo desejo de vos manifestar toda a minha satisfação pelo vosso bom comportamento militar, e pelos sentimentos que tendes mostrado nas actuaes circumstancias.

Os soffrimentos e as fadigas que vos tem opprimido e as que tendes de soffrer para o futuro, augmentam a vossa gloria e a reputação das tropas napolitanas.

Sede sempre obedientes para com vossos superiores; na obediencia consiste o primeiro elemento da victoria. Lembrai-vos que sois soldado do rei, e que creado no meio de vós, o meu coração palpita de alegria quando se prende aos vossos triumphos. Lembrai-vos que sois chamados a defender uma fortaleza historica.

O meu pensamento está sempre empregado em vós. Haja valor, e o céo abençoará as vossas armas. Um dia chegará em que cada um de vós possa dizer com orgulho: — Em 1860 fazia parte dos deffensores da cidadella de Messina.

Gaeta 14 de setembro de 1860.

Francisco.

Proclamação de Garibaldi ao povo de Palermo.

O povo de Palermo, sem medo na frente d'aquelles que o bombardearam, é o mesmo que nestes ultimos tempos tem estado em frente dos homens corruptos que queriam distrahi-lo.

Fallaram-vos de annexação, como se houvesse quem fosse mais enthusiasta do que eu pela regeneração da Italia; mas o seu fim era servir a vís interesses pessoaes, e tendes respondido como convem a um povo que conhece a sua dignidade, e que tem confiança no programma sagrado e não violado que proclamei:

Italia e Victor Emmanuel!

Povo de Palermo, em Roma proclamaremos o reino de Italia, e só alli sanccionaremos o grande vinculo de familia entre homens livres que ainda são escravos na sua propria patria. Em Palermo queria-se a annexação para que eu não passasse o estreito e em Napoles quer-se a annexação para que não possa passar o Vulturno. Mas emquanto houver na Italia cadeias que quebrar, continuarei no meu caminho, ou morrerei na tarefa

Dei-vos Mordini como pro-dictador, e certamente será digno de vós e da Italia. Resta-me agradecer-vos, assim como á milicia nacional, a confiança que tendes em mim e nos destinos do nosso paiz.

Palermo 17 de setembro de 1860.

J. Garibaldi.

Proclamação do estatuto sardo.

Italia e Victor Emmanuel.

Considerando que esta parte meridional da Italia, como attestam os desterros e prisões, as incessantes perseguições a insurreição continua que por toda a parte rebentava em todas as provincias, proclamando estes principios, os applausos unanimes com que fui recebido, o restabelecimento da tranquilidade publica em meu nome;

Considerando que, para sanccionar os votos publicos e ligitimar as novas condições do estado, julgo indispensavel promulgar a lei fundamental da monarchia italiana, nestas regiões continentaes, da mesma maneira que se praticou na ilha:

O dictador das duas Sicilias,

Decreto:

Art. 1.º O estatuto constitucional de 4 de março de 1848, em vigor no reino da Italia, é a lei fundamental da Italia meridional.

Art. 2.º Um decreto dictatorial ulterior determinará a época em que o dito estatuto ha de ser posto em execução.

Art. 3.º Junto com o presente decreto, será o indicado estatuto publicado em cada districto e no *Diario Official* de Napoles.

Art. 4.º Os secretarios de estado estão encarregados da execução do presente decreto.

Napoles 14 de setembro de 1860.—O dictador Garibaldi.—Os secretarios de estado.—Antonio Ciconi.—José Dixanelli.—Henrique Cosenc.—Raphael Conforti.—March Rodolfo de Afflicto.—Antonio Scialvia.—Liborio Romano.

A *Gazeta Official* de Napoles publica os seguintes documentos:

Adhesão ao bispo d'Ariano

« Em nome de Deos eterno.

« Nós, Frei Miguel, da ordem dos irmãos pregadores, bispo d'Ariano, no pleno gozo da nossa livre vontade, e na mais viva effusão do nosso coração; movido pelo sentimento da justiça eterna, fundada na religião de Jesus-Christo, nosso divino mestre, que é o rochedo inexpugnavel da liberdade civil dos povos, fazemos o nosso acto de adhesão solemne ao regimen do magnanimo Victor Emmanuel, rei da Italia, tão dignamente apresentado em Napoles pelo heroe de Calatafini e de Palermo, dictador da Italia meridional, Queira o Senhor, na sua misericordia, conserva-lo e protege-lo sempre para o bem da independencia italiana; e declaramos tambem que estamos promptos a prestar juramento de fidelidade, e de obediencia ao joven monarcha.

« Napoles, na sala dictatorial, 18 de setembro de 1860.

« *Frei Miguel*,

« Superior dos irmãos pregadores, bispo d'Ariano »

Adhesão de Liborio Romano.

« No anno de 1860, a 7 de setembro, apresentou-se em Napoles, perante mim José Garibaldi, dictador da Italia meridional, o Sr. Liborio Romano, ministro do interior, que me pedio recebesse o seu juramento de fidelidade ao rei da Italia, Victor Emmanuel, que pronunciou da seguinte maneira:

« Eu, Liborio Romano, ministro do interior, juro fidelidade e obediencia a Victor Emmanuel, rei da Italia, e a seus successores. Juro observar e fazer observar o *Statuto*, e qualquer outra lei do Estado, para o bem inseparavel do rei, e da patria italiana. »

« Ao mesmo tempo dei ao referido ministro a faculdade de receber o mesmo juramento dos outros ministros seus collegas e directores de ministerios, ficando cada ministro e director encarregados de receberem os d'aquelles que delles dependem.

« E nós expedimos, em triplicado, este processo verbal, assignado por nós dous.

O ministro, *L. Romano.* O dictador, *J. Garibaldi.*

Proclamação dirigida á commissão veneziana.

« Nobres cidadãos, a guerra actual, feita unicamente com o braço do povo, é a unica verdadeiramente nacional que podia haver na patria! As nossas batalhas são tantas quantas são as estações, e as marchas para os Alpes, em que só pararemos no cume.

« Conheceis bem, nobres venezianos, que chegou o momento de reunir os meios para a guerra e de lançar no vosso jornal *Il Corriere di Venetia* um brado que possa chamar a Italia inteira a combater nas terras venezianas. Louvo pois a vossa dedicação patriotica, e acompanhar-vos na obra que vai tornar mais completa e mais prompta a victoria de todos. Autoriso-vos por tanto, assim por escripto como de viva voz, em constituir-vos *em commissão patriotica veneziana*, tendo por fim reunir os subsidios de toda a especie nesta parte meridional da Italia, em proveito da guerra insurreccional que fazemos para liberdade commum.

« Não careço fazer examinar as vossas obras por homens de minha propria confiança, porque sois dignos da empreza e do nome illustre que tendes collocado á vossa frente. Aqui encontrareis certamente uma sympathia semelhante á vossa.

O dictador,
J. Garibaldi.

Ordem do dia do general Goyon.

« Officiaes e soldados!

« O imperador dignou-se, por decisão imperial, de 12 de setembro, ordenar-me que assumisse o meu antigo commando; eis-me, pois entre vós, com uma alegria, pelo menos, igual ao pesar que senti quando vos deixei.

« Chamado de novo, e em circumstancias ainda mais graves do que em outro tempo, a proteger os interesses do catholicismo na pessoa do Summo Pontifice, que é a mais legitima e elevada representação delle, e a garantir a segurança da cidade santa, que é a sua séde, elevar-nos-hemos todos á altura desta bella missão, e estaremos promptos, se tanto fôr necessario, para fazermos todos os sacrificios. E' com este pensamento que nós corresponderemos como soldados francezes á vontade do nosso imperador, é assim que Sua Magestade nos permitte que não invejemos a sorte de nossos irmãos que hoje estão na Cochichina e na Syria, em defeza de uma grande e nobre causa.

« Sei que posso contar comvosco, assim como vós podeis contar comigo.

« As nossas forças augmentam para occorrer as necesssidades da nossa situação; os novos corpos, animados de um excellente espirito e com razão orgulhosos pelo seu passado, servir-nos-hão de valioso auxilio.

« A 1.ª brigada, commandada pelo general conde de Noue, comprehenderá: 1.º o 20.º batalhão de caçadores a pé; 2.º, o 7.º de linha; 3.º, o 25.º de linha.

« Este official general exercerá além disto as funcções de commandante da praça de Roma, e terá as suas ordens um official superior para exercer as funcções de major da praça.

« A 2.ª brigada, commandada pelo general Ridouel, comprehenderá: 1.º, o 40.º de linha; 2.º o 62.º de linha.

« Os outros corpos das armas especiaes conconservar-se-hão sob as ordens do seu chefe particular e estarão, como as brigadas, sob o meu commando superior.

« *Conde de Goyon.* »

DIARIO DE PERNAMBUCO.

Devemos uma explicação ao publico, afim de que não passem desapercebidas insinuações menos cabiveis com relação á nós.

A redacção deste *Diario* não recebe, nem em tempo algum recebeu ordem de autoridade alguma, ácerca de suas publicações; e nem tão pouco tem contrato algum que á isso a obrigue.

A redacção deste *Diario* acceita ou regeita os escriptos, que lhe são remettidos, conforme entende dever dá-los á publicidade: e por isto não admitte censura prévia de quem quer que seja.

A redacção deste *Diario*, finalmente, entende que, para advogar-se qualquer materia de interesse publico, não ha necessidade de lançar-se o advogado na senda dos abusos; e assim está em seu direito, exerce uma attribuição incontestavelmente propria, quando dá por terminada esta ou aquella discussão, uma vez que nessa suspensão ou cessação não haja prejuizo de terceiro.

Quarta-feira ás 6 e meia hora da tarde fundeou em nosso porto o vapor francez *Bearn*, procedente do Rio e da Bahia, apenas adiantando dous dias do primeiro, e um da segunda.

MUTILADO

Eis o que encontramos nos jornaes :

Rio de Janeiro.—Foi nomeado official da ordem da Rosa o Sr. tenente-coronel João José de Siqueira, e cavalleiro da mesma ordem o Sr. João Nunes Martins.

Tiveram mercê do fôro de fidalgo cavalleiro da casa imperial os Srs. capitão-tenente Rodrigo Antonio de Lamare e Rodrigo José de Lamare.

Foram nomeados:

Secretario do governo da provincia do Piauhy o Sr. Carlos de Souza Martins.

Dito da provincia do Rio-Grande do Norte o Sr. Adelino Antonio de Lima Freire.

Publicou-se, pelo ministerio da justiça, o decreto n. 2,614 dando regulamento para a organisação e serviço dos telegraphos electricos.

« Por decretos de 16 do corrente foram nomeados para a alfandega do Rio de Janeiro :

« Ajudante do inspector, o serventuario do extincto lugar de escrivão da mesma alfandega Antonio Eulalio Monteiro;

« Chefes de secção—da 1ª, o feitor conferente da mesma alfandega Manoel Hilario Pires Ferrão; da 2ª, o escrivão da descarga da mesma alfandega Luiz Cypriano Pinheiro de Andrade; da 3ª, o administrador da mesa do consulado da côrte Francisco Emygdio Soares da Camara;

« Primeiros escripturarios, o ajudante do guarda-mór da mesma alfandega Francisco Leão Cohn, o escrivão da mesa do consulado da côrte Augusto Henrique Gonzaga, os ajudantes do escrivão da descarga da mesma alfandega João Pereira Vidal e Carlos Thomaz Garcia de Almeida;

« Segundos escripturarios, o inspector da alfandega do Rio Grande do Norte Antonio Gervasio da Costa Cabral, o ajudante-coferente da do Rio de Janeiro Mariano José Cupertino do Amaral : os primeiros escripturarios da mesa do consulado da côrte Manoel Paes Sardinha, Sabino da Silva Nazareth, José Pereira Leitão e Mathias Antonio Alves Branco; os amanuenses da alfandega do Rio de Janeiro Carlos Cesar Cardoso Ricardo Alves Vilella Junior e Baldoino Muniz Freire; o ex-inspector da alfandega de Uruguayana Antonio José Caetano da Silva, o ajudante-conferente da do Rio de Janeiro Belmiro Antonio Barreiros, o 2º official do correio da côrte Joaquim Pinheiro de Andrade.

« Terceiros escripturarios, os amanuenses da mesma alfandega José Caetano Quintal, Victorino de Queiraz Paiva, Joaquim Antonio Caminha Junior, Alexandre José Pinheiro da Silva, Ernesto José Maria de Castro, Pedro Alexandrino de Souza Portugal, Fortunato Leopoldo de Senna Araujo, Felippe Paes Sardinha e o da Bahia, Antonio Vicente da Costa ; os segundos escripturarios da mesa do consulado da côrte José Manoel de Mascarenhas, Luiz Gonzaga de Andrade e Almada, Manoel Ferreira Bento Muniz, Pedro Mendes Limoeiro, José Venceslão da Silva Lisboa, José Manoel da Silva Veiga e Candido Antunes Castrioto; o amanuense da mesma repartição Francisco de Paula Pires Ferrão e o escripturario da casa da moeda Frederico Januario da Silva;

« 2.os conferentes, os feitores conferentes da mesa do consulado da côrte Bernardo José dos Santos Gomes, Raymundo José de Menezes Fróes, José Luiz Mendes, Joaquim Corrêa da Silva, José Ribeiro Sarmento, e Fabaliano José da Fonseca ; os ajudantes conferentes da alfandega do Rio de Janeiro Maximo Ferreira de Albuquerque, Antonio Joaquim de Oliveira Gomes, Candido Pereira do Nascimento, José Luiz Pinto Monteiro, e Francisco Barbosa de Sá Freire ; o 2.º escripturario da mesa do consulado da côrte João Francisco Leal, o porteiro da alfandega da Bahia José Maria da Silva Maia, o inspector da de Paranaguá João do Espirito-Santo Araujo, o guarda-mór da de Santos Antonio Bernardes Pereira e Estevão José Pires Ferrão. »

« Por titulos da mesma data foram tambem nomeados ;

« 4.os escripturarios, os amanuenses da alfandega do Rio de Janeiro João Ferreira Vianna, Manoel Rodrigues Pereira Cruz, Domingos Alves Ribeiro Mendes, Francisco de Medina Celi de Mariz Sarmento, José Agostinho Góes de Lacerda, Ernesto de Albuquerque Lins, Carlos Augusto Rodrigues Martins, e Manoel de Oliveira Coelho ; os da mesa do consulado da côrte José Bento Alves Ferreira da Rocha. Francisco Carlos Jacobina, Antonio José Ribeiro Chiappe, Henrique da Silva Nazareth, e Antonio José de Bem Junior ; os praticantes da mesma alfandega João Domingues Soares de Magalhães, e João de Souza Rosa ; Ernesto Carvalho de Souza e Mello, José Augusto Borges Monteiro, e Victor Annibal de Mattos.

« Ajudante do guarda-mór, o guardo-mór da alfandega do Pará José Joaquim da Gama e Silva.

« Ajudantes do stereometra. os arqueadores da mesa do consulado da côrte Henrique Augusto de Mariz Sarmento e Luiz José Ribeiro ;

« Ajudante do porteiro, o porteiro da mesa do consulado da côrte Luiz Joaquim de Carvalho ;

« Officiaes de descarga, os guardas da mesma alfandega José Gomes de Carvalho, João Luiz Sumar, Alexandre José de Oliveira, José Sebastião de Souza, Francisco Ferreira dos Santos Varginha, Candido José de Almeida Valle, Claudino José Barbosa, da Silva Fontaine, João Carlos Augusto Nabor, José Francisco de Souza e Almeida, José Martiniano Vianna, Antonio Livio de Oliveira, Carlos Guilherme Hoonholz, João Bernardino Neves Gonzaga, Joaquim de Sant'Anna Cardoso, Candido Mauricio da Silva, Miguel Joaquim Pereira Campos, José Justino da Cunha Bueno, Luiz José de Almeida, Leopoldo Francisco da Silva, Luiz Joaquim Ribeiro, Manoel Antonio Ribeiro, Manoel da Silva Branco, Manoel Laurindo Fernandes da Rocha, Sabino Joaquim da Silva Corado, José Luiz Guimarães, Thomaz Luiz Gomes, Francisco Gomes de Araujo, João Gonçalves de Pinho, Profirio Octaviano da Silva Gralha. José Caetano Pinto, José Cornelio Martins Pereira, João Mauricio Belém, José Francisco da Silva Brandão, José Joaquim de Noronha, João Francisco de Souza Pimentel, João Francisco de Jesus, Bento José Alves de Oliveira, e João José Tavares ; ditos da mesa do consulado da côrte João José de Faria; João José Claudio de Mello, e Candido Justo da Silva, Manoel Caetano de Mello, Augusto Guilherme Colwill, Antonio José dos Santos Neves, Candido Joaquim Campos, Francisco Antonio Rodrigues Ayrão, Mariano Antonio Sumar, Antonio José Monteiro Torres, e Wenceslão José de Siqueira ;

« 1º commandante da companhia de guardas, o capitão reformado do exercito José Caetano de Oliveira Rocha ;

« 2º dito, José Joaquim dos Santos.

« Guardas, Alberto José da Cunha, José Agostinho Marques, João Antonio Pientznauer, Carlos José Alves Pereira, Ezequiel Gaspar da Silva Lisboa, Jacintho de Souza Ribeiro Guimarães Junior, Antonio Ignacio Vaz Pinto Junior, João da Costa Magalhães, José Pedro da Silva Guimarães, Antonio Manoel Neves, João Baptista de Brito Magalhães José Luiz da Silva Nepomuceno, Manoel Pereira de Veras, Joaquim Barroso da Costa Braga, Miguel Joaquim de Andrade, José Antonio de Brito, Acacio Joaquim Corrêa, Claudino Paulo de Lira Flores, Ricardo Corrêa de Castro Lemos, e Joaquim Leonardo Luciano Campos. »

« Por decreto de 22, 23 e 24 do corrente :

« Foi apresentado o padre Raymundo Telles de Menezes na igreja parochial de Nossa Senhora das Dôres de Monte-Alegre, da diocese e provincia da Bahia ;

« Foi aposentado o bacharel Domingos José Nogueira Jaguaribe, juiz de direito da comarca de Sobral, da provincia do Ceará ;

« Foi designado o juiz de direito Manoel Pedro Alvares Moreira Villa-Boim para servir na comarca do Rio de Contas, da provincia da Bahia.

« Foram removidos :

« O juiz de direito Hermano Domingos do Couto, da comarca de Valença para a de Nazareth, ambas de terceira entrancia, da dita provincia.

« O juiz de direito Adriano José Leal, da comarca de Monte-Santo, de primeira entrancia, para a de Inhambupe, de segunda, da mesma provincia.

« O juiz de direito Leovigildo de Amorim Filgueiras, da comarca de Inhambupe, de segunda entrancia, para a de Valença, de terceira, da dita provincia.

« Foram nomeados.

« O bacharel Caetano Vicente de Almeida Galevão, juiz de direito da comarca de Monte-Santo, da dita provincia.

« O bacharel Carlos Esperidião de Mello Mattos, juiz municipal e de orphãos do termo do Rosario, da provincia de Sergipe.

« O bacharel Juvencio Jovita do Rego Rangel, juiz municipal e de orphãos do termo do Rio-Grande, da provincia de S. Pedro do Rio-Grande, do Sul.

« Foi removido o juiz municipal e de orphãos Francisco Marques dos Santos, do termo de Paraty para os da Estrella, da provincia do Rio de Janeiro.»

Acerca de noticias commerciaes, diz o *Jornal do Commercio* :

RIO DE JANEIRO.

Praça, 22 de outubro de 1860.

COTAÇÕES OFFICIAES DA JUNTA DOS CORRETORES.

Cambios.

Londres—27 d. a 90 dias.
Paris, 353 rs. a 90 dias.

Apolices.

De 6 0/0, ao par.

Acções.

Banco Rural e Hypothecario, a 32$ de premio.

Benjamim Moniz Barreto,
Presidente.
Diocleciano Bruce,
Secretario.

Ultima hora.

Cambio.

Incluindo as pequenas transacções fechadas hoje, sommam os saques pelo paquete francez *Béarn.*

Sobre Londres £ 250,000 a 27 d. ;

Sobre Paris 1,800,000 francos, na maior parte a 352 e 353 rs., e o resto a 350, 351 e 354 rs.

Sobre Hamburgo 150,000 m. b. a 670 e 672 rs.

Descontos.

Conservam-se nos bancos a 9 0/0, e na praça de 9 1/2 a 10 % sem difficuldades para as letras da primeira classe.

A procura de dinheiro tem sido regular.

Apoleces.

Negociaram-se hoje 27 das geraes de 6 por cento ao par.

Acções.

As ultimas cotações foram :

Banco do Brasil a 80$. Banco Rural e Hypotecario 32$ de premio, Banco Commercial e Agricola a 12$, e estrada de ferro de D. Pedro II 4$ de desconto.

Café.--Desde a partida do paquete inglez *Oneida* até esta data venderam-se 143,000 saccas, com o destino seguinte :

Estados-Unidos	71,000 saccas.
Canal e Norte da Europa	40,000 »
Mediterraneo	29,200 »
Cabo da Boa-Esperança	2,800 »

Regularam para os lotes redondos os preços seguintes :

Estados-Unidos	5$500 a 5$700
Canal	5$300 a 5$500
Norte da Europa	5$800 a 6$000
Mediterraneo	5$400 a 5$700

E para as qualidades separadas :

Lavado	6$300 a 7$100
Superior	5$800 a 6$000
1ª boa	5$600 a 5$700
1ª ordinaria	5$300 a 5$400
2ª boa e 2ª ordinaria	4$850 a 5$150

Apresentam esses preços sobre os que vigoravam a sahida do paquete inglez uma alta de 100 a 200 rs. em arroba, obtida pelos possuidores quando, em consequencia das ultimas chuvas, escassearam as entradas do genero, e sustentada posteriormente pela maior difficuldade que então havia na escolha dos lotes.

Nos ultimos dias tem o bom tempo favorecido a vinda do genero, como ja noticiamos em nosso *Boletim Semanal* do dia 21 do corrente, e tem sido melhores as qualidades recebidas ; nota-se porém pouca animação no mercado.

Ha em ser 50,000 saccas.

Bahia.--Nada occorreu após a sahida do vapor *Oyapock*, que ha dous dias aqui esteve. No dia 28 alli chegára o *Cruzeiro do Sul*, procedente dos portos do norte.

PERNAMBUCO.

REVISTA DIARIA.

Hoje celebra a nossa igreja a commemoração dos fieis defuntos.

He este um dos actos solemnes, que consagra a religião de Christo; por que nelle vão os vivos orvalhar a lousa dos finados com lagrimas de uma saudade, que só acha linitivo nessa resignação sublime, que ella ensina aos seus sectarios.

Quem não terá um affecto perdido a chorar na mudez do tumulo ?

Quem não terá uma lagrima a verter na contemplação mental de um passado, em que a existencia de uma mãe e de um pai respeitaveis, de uma esposa idolatrada, de um filho querido, de um irmão estimado, dava um colorido e apreço inestimaveis á propria vida ?

Todos o teem ; e as lagrimas que nessa occasião exprimem essa saudade, não podem deixar de ser agradaveis áquelle, que nos poz no coração affectos, e n'alma sensibilidade.

— O Sr. Dr. Aprigio Justiniano da Silva Guimarães, lente da faculdade, foi nomeado para fazer parte da commissão julgadôra dos exames preparatorios, estabelecida no artigo 20 do regulamento annexo ao decreto de 24 de fevereiro de 1855, n. 1568.

— Acha-se em pagamento, por meio de apolices toda a divida liquidada de obras publicas.

As apolices são consideradas como emittidas no 1º de setembro p. p., segundo determinação do governo da provincia.

— Informam-nos que anda por estas ruas uma pessoa, que é official reformado do exercito, no estado mais miseravel possivel. Ora, isto não precisa de commentos, para sobresahir a respectiva desconveniencia; a qual não póde deixar de reflettir sobre a classe, a que pertence de um modo pouco digno.

Era por tanto para desejar que se tomasse uma providencia, que obviasse semelhante estado, roubando das vistas do publico um espectaculo tão degradante, tão deponente com relação a da pessoa

— Pelo *Oyapock* seguio para o Maranhão o Sr. Dr. Abilio José Tavares da Silva, chefe de policia d'aquella provincia, a tomar conta desse lugar.

— Passageiros do vapor *Oyapock* sahidos desta provincia para os portos do norte — Tenente coronel Antonio Teixeira de Vasconcellos, Guilherme A. de Sá, José Francisco Correia Monteiro, Candido Pereira de Lemos, Antonio José Marques, José Mariano Ribeiro e 1 escravo, Augusto Olimpio Gomes de Castro e 1 criado, José Francisco de Viveiros e 1 escravo, Dr. Antonio José Pinheiro, João, escravo de Francisco Antonio Pinheiro, João Nicoláo Jorge, tenente do 2º batalhão de infantaria Joaquim Fabricio de Mattos, sua senhora e 3 filhos menores, Antonio C. Nogueira Leite, John Olizer Sustees, Samuel F. Evans, D. Marian Donicls, Diogo Campbell, e 1 criado, Dr. Abilio José Tavares da Silva, sua senhora, 2 filhos menores, 1 ama e 6 escravos, Manoel Theotonio Ferreira Lustosa, João José de Carvalho Moraes Filho, Francisco T. de Souza Neves, Manoel Barbosa da Silva e 3 escravos, João Falque, Joaquim Borges Carneiro e 1 escravo.

— MATADOURO PUBLICO : Mataram-se no dia 31 do corrente para consumo desta cidade 103 rezes

— MORTALIDADE DO DIA 31 :

Adelia, parda, 1 anno; gastro enterite.

José, branco, 3 annos; ascite.

Manoel Joaquim de Carvalho, branco, casado, 40 annos; hepatite.

Joanna Maria da Conceição, parda, viuva, 45 annos; tisica.

Luiza, parda, 4 mezes; tosse.

Sophia de Oliveira, branca, solteira, 31 annos ; tizico.

Vicencia, branca, 4 mezes; enterite.

José Gonçalves Silvino; branco, casado, 45 annos; estupor.

João, branco, 3 mezes; colite.

— Foram recolhidos á casa de detenção, nos dias 29 e 30 deste mez, 15 homens e 2 mulheres, sendo : 13 livres e 4 escravos, 5 a ordem do Dr. chefe de policia, 2 a ordem do Dr. delegado do 1º districto, 1 a ordem do subdelegado de Santo Antonio, 4 a ordem do de S. José, 1 a ordem de da Boa-vista, e 1 a ordem do dos Afogados.

— HOSPITAL DE CARIDADE. — Existem 60 homens e 54 mulheres nacionaes; 6 homens estrangeiros, total 118.

Na totalidade dos doentes existem 39 alienados, sendo 30 mulheres e 9 homens.

Foram visitadas as enfermarias pelo Dr. Sarmento Filho ás 7 horas, pelo Dr. Dornellas ás 7 e meia, e pela Dr. Firmo, ás 5 horas da tarde de hontem.

Correspondencias.

Srs redactores.—Um amigo officioso do Sr. Dr. Antonio Alves de Souza Carvalho, declara em seu conceituado *Diario* de hoje, que aquelle senhor continua a ser candidato pelo circulo do norte desta provincia, sendo falso o boato de que se apresentava pela Parahiba.

Pouco me importaria com esta declaração, se ella não contivesse uma proposição que a considero inexacta, a saber : que o Sr. Dr. Carvalho se apresenta candidato pelo mencionado circulo, por contar nelle com a estima, e sympathias dos eleitores.

Não duvido que o Sr Dr. Carvalho conte com essas inculcadas sympathias ; mas o que duvido é que ellas sejam bastantes para o elegerem.

Corra a eleição por conta dos eleitores, e não se appelle para outros meios, além das *sympathias* do Sr. Carvalho, que posso desde já assegurar que elle não será eleito.

E se ha quem duvide, experimente.

O eleitor do circulo do norte.

Communicados.

(*) O *Liberal Pernambucano*, cuja deficiencia deassumptos graves o fez andar apanhando as borboletas que lhe esvoaçam pelos olhos, julgou proporcionar-se-lhe uma nova fonte que explorar, em materia de alusões insignificantes, em alguns artigos *communicados*, que nestes ultimos dias foram insertos neste *Diario*, sob o titulo de —novos horisontes politicos.

Não vemos ahi cousa que possa deprimir seriamente a actualidade, nem nenhum daquelles que a dirigem. Notam-se alguns ditos espirituosos, que outros chamariam *inconsiderados*, que nenhuma verdade politica incerram, no sentido de aproveitar aos intuitos do *Liberal*. É certo que a gente que o dirige não é das que se occupam muito : com a verdade o seu fito velho, e sediço é innovellar o espirito publico nas rédes do engano, do artificio e das falsas declamações ; e dahi o gosto particular que essa gente manifesta por tudo o que é declamatorio, superficial e até insidioso. Isto é um protesto contra a sua lealdade e bom senso. O juizo de um individuo, por mais competente que o seja a outros respeitos, não póde ser considerado como regra infallivel, no tocante á apreciação racional e veridica de alguns homens e de alguns factos da época.

E pois não exulte o *Liberal* com triumphos ephemeros, nem tão pouco se persuada de que allusões sem merito e justiça, possam damnificar a posição social de certos individuos de sua birra e odio. É n'outro campo que deve estabelecer a discussão e nada de fazer de lôbo, que tenta matar aquillo que não póde comer.

Cremos ter dito quanto basta para convencer ao *Liberal* do menhum effeito de seus commentarios, os quaes até nos quer parecer, que são infidelissimos. O que se escreveu naquelles artigos que tanto lhe vieram a sabor, não passou de generalidades abstratas, etc., etc., etc.

D.

Publicações a pedido.

ELEIÇÃO

Dos juizes, juizas, escrivães, e mais empregados que hão de fazer a festa da Gloriosa Senhora Santa Anna, no anno de 1860.

Juizes por eleição.

Os Illms. Srs. :

Capitão Manoel Francisco de Souza Leão ; engenho Jaguaribe.
Bazilianu Paes Barreto ; engenho Timbó.
Marcelino Antonio Pereira Junior ; engenho Desterro.
Sebastião Antonio de Mello Rego ; Iguarassú.
José Eduardo de Souza Landim ; Páo da Cuia.
José Hygino de Tal ; engenho Saguim.

Juizes dor devoção.

Os Illms. Srs. :

Tenente Francisco Cockles Teixeira de Araujo Silva ; Iguarassú.
José Vicente da Silva ; engenho Saguim.
José Lopes ; idem.
Francisco Ambrozio ; engenho Timbó.
Manoel Filippe ; engenho Pirajahy.
Camillo Pereira de Lira ; Santa Rita.

Juizas por eleição.

As Illmas. Sras.

D. Isabel Maria de Mello, mulher do Sr. Francisco Virissimo do Rego Barros ; engenho Novo.
D. Maria, mulher do Sr. Dr. João Francisco do Amaral ; Santa Anna.
D. Josepha Maria Teixeira de Araujo, mulher do Sr. tenente José Filippe de Mello ; Campina da Feira.
D. Guilhermina de Tal ; Melões.
D. Isabel Dunina Maciel ; mulher do Sr. Francisco das Chagas Mendes ; Maria Farinha.
D. Caetana, mulher do Sr. tenente Antonio Joaquim da Fonseca Galvão ; idem.

Juizas por devoção.

As Illmas. Sras :

D. Anna Joaquina Teixeira da Motta Cavalcanti ; engenho Novo.
D. Secundina Maria do Amaral, mulher do Sr. João Delfino
D. Joaquina de Mendonça, mulher do Sr. Pedro Velho Barreto.
D. Maria da Conceição de Mello, mulher do Sr. Joaquim Francisco de Mello.
D. Anna, filha do Sr. capitão Francisco Joaquim Cavalcanti Galvão.
D. Caetana, mulher do Sr. Francisco José Cavalcanti Galvão : Betancó.

Escrivães.

Os Illms. Srs. :

José de Castro ; Conceição.
José João Paulo Bezerra ; Ramalho.
Manoel Pires Chacon ; idem.
Martinho Monteiro : Conceição.
Antonio Luiz Ferreira ; Pirajuhy.
Antonio José Monte-Negro ; Santa Rita.
André Avelino dos Santos ; Pilar.

Escrivãas.

As Illmas. Sras. :

D. Paula da Silva, filha do Sr. Victorino Joaquim da Silva ; Recife.
D. Isabel Dunina d'Amorim, mulher do Sr. Ursulino Thomaz, Recife.
D. Ignacia Maria da Conceição ; filha do Sr. Antonio Ferreira de Castro ; Camboa.
D. Josepha Maria da Santa Anna, mulher do Sr. José Alves Camello : engenho Novo.
D. Francisca, mulher do Sr. Trajano Monteiro ; Maria Farinha
D. Francisca, filha ddo Sr. Urbano Bezerra ; idem.

Procuradores.

Os senhores :

Joaquim José de Santa Anna.
José Joaquim de Santa Anna.
Epiphanio Mendes Fereira.
Alexandre José da Silva.

Zelador.

O Sr- Vicente Ferreira Muniz.

Thesoureiro.

Cezario Ferreira da Silva.

O vigario, *José Joaquim Lobo Albertim.*

Relação dos vereadores e supplentes da camara municipal de Garanhuns e dos juizes de paz dos districtos de termo, eleitos para o novo quatrienio, com declaração dos votos que obtiveram.

VEREADORES.

1	Capitão Antonio Victor Corrêa	651
2	Subdelegado, Tenente Antonio Baptista de Mello Peixoto	649
3	Manoel Pereira dos Santos Rocha	631
4	Alferes Mauricio Lopes Lima	626
5	Alferes José de Barros Silva Junior	623
6	Antonio de Barros Corrêa	621
7	Antonio Cardeal de Azevedo	621

SUPPLENTES.

1	Delegado Florentino Cypriano da Costa	528
2	Subdelegado Joaquim Salgado do Vasconcellos	508
3	Coronel Antonio Teixeira de Macedo	505
4	Antonio Lourenço de Mello	504
5	Capitão Raymundo Candido dos Passos	501
6	Alferes Joaquim José de Veras	501
7	Antonio Cesario da Silva Brasileiro	498

JUIZ DE PAZ DO DISTRICTO DA VILLA.

1	Capitão Antonio Victor Corrêa	372
2	Professor Miguel Archanjo de Mendonça	360
3	José de Barros Silva	358
4	Tenente Francisco Bezerra de Vasconcellos	355

SUPPLENTES.

1	Antonio Paz de Lira	175
2	Antonio Lourenço de Mello	172
3	Capitão Manoel Alves Barreto	166
4	Antonio da Silva Souto	165

JUIZ DE PAZ DO DISTRICTO DE CORRENTE.

1	Alferes Mauricio Lopes Lima	178
2	João de Barros Corrêa	177
3	José Carlos de Albuquerque	168
4	João Alves Camello Pessoa	167

JUIZ DE PAZ DE PALMEIRA.

1	Alferes Joaquim José de Veras	154
2	Capitão Miguel Reinaux Duarte	152
3	José Antonio de Moraes	144
4	Capitão Francisco Pereira de Carvalho	141

JUIZ DE PAZ DE POÇO COMPRIDO.

1	Padre Manoel Emygdio de Oliveira	58
2	José Pereira da Silva	42
3	José Corrêa Paz	39
4	Manoel José de Gois	33

(*) Por ter sahido com algumas inexatidões, devidas ao máo escripto do original, repetimos o presente artigo.

A Redacção.

Sendo desonerado do commando da companhia de aprendizes menores do arsenal de marinha, no dia 23 do corrente mez, o 2º tenente Manoel Antonio Viegas Junior, nós abaixo assignados faltariamos a um dever sagrado se deixassemos de testemunhar-lhe com publico agradecimento, toda a nossa affeição, reconhecimento e amizade. Nenhum outro interesse, pois, nos moveria a tanto.

Agratidão é uma virtude, e assim viemos tributar ao merito desse distincto official d'armada aquillo que de justiça lhe compete, sem usurparmos o direito de ninguem, e unindo entretanto ao nosso écho o reconhecimento de que nos vemos obrigados para com o mesmo senhor.

Animado o Sr tenente Viegas pelo seu chefe o digno inspector do arsenal de marinha, elle principiou a servir interinamente como commandante da companhia dos menores do mesmo arsenal, na qual habilmente servio dous annos e meio, e satisfazendo assim todas as suas obrigações teve em recompensa de seus serviços a effectividade do mesmo commandando, que lhe foi conferido per decreto de 7 de fevereiro de 1859, servindo mais um anno oito mezes e dezaseis dias.

Foi uma excellente acquisição do Illm. Sr. capitão de mar e guerra Elisiario Antonio dos Santos para com essa companhia, que lhe tem servido sempre de esmero. e cujo esperançoso futuro é hoje como que infallivel : revela o zelo e boas intenções que sempre o tem preoccupado á bem do importante estabelecimento que dirige, que assás o honra.

Foi o ex-commandante Viegas, portanto, um pai, á quem o Illm. Sr. inspector dotou para crear, amestrar e educar esses menores de que se compõe hoje a companhia de artifires.

As suas virtuosas qualidades faziam-no respeitavel, o seu genio de excepcional bondade, o gosto e a grande dedicação com que se atirou a essa importante obra, de que resta-lhe hoje sómente a glória, devem servir de modello, sendo que o seu maior ornato, a sua mais saliente virtude, fôra o sahir tão honrado e tão pobre desse emprego como para elle entrou ! !

Servio como lente de geometria do mesmo arsenal o espaço de tres annos e meio, mediante a insignificante gratificação de 20$ mensaes, apresentando desse ensino os melhores resultados.

Foi incumbido pelo espaço de tres annos do observatorio, e sempre incansavel e desejoso de ver o adiantamento de um estabelecimento, que em sua direcção seguia a melhor marcha, nunca exitou em prestar os relevantes serviços de que nos pouparemos agora em mencionar.

Servio tambem como ajudante desde 11 de agosto de 1856, tendo nessa mesma qualidade prestado iguaes serviços á capitania do porto o espaço de tres mezes, sem vencimento algum, e accumulando todos estes empregos como um interessado servidor do estado, ordenava com o sorriso nos labios, sem que nunca a menor distracção ou leviandade, o fizesse sahir de suas obrigações.

É desta sorte adquirio esse digno official as maiores sympathias e confiança de seu chefe, que é altás apreciador de todo empregado que assim procede.

Hoje é simplesmente o ex-commandante Viegas professor de primeiras lettras do mesmo arsenal, por decreto de 5 do corrente.

Em vista do regulamento que creou as companhias, não póde elle, na qualidade de 2.º tenente, continuar a prestar os relevantes serviços que acabamos de mencionar.

O governo em vista disso o nomeou para a cadeira de primeiras lettras de que já fallamos, pelo que ainda continuará a ser prestavel o digno excommandante Viegas.

Foi entretanto nomeado para esse commando, em substituição, o 1. tenente José Rodrigues de Souza, que tambem é virtuoso, justiceiro e de um caracter sem mistura.

Dignem-se, Srs. redactores, de inserir em seu muito conceituado jornal a presente publicação.

Recife 31 de outubro de 1860.

Catulino Gonçalves Lessa.
Augusto José Gonçalves Lessa.

COMMERCIO.

Alfandega.

Rendimento do dia 1 a 30.	371:872$925
Idem do dia 31.	8:925$307
	380:797$332

Movimento da alfandega.

Volumes entrados com fazendas..	164	
» » com generos..	123	287
Volumes sahidos com fazendas..	97	
» » com generos..	146	243

Descarregam hoje 2 de novembro

Barca ingleza—Imogene—ferro
Barca americana—Julia Cobb—trilhos de ferro.
Brigue inglez—Byron—idem
Brigue inglez—Lumby—mercadorias.
Brigue inglez—Bedouin—trilhos de ferro.
Brigue inglez—Spy—trilhos de ferro.
Brigue inglez—Silsam—idem.
Brigue inglez—Vivid—mercadorias.
Brigue honoveriano—Annett—mercadorias.

RENDIMENTO DA ALFANDEGA DE PERNAMBUCO NO MEZ DE OUTUBRO DE 1860.

Importação.

Direitos de importação para consumo	371:389$734
Ditos de baldeação e reexportação para os portos estrangeiros	73$641
Ditos de baldeação e reexportação para os portos do imperio	27$160
Expediente dos generos estrangeiros navegados por cabotagem livres de direitos de consumo	959$621
Dito do paiz	1:505$065
Dito livres	371$347
Armazenagem das mercadorias	5:184$947
Dita da polvora	414$500
Premio de assignados	382$766
Interior.	
Multas	61$781
Sello do papel—fixo	129$180
Dito dito proporcional	7$500
Dito dos despachantes	187$500
Imposto dos ajudantes dos despachantes	81$250
Emolumentos de certidões	37$800
Dito de feitios de titulos dos despachantes	10$400
	380:797$332
Extraordinaria.	
Receita eventual	2$220
	380:799$552

Nas seguintes especies :

Dinheiro	368:933$786
Assignados	11:865$766

Depositos.

Em balanço no ultimo de setembro	13:873$948	
Entrados no corrente mez	2:822$338	16:696$286
Sahidos		666$248
Existentes		16:030$038

Nas seguintes especies :

Dinheiro	715$768
Letras	15:314$270

Contribuição de caridade.

Rendimento neste mez	400$293

Alfandega de Pernambuco, 31 de outubro de 1860.

O escrivão,
Faustino José dos Santos.

Consulado geral.

Rendimento do dia 1 a 30.	14:337$061
Idem do dia 31.	1:234$380
	15:571$441

Diversas provincias.

Rendimento do dia 1 a 30.	806$342
Idem do dia 31.	$
	806$342

RENDIMENTO DA MESA DO CONSULADO DE PERNAMBUCO EM TODO O MEZ DE OUTUBRO DE 1860.

Consulado de 15 por cento do páo brasil	384$234	
Dito de 5 por cento	12:416$903	
Dito de 2 por cento	17$049	
Ancoragem	1:240$500	
Direitos de 15 por cento das embarcações estrangeiras que passam a nacionaes	123$750	
Direitos de 5 por cento na compra e venda das embarcações	63$800	
Expediente da capatazia	570$225	
Sello fixo	669$200	
Dito proporcional	53$380	
Feitio de titulos de caixeiros despachantes	7$200	
Emolumentos de certidões	25$200	15:571$441
Diversas provincias.		
Dizimo do algodão, assucar e couros da Parahyba	457$253	
Dito de diversos generos da dita	119$525	
Dito de diversos generos do Rio Grande do Norte	229$551	806$342
		16:377$783

Mesa do consulado de Pernambuco 31 de outubro de 1860.—O escrivão, Jacome Geraldo Maria Lumachi de Mello

Recebedoria de rendas internas geraes de Pernambuco.

Rendimento do dia 1 a 30.	49:666$286
Idem do dia 31.	1:499$399
	51:165$685

RENDIMENTO DA RECEBEDORIA DE RENDAS INTERNAS GERAES DE PERNAMBUCO DO MEZ DE OUTUBRO, A SABER :

Fóros de terrenos de marinha	62$867
Laudemios	50$000
Siza dos bens de raiz	8:767$350
Decima addicional das corporações de mão morta	181$980
Direitos novos e velhos e de chancellaria	1:445$310
Ditos de patentes dos officiaes da guarda nacional	522$000
Dizima de chancellaria	1:208$922
Matricula da Faculdade de Direito	20:992$000
Multa por infracções do regulamento	7$290
Sello do papel fixo	3:468$320
Dito do proporcional	7:368$469
Premio de depositos publicos	105$694
Emolumentos	295$819
Imposto sobre lojas e casas de descontos	4:005$842
Dito sobre casas de moveis, roupas, etc. fabricados em paiz estrangeiro	480$000
Dito sobre barcos do interior	28$800
Taxa de escravos	412$000
Cobrança da divida activa	222$767
Extraordinario.	
Indemnisações	432$914
Receita eventual	1:107$341
	51:165$685

Recebedoria de Pernambuco 31 de outubro de 1860.

O escrivão,
Manoel Antonio Simões do Amaral.

Consulado provincial

Rendimento do dia 1 a 30.	19:296$399
Idem do dia 31.	835$646
	20:132$045

RENDIMENTO DA MESA DO CONSULADO PROVINCIAL EM O MEZ DE OUTUBRO DE 1860. A SABER :

Direitos de 90 rs. por @ do assucar exportado	5:647$642
Dito de 20 rs. por canada d'aguardente, alcool etc.	9$850
Dito de 7 0/0 do mel	11$968
Dito 2 0/0 idem do algodão exportado	509$107
Dito de 17 rs. por libra de couros seccos, verdes e espichados	603$823
Idem idem de 5 idem dos mais generos exportados	334$045
Capatazia de 320 rs. por sacca de algodão exportado	341$280
Decima dos predios urbanos	811$542
2 por cento de meia siza de escravos	2:753$080
10 por cento de novos e velhos direitos dos empregados provinciaes	583$194
Escravos despachados	1:640$000
Sello de heranças e legados	5:887$115
2 0/0 das loterias extrahidas	560$000
Emolumentos de policia	8$400
Imposto de 3 e 4 por cento sobre diversos estabelecimentos	12$840
Dito idem idem de bilhar	20$000
20 0/0 do consumo d'aguardente	12$800
Imposto de 12$800	22$188
Multas por infracções	16$000
Custas	277$280
Juros da decima	3$291
Taxa da instrucção publica	26$600
	20:132$045

Mesa do consulado provincial 31 de outubro de 1860.

O 2º escripturario,
Ulisses Cokles Cavalcanti de Mello.

Preços correntes dos principaes generos e producções nacionaes,

que se despacham pela mesa do consulado na semana de de 29 de outubro a 3 de novembro de 1860.

Aguardente alcool ou espirito de aguardente	canada	1$120
Idem caxaça	»	600
Idem de cana	»	1$000
Idem genebra	»	1$000
Idem idem	botija	320
Idem licor	canada	1$280
Idem idem.	garrafa	320
Idem restilada e do reino	canada	1$000
Algodão em pluma 1.ª sorte	arroba	7$800
Idem idem 2.ª dita	»	6$800
Idem idem 3.ª dita	»	5$800
Idem em caroço	»	1$950
Arroz pilado	arrba	2$500
Idem com casca	alqueire	3$600
Assucar branco novo	arroba	4$500
Idem mascavado idem	»	2$400
Azeite de mamona	canada	1$200
Idem de mendoim e de côco.	»	2$000
Borracha fina	arroba	7$000
Idem grossa	»	4$ 00
Café em grão bom.	arroba	7$500
Idem idem restolho	»	4$500
Idem idem com casca.	»	5$000
Idem moido	»	9$600
Carne secca	»	4$500
Carvão de madeira	»	1$600
Cera de carnauba em pão	»	9$000
Idem idem em velas.	»	13$000
Charutos bons.	cento	2$500
Idem ordinarios	»	1$000
Idem regalia	»	3$000
Chifres		5$000
Cocos seccos	»	4$000
Idem salgados	libra	225
Idem idem seccos espichados.	»	400
Idem idem verdes	»	140
Idem de cabra cortidos	um	300
Idem de onça	»	10$000
Doce de calda	ar	500
Idem de Goiaba	»	400
Idem seccos	»	1$000
Espanadores grandes.	um	3$200
Idem pequenos	»	1$600
Esteiras de preperi	uma	300
Estoupa nacional	arroba	1$600
Farinha de araruta	»	3$000
Idem de mandioca	alqueire	2$500
Feijão	alqueire	7$000
Fumo em folha bom.	arroba	15$000
Idem idem ordinario.	»	9$000
Idem idem restolho	»	7$000
Idem em rolo bom	»	16$000
Idem idem ordinario.	»	6$000
Gomma polvilho	»	4$000
Ipecacanhua	arrm-	25$000
Ienha em achas grandes	cento	2$500
Idem idem pequenas.	»	1$600
Idem em toros.	»	12$000
Madeiras cedro taboas de forro	uma	3$000
Louro pranchões de 2 custados	um	9$000
Costadinho	uma	6$000
Costado	»	8$000
Forro.	»	2$500
Soalho	»	4$000
Varas aguilhadas	»	2$240
Idem quiriz.	»	1$600
Virnhtico pranchões de dous custados	»	20$000
Idem idem custadinho de dito	»	12$000
Idem taboas de costado de 35 a 40 p. de c. e 2 1/2 a 3 de largura	»	45$000
Idem idem dito de dito uzuaes	»	16$000
Idem idem de forro	»	6$000
Idem idem soalho de dito	»	9$000
Idem em obras eixos de secupira para carros.	par	16$000
Idem idem rodas de dita para ditas	»	30$000
Mel	canada	400
Milho	alqueire	3$500
Pedras de amolar	uma	800
Idem de filtrar	»	9$000
Idem rebolos	»	1$120
Piassava em molhos	um	200
Sabão.	libra	120
Salsa parrilha.	arroba	25$000
Sebo em rama.	»	5$000
Sola ou vaqueta (meio)	uma	2$800
Tapioca	arrba	3$500
Unhas de boi	cento	$300
Vinagre	pipa	50$000
Pão brasil	quintal	10$000

NOVO BANCO DE PERNAMBUCO.

EM 30 DE OUTUBRO DE 1860.

O Banco desconta na presente semana a 10 0/0 anno até o prazo de 4 mezes, e a 12 0/0 até o de 6 mezes, e toma dinheiro em contas correntes simples ou com juros pelo premio e prazo que se convencionar.

Movimento do porto.

Navio sahido no dia 31.

Portos do norte—vapor brazileiro *Oyapock*, commandante capitão tenente Antonio Joaquim de Santa Barbara.

Editaes.

— O Illm. Sr. inspector da thesouraria provincial, em cumprimento das ordens do Exm. Sr. presidente da provincia, manda fazer publico, que com a data de 1º de setembro proximo findo, paga-se em apolices toda a divida liquidada de obras publicas ; portanto são convidados os respectivos credores para virem declarar nesta thesouraria se querem ser assim pagos.

E para constar se mandou afixar o presente e publicar pelo *Diario*. Secretaria da thesouraria provincial de Pernambuco 31 de outubro de 1860. —O secretario, A. F da Annunciação.

Declarações.

— O Illm. Sr. regedor do Gymnasio manda declarar que no dia 3 de novembro proximo vindouro, principiam os exames neste estabelecimento. Secretaria do Gymnasio Provincial de Pernambuco 29 de outubro de 1860.

Antonio d'Assumpção Cabral
Secretario.

Conselho administrativo.

O conselho administrativo, para fornecimento do arsenal de guerra, tem de comprar os objectos seguintes :

Para completar o fardamento dos corpos de primeira linha.

Panno mesclo alvadio, covados 49 3/4
Trança de retroz, varas 71.
Fita de lãa conforme o figurino, varas 37 1/2.

Para a cavallaria de primeira linha.

Luvas de algodão branco pares 66.

Para a companhia de artifices.

Caldeira de ferro fundido para 50 praças 1.
Talha de barro com pé de madeira 1.
Copo de vidro 1.
Prato de louça para o dito 1.

Para a casa de detenção.

Camas de ferro com colchões e travesseiros 15.

Para o laboratorio.

Papel cartuchinho resmas 8.

Quem quizer vender taes objectos apresente as suas propostas em carta fechada, na secretaria do conselho, ás 10 horas da manhãa do dia 7 de novembro proximo vindouro.

Sala das sessões do conselho adminitrativo para fornecimento do arsenal de guerra, 29 de outubro de 1860.

Bento José Lamenha Lins,
Coronel presidente.
Francisco Joaquim Pereira Lobo,
Coronel vogal secretario interino.

Directoria geral da instrucção publica de Pernambuco.

O director geral interino da instrucção publica, ouvido o conselho director em sessão de 18 do corrente, e de conformidade com o disposto na lei regulamentar n. 369 de 14 de maio de 1855, considera incurso no art. 99 da citada lei, o professor particular de instrucção primaria da cidade do Rio Formoso, José Maria de Figueiredo, e como tal sujeito á pagar a multa de cincoenta mil réis (50$000) por se não haver habilitado com o exame de verificação de capacidade profissional, e nem requerido a competente licença ; devendo o mencionado professor recolher á thesouraria da fazenda provincial a dita quantia de cincoenta mil réis dentro do prazo de trinta dias contado da data deste ; findo o qual será a mesma multa cobrada executivamente, como se pratica com a divida activa provincial, provemente dos impostos.—*José Soarés de Azevedo*, director geral interino.

— Ds ordem do Illm. Sr. inspector da thesouraria de fazenda desta provincia são convidados o Sr. Amaro Francisco de Paula e D. Anna Joaquina dos Prazeres, para recolherem immediatamente aos cofres desta thesouraria, aquelle a quantia de 25$ réis, e esta a de 22$500 rs., que se acham a dever do laudemio correspondente aos valores das transferencias que fizeram do terreno proprio nacional em que está edificada a casa n. 125 da rua do Pilar desta cidade em Fóra de Portas, sob pena de se proceder executivamente contra as mesmas pessoas.

Secretaria da thesouraria de fazenda de Pernambuco 31 de outubro de 1860.

O official maior interino,
Luiz Francisco de Sampaio e Silva.

MUTILADO

Conselho administrativo.

O conselho administrativo, para fornecimento do arsenal de guerra, tem de comprar os objectos seguintes:

Para supprimento dos armazens do arsenal de guerra.

5 arrobas de oleo de linhaça.
5 duzias de taboas de amarello de assoalho.
10 duzias folhas de papel de lixa sortidos.
4 duzias de ferro de plaica com capa de 1 1½ pollegada.
5 duzias de limas muças triangulares de 6 pollegadas.
5 duzias de limas muças triangulares de 5 pollegadas.
2 arrobas de estanho em verguinhas.
400 meios de sola.
1 duzia pelles de lustre.
50 resmas de papel almaço.
50 garrafas de tinta preta para escrever.
85 covados flanella para forro de sellins.
1 bacia de folha de Flandres dobrada.

Quem quizer vender taes objectos apresente as suas propostas em carta fechada na secretaria do conselho, as 10 horas da manhãa no dia 5 de novembro proximo futuro.

Sala das sessões do conselho administrativo, para fornecimento do arsenal de guerra, 26 de outubro de 1860.

Bento José Lamenha Lins,
Coronel presidente.
Francisco Joaquim Pereira Lobo,
Coronel vogal secretario interino.

— De ordem do Illm. Sr. Dr. procurador fiscal da fazenda provincial faz-se publico, que a relação dos devedores do imposto de decimas da collectoria de Olinda, relativa ao anno financeiro de 1859 a 1860, acha-se em juizo; os interessados que quizerem pagar com guias da mesma procuradoria, podem solicita-los no escriptorio da rua do Imperador n. 41, das 9 1½ da manhãa ás 3 da tarde, para o que se lhes dá o prazo de 15 dias, contados de hoje. Recife 24 de outubro de 1860.—O solicitador da fazenda provincial,
João Firmino Correia de Araujo.

THEATRO DE S. ISABEL.

COMPANHIA LYRICA DE G. MARINANGELI

Sabbado 3 de novembro.

Recita a beneficio da mui distincta prima doua absoluta a senhora

GIULIA BELTRAMINI

Representar-se-ha a bellissima e applaudida opera de Verdi em quatro actos:

ERNANI

No entervalo do segundo acto a beneficiada irá pelos camarotes agradecer as pessoas que lhe fizeram a distincta honra de abrilhantar este espectaculo com suas presenças, durante o qual tempo tocar-se-ha a grande ouvertura (que tanto agradou e que foi tão bellamente executada pelos professores da orchesta) da opera de Rossini

SEMIRAMIDE.

A beneficiada julga inutil dizer qualquer cousa para animar a concurrencia, como geralmente se costuma fazer em taes casos; ella tem tido tantas provas de estima e de unanimidade nos applausos, que seria uma ingrata se duvidasse um só momento, que o mesmo illustrado publico desta cidade a desamparasse no dia de mais importancia para nm artista.

Os poucos bilhetes que ainda existem, tanto de camarotes como de cadeiras e plateas vendem-se desde já em casa da beneficiada rua Nova n. 19, de manhãa das 10 horas atè ao meio dia, e de tarde das 3 as 6.

BAILE

CASSINO POPULAR

DE

MASCARAS E PHANTASIA

NO

MAGESTOSO SALÃO

DO

Palacete da rua da Praia.

Sabbado. 3 de novembro.

A sociedade Cassino tem a honra de annunciar ao respeitavel publico, que neste dia haverá um sumptuoso baile.

O Illm. Sr. Dr. delegadas dignou-se de conceder licença para as damas e cavalheiros, que quizerem apresentarem-se mascarados.

Será, como sempre, observada a boa ordem e harmonia, que sempre reinou nos bailes do Cassino.

Entrada para damas gratis, para cavalheiros 2$000.

Principiará ás 8 horas da noite.

Avisos maritimos.

Para o Rio de Janeiro

segue em poucos dias o veleiro patacho nacional *Julio*; para o resto da carga que lhe falta trata-se com os seus consignatarios Azevedo & Mendes, no seu escriptorio rua da Cruz n. 1.

Porto por Lisboa.

Vai sahir com brevidade para o Porto com escala por Lisboa, o brigue portuguez «Promptidão II», forrado e encavilhado de cobre, de PRIMEIRA MARCHA E CLASSE: para carga e passageiros, para os quaes tem excellentes commodos, trata-se com Elias José dos Santos Andrade & C., na rua da Madre de Deos n. 32, ou com o capitão.

— Para Maceió e Pilar de Alagoas, segue com brevidade a barcaça Firmeza de Jaraguá por já ter parte de seu carregamento prompto; para o resto e passageiros, trata-se com o mestre Manoel Candido de Oliveira, a bordo da mesma na escadinha, onde se acha fundeada, promette-se bom tratamento aos passageiros e bom acondicionamento na carga.

COMPANHIA PERNAMBUCANA

DE

Navegação costeira a vapor.

O vapor *Iguarassú*, commandante Moreira segue viagem para os portos do norte até o Acaracú no dia 7 de novembro ás 5 horas da tarde.

Recebe carga para o Acaracú, Ceará e Aracaty nos dias 30 e 31, até 2 para o Macau do Assú, Rio Grande do Norte e Parahiba, nos dias 5 e 6 até ao meio dia.

O expediente na gerencia será até ao meio dia e depois de fechado nada mais se admittirá. Escriptorio no Forte do Matto n. 1.

COMPANHIA PERNAMBUCANA

DE

Navegação costeira a vapor

O vapor *Persinunga*, commandante Lobato, segue viagem para os portos do sul de sua escala no dia 5 de novembro ás 6 horas da tarde. Recebe carga para Maceió e outros portos até o dia 3 ao meio dia.

O expediente na gerencia será até ás 2 horas e depois de fechado nada mais se admittirá.

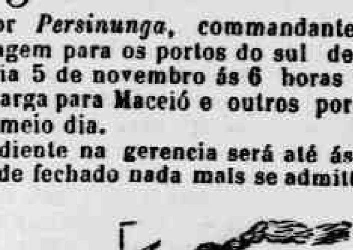

COMPANHIA BRASILEIRA

DE

PAQUETES A VAPOR.

Espera-se dos portos do norte o vapor *Tocantins*, até o dia 2 do novembro, commandante o primeiro-tenente Pedro Hypolito Duarte, o qual depois da demora do costume seguirá para os portos do sul

Recebem-se desde já passageiros e engaja-se a carga que o vapor poder conduzir, a qual deverá ser embarcada no dia de sua chegada: agencia rua da Cruz n. 1, escriptorio de Azevedo & Mendes.

Ceará, Maranhão e Pará

Segue com brevidade o bem conhecido hiate *Lindo Paquete*, capitão Jacintho Nunes da Costa por ter parte de seu carregamento prompto; para o resto e passageiros, trata-se com os consignatarios Almeida Gomes, Alves & C., no seu escriptorio. rua da Cruz n. 27.

Bahia.

A escuna nacional *Carlota*, segue em poucos dias para a Bahia, tem parte de sua carga engajada; para o resto trata-se com o seu consignatario Francisco L. O. Azevedo, na rua da Madre de Deus n. 12.

Para o Rio de Janeiro.

O veleiro e bem conhecido patacho «Beberibe», pretende seguir com muita brevidade, tem parte de seu carregamento prompto: para o resto, trata-se com os seus consignatarios Azevedo & Mendes, no seu escriptorio rua da Cruz n. 1.

Rio de Janeiro.

A fretes baratos.

O patacho «Anna,» segue para o Rio de Janeiro por estes dias, recebe carga por barato frete: a tratar com Tasso Irmãos.

Para o Aracaty e Assu',

o hiate «Dous Irmãos» já tem a maior parte da carga; para o resto trata-se com Martins & Irmão. rua da Madre de Deos n. 2.

Leilões.

Transferencia

DE

LEILÃO

Costa Carvalho não tendo effectuado o leilão da taberna do pateo do Terço n. 23, de ordem de Manoel da Silva & C., o fara' no dia 3 do corrente as 11 horas em ponto.

Importante LEILÃO

DE

MOVEIS.

Segunda-feira 5 do corrente.

Costa Carvalho autorisado por uma pessoa que se retira para fora da provincia, fará leilão de todos os pertences de uma casa de familia: segunda-feira 5 do corrente as 11 horas em ponto.

Tambem

venderá uma escrava de meia idade e um moleque bonita figura.

Avisos diversos.

Associação Typographica Pernambucana.

Domingo, 4 de novembro, haverá sessão ordinaria do conselho director e extraordinaria da assembléa geral, sendo esta ás 11 horas da manhãa e aquella ás 10; estando em execução as ultimas deliberações approvadas para a boa regularisação dos trabalhos da assembléa geral.

Secretaria da Associação Typographica Pernambucana, 30 de outubro de 1860.

Juvencio Cesar,
1º *secretario*.

— Joaquina Lourença da Conceição Lima, professora particular, autorisada pela presidencia, e pela directoria geral da instrucção publica desta cidade, tem a honra de participar ao respeitavel publico, que mudou a sua residencia para o largo da Penha, sobrado d'um só andar n. 6, onde se acharão prompta a receber alumnas.

PIO IX PONTIFICE E REI

PELO SENHOR

D. Antonio de Macedo Costa,

Bispo eleito do Pará.

Eloquente demonstração do poder temporal do Papa.

Vende se no bairro de Santo Antonio nas livrarias dos Srs. Guimarães & Oliveira e Nogueira de Souza & C.; e no bairro do Recife na livraria do Sr. José de Mello: preço 2$.

— Antonio do Couto Vieira scientifica aos seus numerosos amigos e freguezes que transferio a sua officina de marcineiro e carapina da rua do Rangel n. 36 para a mesma rua n. 60, aonde continúa a aceitar toda a sorte de encommendas de obras e concertos de objectos, como armações para quaesquer estabelecimentos, envernisadas e em branco, concertos de sobrados tendentes a sua arte.

— Alugam-se o 2.º e 3.º andares da casa n. 38 da rua da Imperatriz: a fallar na mesma.

Telegramas via Lisboa.

João Daniel Frick, tendo que retirar-se de Lisboa, annuncia que descontinúa a agencia thelegraphica, referida na sua circular do 1.º de abril passado, e pede que se lhe não mandem mais despachos. Lisboa 12 de outubro de 1860.

— Candida Lucia de Cezar Baptista avisa ao respeitavel publico que mudou o seu estabelecimento de marcenaria para a rua da Larangeira, onde o Sr. Francisco Rodrigues da Silva como seu administrador continua com o mesmo trafico de fabricar, comprar, vender e pagar. A mesma senhora avisa igualmente que em sua casa na rua da Paz, lava-se, engomma-se, e cose-se de estufo qualquer obra, tudo isso alem de ser feito por preços commodos, é desempenhado com toda a perfeição e brevidade.

AVISO.

Precisa-se de uma ama que saiba engommar e coser, e que seja muito fiel e capaz, para casa de pouca familia; na rua do Amorim n. 44, primeiro andar.

— Perdeu-se no dia 27, no oitão do theatro de Santa Isabel, ao pé do escriptorio, o 2.º volume da obra Isabel de Baviera: quem o achou, querendo restitui-lo, leve-o á rua da Guia, taberna n. 9, que será recompensado.

Cem mil réis.

Gratifica-se com 100$ a quem capturar o escravo Augusto, fugido do engenho Serra, freguezia de Santo Antão, no dia 20 do corrente, cujos signaes são os seguintes: pardo claro, de idade 26 annos, com principio de barba, secco do corpo, rosto descarnado, nariz chato, olhos amarellos, cabellos ruivados, dentes limados, beiços finos e fisionomia agradavel, bastante ladino, sabe ler e escrever; levou comsigo um quartão grande, ruço cardão, com uma cicatriz nova de sella no espinhaço, inteiro, de ultima muda, passeiro e bastante ardigo: quem o capturar poderá entregar nesta praça ao tenente-coronel Francisco de Miranda Leal Seve, ou no engenho a seu senhor o tenente-coronel Francisco de Barros Correia de Queiroz.

— Alugam-se dous armazens grandes, um na rua da Moeda e outro no largo da Assembléa: quem pretender, dirija-se a rua da Moeda n. 5, primeiro andar.

— Quem quizer encarregar-se de lavar e engommar roupa para uma casa de familia, com asseio e brevidade, afiançando, pode annunciar para ser procurado.

— Aluga-se um sobrado de um andar e sotão na rua Direita n. 81: a fallar na mesma n. 93.

— Os abaixo assignados participam ao publico que dissolveram amigavelmente a sociedade que tinham em uma loja de ourives no pateo do Terço n. 10, que gyrava de baixo da firma social de Baptista & Ferreira, ficando a cargo do ex-socio Manoel Ferreira dos Santos Junior todo o activo e passivo da mesma loja. Recife 31 de outubro de 1860.—João Baptista Raymundo dos Santos, Manoel Ferreira dos Santos Junior.

Feitor para sitio.

Precisa-se de um feitor para sitio que saiba tratar de gado e horta: na rua de Apollo, armazem n. 38.

— Ha para alugar um sotão com janellas, tendo 4 quartos e cozinha; na rua Nova n. 16, se dirá quem aluga.

— O abaixo assignado, secretario da irmandade de S. Chrispim e S. Chrispiniano, erecta no convento de N. S. do Carmo desta cidade, pelo presente declara a todos os seus charissimos irmãos que a festa de nosso padroeiro é no dia 11 do mez de novembro proximo futuro: portanto couvida a todos os irmãos daquella irmandade para que naquelle dia compareçam na respectiva igreja afim de assistirem a mencionada festa.

João José do Espirito Santo.
Secretario.

AMA.

Precisa-se de uma ama para comprar e cozinhar em casa de rapaz solteiro: a tratar na rua da Madre de Deos confronte ao consulado provincial n. 6.

— Digo eu abaixo assignado, que no dio 30 de outubro deixei de ser caixeiro do Sr. José Luiz de Souza Ferreira, e agradeço ao mesmo senhor o bom tratamento e delicadeza com que me tratou durante o tempo que estive em sua casa.

Domingos Nunes Beirão.

— Fugio no dia 29 do corrente, do engenho Gongaçari, o escravo André, mulato claro, cabello estirado, sem barba, altura regular, cheio do cerpo, representa ter 22 annos de idade, dentes alvos, andar descançado, pernas pouco arqueadas, levou camisa e calça azul; este escravo é natural do Rio do Peixe: roga-se as autoridades policiaes e capitães de campo a apprehensão do dito escravo, e leva-lo ao dito engenho ou a rua da Imperatriz n. 36, segundo andar, que serão gratificados

— Aluga-se uma excellente casa sita na povoação do Monteiro, com bastantes commodos para grande familia, na qual tem cocheira e estribaria para cavallos; a tratar com Manoel Alves Guerra na rua do Trapiche n. 14, primeiro andar.

— Os donos ou consignatarios de 28 barricas com ferragens, da marca FBS vindas de Liverpool no brigue inglez «Cynthia» (a ordem) hajam de mandar ou vir pagar o frete das mesmas barricas, na rua da Cadeia do Recife n. 62. Recife 31 de outubro de 1860.—Por Mells Latham & C., Alexandre P. Borges.

Irmandade de Nossa Senhora do Bom Parto

erecta na igreja de S. José de Riba-mar, convida aos irmãos para no dia 5 de novembro as 8 horas da manhãa encorporados assistirem a missa com memento por alma dos irmãos fallecidos, esperamos que não faltem a um fim tão justo tanto para os presentes como para os fallecidos. Recife 28 de outubro de 1860.—Claudino José Dias, escrivão.

— Dá-se dinheiro a juros sobre penhores de ouro e prata, tanto em pequenos como em grandes quantias: na rua larga do Rosario n. 5, defronte do quartel de policia se dirá quem dá.

Curso de geometria.

O abaixo assignado, professor de mathematica no gymnasio provincial, pretende abrir, no dia 15 do corrente, um curso de geometria para os exames em março do anno vindouro: os Srs. estudantes, que quizerem frequenta-lo, dirijam-se á casa de sua residencia na rua Direita n. 74, para serem matriculados.

Recife 2 de novembro de 1860.

Antonio Egidio da Silva.

— Precisa-se de 350$000 rs. sobre a hypotheca de um escravo moço: quem quizer dirija-se á rua da Imperatriz n. 88 taberna, que se dirá quem precisa.

— Thiago da Costa Ferreira Estrella retira-se para fóra da provincia.

Vaccina publica.

Transmissão do fluido de braço á braço nas quintas e domingos, no torreão da alfandega, e nos sabbados até as 11 horas da manhãa, na residencia do commissario vaccinador, segundo andar do sobrado da rua estreita do Rosario numero 30.

O Dr. Cosme de Sa' Pereira da' consultas medicas em seu escriptorio, no bairro do Recife, rua da Cruz n. 53, todos os dias, menos nos domingos, desde as 6 horas até as 10 da manhãa, sobre os seguintes pontos:

1.º Molestias de olhos;
2.º Molestias de coração e de peito;
3.º Molestias dos orgãos da geração e do anus;
4.º Praticara' toda e qualquer operação que julgar conveniente para o restabelecimento dos seus doentes.

O exame das pessoas que o consultarem sera' feito indistinctamente, e na ordem de suas entradas, fazendo excepção os doentes de olhos, ou aquelles que por motivo justo obtiverem hora marcada para este fim.

— O proprietario do terreno n. 182 sito na rua da Concordia do bairro de S. José, continúa a retalhar o mesmo terreno já beneficiado, com frente para a travessa do Monteiro, dita do Caldeireiro e rua projectada: os pretendentes podem dirigir-se a rua larga do Rosario n. 18, perto do quartel, que acharão com quem tratar, de manhãa até as 9 horas, e de tarde até as 3.

Manoel Antonio de Jesus.

Pernambuco British Clerks Provident Association.

The quaterly meeting of thes society will be held on Friday nov. 2 nd, at 40 p. m.

— Manoel Novaes da Costa deixou de ser caixeiro do estabelecimento de carros funebres do pateo do Paraizo n. 10, pertencente a José Pinto de Magalhães desde o ultimo de julho p. p.

— O abaixo assignado previne as pessoas que tem penhores de ouro em mão do mesmo abaixo assignado de os vir tirar da data deste a um mez, do contrario serão vendidos para pagamento do principal e juros, e para que se noo chamem a ignorancia faz o presente annuncio.

Romão Serapião Gomes.

— Na rua da Cadeia n. 24, deseja-se fallar com os senhores:
Baltazar José dos Reis.
Domingos Caldas Pires Ferreira.
Firmino Antonio da Silva.
Joaquim Clemente de Lemos Duarte.
José Rodrigues Cordeiro.
Cleto da Costa Campello.
Antonio de Albuquerque Maranhão.

COMPANHIA ALLIANCE,

estabelecida em Londres

MARÇO DE 1824.

CAPITAL

Cinco milhões de libras sterlinas.

Saunders Brothers & C. tem a honra de informar aos senhores negociantes, proprietarios de casas, e a quem mais convier, que estão plenamente autorisados pela dita companhia para effectuar seguros sobre edificios de tijolo e pedra, cobertos de telha, e igualmente sobre os objectos que contiverem os mesmos edificios, quer consista em mobilia ou em fazendas de qualquer qualidade.

Agencia dos fabricantes americanos Grouver & Baker.

Machinas de coser: em casa de Samuel P. Johnston & rua da Senzala Nova n. 52

Dentista de Paris.

15—Rua Nova—15

Frederico Gautier, cirurgião dentista, faz todas as operaçõe da sua arte e colloca dentes artificiaes, tudo com a uperioridade e perfeição que as pessoas entendidas lhe reconhecem.

Tem agua e pós dentifricios etc.

Hotel Sebastopool.

Neste novo estabelecimento, collocado em uma das melhores lojas da rua do Imperador n. 16, encontra-se a qualquer hora os bellos petiscos e papas, das 6 horas da manhãa em diante, fornece-se comedorias para casas particulares com asseio e barato, assim como mão de vacca todos os domingos e dias santos.

= Aluga-se uma casa com uma baixa de capim, em Sant'Anna de dentro, propria para passar a festa ou por anno; quem a pretender, dirija-se a João Venancio Machado da Paz.

ATTENÇÃO.

Perdeu-se da rua da Palma até a praça da Independencia a quantia de 300$ em sedulas de 20$, 10$ e 5$, tendo sido perdido pelas ruas da Palma ou do Cano, camboa do Carmo, rua Nova, Cabugá, até a praça: quem achar e quizer restituir, dirija-se a praça da Independencia n. 17, que se gratifica generosamente alem de eterna gratidão, pois quem os perdeu é bastante falto de meios.

— Precisa-se de uma ama que entenda do serviço para uma casa de pouca familia: na rua da União, penultima casa do lado esquerdo, defronte do portão do collegio das orphãas.

— Precisa-se de uma ama para cozinhar e engommar: na rua das Auguas-Verdes n. 26.

— José Luiz Areal, subdito hespanhol, retira-se para o Rio de Janeiro.

— José Francisco Bedrelos, retira-se para o Rio de Janeiro.

— Os abaixo assignados, encarregados nesta praça, de consignações de assucar de certos engenhos, fazem sciente, que mudaram a sua residencia da rua da Cadeia para a de Apollo n. 43. Os mesmos abaixo assignados acham-se autorisados a contratarem um estrangeiro que queira se occupar em feitorisar um engenho perto desta praça.—Joaquim Cavalcanti de Albuquerque Mello Filho.—João José Pereira de Lyra.

— Um moço chegado ha pouco de fóra, fallando 4 differentes linguas, afferece-se para encarregar-se de qualquer serviço maritimo: quem precisar da seus serviços, pode deixar carta fechada com as iniciaes A. E., na livraria ns. 6 e 8 da praça da Independencia.

CASA DE SAUDE

DOS

DRS. RAMOS & SEVE.

Sita em Santo Amaro.

Este estabelecimento continua debaixo da administração dos proprietarios a receber doentes de qualquer natureza ou cathegoria que seja.

O zelo e cuidado alli empregados para o prompto restabelecimento dos doentes é geralmente conhecido.

Quem se quizer utilisar pode dirigir-se as casas dos proprietarios ambos moradores na rua Nova, ou entender-se com o regente no estabelecimento.

Reforma de preços.

Escravos.	2$000
Marujos e criados, ...	2$500
Primeira classe 3$ e. . . .	3$500

As operações serão previamente ajustadas.

TABAC CAPORAL

Deposito das manufacturas imperiaes de França.

Este excelente fumo acha-se depositado, diretamente na rua Nova n. 23, ESQUINA DA CAMBOA DO CARMO, o qual se vende por masços de 2 hectogramos a 1$000 e em porção de 10 masços para cima com desconto de 25 por cento; no mesmo estabelecimento acha-se tambem o verdadeiro papel de linho para cigarros.

Aviso.

Os abaixo assignados declaram que o Sr. Polycarpo Luiz da Paz deixou de ser caixeiro de sua casa desde o dia 24 de outubro de 1860.—J. Soum & C.

Hotel Trovador.

Rua larga do Rosario n. 44.

As pessoas que recorrerem a este hotel encontrarão boa commodidade para uma noite, dias e mezes, conforme lhes convier, encontrarão tambem a qualquer hora do dia e noite lanche e café. O dono do respectivo hotel se obriga a dar comida para fóra as pessoas, que quizerem, assegurando todo o asseio. Tudo por preço commodo.

A loja de marmore acaba de receber novas e lindissimas collecções de quadros para decoração de salas de visita, jantar, espera e quarto de dormida.

— Muito se deseja fallar com os sennores abaixo declarados, na rua do Queimado n. 39, loja.
Antonio José de Amorim.
Antonio Francisco da Silva.
Manoel José Milete Meiriz.
Joaquim José Botelho.

— Alugam-se dous andares do sobrado da rua da Cadeia n. 24, tendo commodos para grande familia: a tratar na loja do mesmo.

— Precisa-se de uma senhora com as habilitações necessarias, que se queira encarregar da educação de meninas no engenho Tentugal da freguezia de Barreiros: a tratar na rua da Moeda n. 3, segundo andar.

— Alugam-se com toda mobilia, por seus proprietarios e moradores terem de se demorar por algum tempo nos seus engenhos do sul da provincia, o sobrado n. 27 na rua Nova, de um só andar e sotão com 3 salas, 9 quartos, cozinha e despensa, terraço, e por baixo deste, cocheira e estribaria, e cacimba com bomba que toda agua para toda casa, e canno de despejo; e o sitio na Passagem da Magdalena, penultimo antes de virar para a estrada do Remedio, murado, com portão e gradeamento de ferro, casa assobradada e sotão, com 6 salas, 9 quartos, 2 despensas e cozinha, grande senzala com muitos quartos, galinheiro, estribaria, cocheira, diversas fructeiras, cacimbas com banho e cannos que levam agua á dous jardins, 2 viveiros, baixas de capim e um cercadinho para animaes: quem pretender, dirija-se a rua do Cabugá, loja n. 1 D. Na mesma loja deseja-se fallar com o Sr. Innocencio da Cunha Goianna Junior, cuja morada se ignora, a negocio de seu interesse.

DENTISTA FRANCEZ.

Paulo Gaignoux, dentista, rua das Larangeiras 15. Na mesma casa tem agua e pó dentifico.

Ensino de musica.

Offerece-se para leccionar o solfejo, como tambem a tocar varios instrumentos; dando as lições das 7 horas ás 9 1½ da noite: a tratar na rua da Roda n. 50.

— Domingos da Silva Campos continúa a pedir aos seus devedores que lhe venham pagar, porque tem de concluir o inventario que se está fazendo pelo Illm. Sr. Dr. juiz de orphãos, e talvez alguns dos senhores que lhe devem não queiram que seu nome appareça.

— Kalkmann Irmãos & C. avisam ao respeitavel corpo do commercio que foram nomeados agentes nesta praça das companhias de seguros maritimos de Hamburgo.

— Aluga-se um armazem na rua da Cruz n. 29. com sahida para a rua dos Tanoeiros: a tratar no Pateo de S. Pedro n. 6,

Attenção.

Faz-se todo o negocio com a cocheira da rua da Florentina, de grande freguezia para o mato, contendo boas vaccas de leite, bois e carros da alfandega, a dinheiro ou a prazo: a tratar na mesma cocheira, a qualquer hora do dia.

— Aluga-se uma casa á margem do Capibaribe, com proporções para grande familia; na rua do Queimado n. 44.

— Faz-se sciente ao publico que o abaixo assignado comprou a seu sobrinho Manoel do Nascimento de Siqueira Barbosa Cavalcanti a 20 de fevereiro de 1859, duas escravinhas, uma de nome Luiza, de 15 annos, e outra de nome Joanna, de 6 annos, ambas crioulas, pelo preço, a 1.ª por 800$ e a 2.ª por 300$, as quaes por equidade do abaixo assignado ficaram em poder da mulher do dito Nascimento, por ser ella sua sobrinha, e não lhe ficar outros escravos para o serviço; e constando ao abaixo assignado que elle Nascimento inculca-se de senhor das mesmas escravas, previne por este ao publico da capital, e mesmo do centro que não se illudam. Olho d'Agua dos Bredos 6 de outubro de 1860.

João Salgado Cavalcanti.

— Os subditos inglezes U. P. Harris e Charles Blasques, retiram-se para a Europa.

Gravador e dourador.

Grava-se e doura-se em marmore lettras proprias para catacumba ou tumulo a 100 rs. cada uma, o annunciante apresenta seus trabalhos nos tumulos dos Illms. Srs. Virães, Dr. Aguiar, Guerra, Tasso e em outros mais. rua da Caixa d'Agua n. 52.

DENTISTA

DE

PERNAMBUCO.

3—Rua estreita do Rosario—3

Francisco Pinto Ozorio continua a collocar dentes artificiaes tanto por meio de molas como pela pressão do ar, não recebe paga alguma sem que as obras não fiquem a vontade de seus donos, tem pozes e outras preparações as mais acreditadas para conservação da bocca

Ama de leite.

Precisa-se de uma ama de leite sem filho, preferindo-se captiva: na rua larga do Rosario n. 38, segundo andar.

— Aluga-se a casa n. 84 da rua Augusta, que está com limpeza: quem a pretender dirija-se á mesma rua n. 4, junto ao sobrado amarello onde está a chave, ou na rua das Cruzes, segundo andar do sobrado n. 41.

Lições de piano e canto.

Tobias Pieri artista italiano da companhia lyrica tendo acabado o contrato com o Sr. Marinangeli, pretende dedicar-se ao ensino de piano e de canto, as pessoas e os pais de familias que quizerem utilisar-se com o seu prestimo podem procura-lo na rua de S. Isabel n. 9 para tratar com o mesmo, que será mui razoavel nos seus ajustes

Empreza da illuminação a gaz.

Constando á empreza da illuminação a gaz que algumas pessoas tem mandado augmentar ou collocar novos bicos e encanamentos em suas casas por machinistas (aliás aventureiros) que não são empregados seus, e com apparelhos não fornecidos por ella, tem resolvido, para acabar com este abuso, pôr em rigorosa pratica o artigo 7º do seu regulamento, o qual é do theor seguinte:

« No escriptorio da empreza concerta-se e responde-se pela efficacia dos apparelhos alli vendidos; porém de maneira alguma se encarrega de collocar, concertar, responsabilisar-se ou supprir gaz pelos apparelhos alheios.»

E visto que sendo a empreza, tanto pelo seu contrato como pelo regulamento do governo responsavel pelos damnos e sinistros occorridos no serviço e fornecimento do gaz aos particulares, essa responsabilidade não poderia existir, desde que o material não fosse fornecido por ella, e a collocação não fosse feita por operarios de sua confiança.

Assim a mesma empreza previne aos senhores consummidores que d'ora avante um minucioso exame será trimensalmente feito por um de seus machinistas, e achando este apparelhos ou qualquer objectos que não tenham sido fornecidos pela empreza, mandará esta immediatamente cortar o gaz.

Portanto para evitar duvidas e reclamações pede-se áquelles senhores que quizerem qualquer alteração na illuminação de suas casas, queiram por escripto dar as suas ordens, em um livro para esse fim guardado no armazem da rua do Imperador n. onde poderão dirigir-se, sem o que não serão attendidos.

Recife, 30 de outubro de 1860.

Rostron, Rooker & C.

— Precisa-se alugar uma preta que sirva para vender na rua: nesta typographia se dira'.

— O professor Miguel José da Motta mudou-se da rua do Livramento para a travessa do Pocinho sobrado n. 26.

— Ainda está por alugar a casa da Ilha do Retiro que se tem annunciado, e que fica á margem do Capibaribe, junto a ponte da Passagem da Magdalena, com 5 quartos, cozinha fóra, e o aluguel é barato: a fallar com Luiz Manoel Rodrigues Valença, ao norte da fabrica do gaz.

— Os abaixo assignados fazem sciente ao publico e especialmente ao respeitavel corpo do commercio, que dissolveram amigavelmente a sociedade que tinham na taberna sita na rua da Cruz n. 59, que gyrava sob a firma de Campos & Ferreira, ficando a cargo do socio Antonio Martins da Silva Campos a liquidação do activo e passivo da referida sociedade. Recife 27 de outubro de 1860.—Antonio Martins da Silva Campos.—Antonio Rodrigues Martins Ferreira.

— William Rutton, subdito inglez, retira-se para a Europa.

MUTILADO

PREÇOS REDUZIDOS

CASA DE BANHOS

NO

PATEO DO CARMO.

Assignatura de banhos frios, mornos, de choque ou chuviscos (para uma pessoa) tomados em 30 dias consecutivos.	10$000
30 cartões para os ditos banhos tomados em qualquer tempo	15$000
15 Ditos dito dito dito	8$000
7 » » » »	4$000

Banhos avulsos, aromaticos, salgados e sulphurosos aos preços annunciados.

Esta reducção de preços facilitará ao respeitavel publico o gozo das vantagens que resultam da frequencia de um estabelecimento de uma utilidade incontestavel, mas que infelizmente não estando em nossos habitos, é ainda pouco conhecida e apreciada.

EAU MINERALE

NATURALLE DE VICHY.

Deposito na botica franceza rua da Cruz n. 22

APPROVAÇÃO E AUTORISAÇÃO

DA

ACADEMIA IMPERIAL DE MEDICINA

E JUNTA CENTRAL DE HYGIENE PUBLICA

CHAPAS MEDICINAES

ELECTRO-MAGNETICAS EPISPATICAS

De Ricardo Kirk

Para serem applicadas ás partes affectadas sem resguardo nem incommodo.

AS CHAPAS MEDICINAES são muito conhecidas no Rio de Janeiro e em todas as provincias deste imperio ha mais de 22 annos, e são afamadas, pelas boas curas que se tem obtido nas enfermarias abaixo escriptas, o que se prova com innumeros attestados que existem de pessoas capazes e de distincções.

Com estas CHAPAS-ELECTRO-MAGNETICAS-EPISPASTICAS obtem-se uma cura radical e infallivel em todos os casos de inflammação (*cansaço ou falta de respiração*), sejam internas ou externas, como do figado, bofes, estomago, baço, rins, utero, peito, palpitação de coração, garganta, olhos, erysipelas, rheumatismo, paralysia e todas as affecções, nervosas, etc., etc. Igualmente para as differentes especies de tumores, como lobinhos, escrofulas etc., seja qual fôr o seu tamanho e profundeza, por meio da suppuração serão radicalmente extirpados, sendo o seu uso aconselhado por habeis e distinctos facultativos.

As encommendas das provincias devem ser dirigidas por escripto, tendo todo o cuidado de fazer as necessarias explicações, se as chapas são para homem, senhora ou criança, declarando a molestia em que parte do corpo existe, se na cabeça, pescoço, braço, coxa, perna, pé, ou tronco do corpo, declarando a circumferencia: e sendo inchações, feridas ou ulceras, o molde do seu tamanho em um pedaço de papel e a declaração onde existem, afim de que as chapas possam ser bem applicadas no seu lugar.

Pode-se mandar vir de qualquer ponto do imperio do Brasil.

As chapas serão acompanhadas das competentes explicações e tambem de todos os accessorios para a collocação dellas.

Consultas todas as pessoas que a dignarem honrar com a sua confiança, em s escriptorio, que se achará aberto todos os dias, sem excepção, das 9 horas da manhãa ás 2 da ta

119 RUA DO PARTO 119

PERTO DO LARGO DA CARIOCA

RIO DE JANEIRO.

CONSULTORIO

Especial homeopathico, rua de Santo Amaro (Mundo Novo) n. 6.

O Dr. Sabino O. L. Pinho, de volta de sua viagem a Europa, dá consultas todos os dias uteis desde as 10 horas até meio dia. Visita aos doentes em seus domicilios de meio dia em diante, e em caso de necessidade a qualquer hora. A senhoras de parto e os doentes de molestia aguda, que não tiverem ainda tomado remedio algum allopathico ou homeopathico, serão attendidos de preferencia.

Pharmacia especial homeopathica.

Os medicamentos homeopathicos que se vendem nesta pharmacia são preparados por meio de uma machina que o Dr. Sabino inventou e fez construir em Paris, e a que deu o nome de AGITADOR DYNAMICO.

Estes medicamentos são os unicos que desenvolvem propriedades uniformes, e capazes de curar as molestias com a maior certeza possivel.

Alem disso, desejando tirar de sua viagem a Europa todas as vantagens para o progresso da homeopathia no Brasil, o Dr. Sabino não poupou esforços para obter as substancias medicamentosas dos proprios lugares, onde ellas naturalmente nascem; e para isso entendeu-se com um dos melhores herboristas d'Allemanha, para lhe mandar vir as plantas frescas afim de preparar elle mesmo as tincturas. E' assim que o aconito foi mandado vir dos Alpes, a arnica das montanhas da Suissa, a belladona, bryonia, chamomilla, pulsatila, rhus, hyosciamus, foram colhidos na Allemanha, na França e na Belgica, o veratrum no Monte Jura etc., etc.

Desta sorte provida a pharmacia do Dr. Sabino das substancias que servirão para as experiencias puras de Hahnemann, descriptas nas pathogeneseias, acharão o medico e os amigos da homeopathia os meios seguros e verdadeiros de curarem as enfermidades.

Os preços são os seguintes:

Botica de 24 tubos grandes......................	12$ a 16$000
Dita de 36 » »	18$ a 22$000
Dita de 48 » »	24$ a 29$000
Dita de 60 » »	30$ a 35$000

N. B. Existem carteiras ricas de velludo, para maior preço.

Cada vidro avulso de tinctura..........................	2$000
Cada tubo avulso..........................	1$000

Caixas com medicamentos em globulos e tincturas de diversas dynamisações (mais usadas):

De 24 ditos de dito e 48 tubos grandes............	48$000
De 36 ditos de dito e 56 tubos grandes............	64$000
De 36 ditos de dito e 68 tubos grandes............	70$000
De 48 ditos de dito e 88 tubds grandes............	92$000
De 60 ditos de dito e 110 tubos grandes............	115$000

Estas caixas são uteis aos medicos, aos Srs. de engenho, fazendeiros, chefes de familia, capitães de navio e em geral a todos que se quizerem dedicar a pratica da homeopathia.

Vendem-se tambem machinas electricas portateis para tratamento das molestias nervozas. Estas machinas são as mais modernas e as mais usadas actualmente em toda a Europa, tanto pela commodidade de poderem ser trazidas na algibeira, como porque trabalham com preparações que não são nocivas.

Cada uma.. 50$000

O ENTRE-ACTO,

Jornal Litterario Illustrado.

Acha-se publicando no Rio de Janeiro um jornal, sób a direcção de jovens importantes no mundo das lettras, que se occupa especialmente de criticas e revistas mensaes acerca do movimento theatral do Brasil e Europa.

Junto á cada numero vém sempre um figurino, uma caricatura, uma musica ou um retrato, representando personagens importantes dos theatros, e das operas, dramas, comedias etc., que sóbem á scena no Rio de Janeiro, tudo inedito, e do melhor gosto possivel.

Os figurinos, mandados vir de Paris, só poderão ser destribuidos no principio de janeiro proximo vindouro.

Publica-se tres vezes por mez, em formato in folio, com oito paginas cada numero, aos preços seguintes:

Um trimestre.	6$000
Um semestre.	10$000
Um anno.	20$000

Assigna-se na livraria da praça da Independencia ns. 6 e 8.

— J. Falque tendo de fazer uma viagem ao Pará no vapor Oyapock, deixa por seus procuradores durante a sua ausencia em primeiro lugar sua mulher V.ª Falque gerente de sua casa, em segundo lugar os Srs. Felix Souvage & C., e em terceiro o Sr. Antonio M. G. da Silva.

— Aluga-se uma excellente e fresca sala, com uma boa alcova, 3 quartos e cozinha, tudo do lado do caes, e na rua do Imperador n. 75, primeiro andar.

— Quem precisar de um homem de meia idade, nascido em Portugal, para caixeiro, e até mesmo se sujeita para criado de alguma casa particular, para compras, recados e cobranças, que dá fiador a sua conducta: dirija-se ao becco da Bomba, no pateo do Carmo n. 5.

— João Lowis, subdito britannico, retira-se para a Europa.

— Na rua Nova n. 7, deseja-se fallar com os Srs. José dos Santos Moreira e Francisco de Oliveira Junior.

Irmandade das almas do Recife.

A mesa regedora da irmandade das almas, erecta na matriz do Corpo Santo, convida a seus irmãos a comparecerem no consistorio da irmandade as 10 horas da manhãa do dia 1.° de novembro, afim de eleger-se a nova mesa que tem de reger a irmandade no seguinte anno de 1861.

Manoel Moreira Campos,
Escrivão

— Ernesto de Mello Albuquerque Sá declara ao respeitavel publico, que mandando tirar sua certidão de idade, vio que se chamava Ernestino, pelo que faz a presente declaração; e aproveita a occasião para participar ao mesmo respeitavel publico, que de hoje em diante se assignará Ernestino Cavalcanti de Albuquerque, como verão a certidão transcripta no «Diario do Recife».

— Quem tiver uma escrava que seja desembaraçada, para o serviço domestico de uma casa, dirija-se a rua das Aguas-Verdes n. 5.

— O solicitador Manoel Luiz da Veiga mudou-se para a rua da Gloria n. 94, onde pode ser procurado das 6 horas ás 9 da manhãa, todos os dias.

ASSOCIAÇAO DE Soccorros Mutuos E Lenta Emancipacão dos Captivos.

De ordem do Sr. presidente são pelo presente convidados todos os senhores socios effectivos para que se dignem de comparecer domingo 4 de novembro, as 10 horas da manhãa, afim de funccionar a assembléa geral, devendo ter lugar a eleição do novo conselho, sendo que haja numero de secios quites com a sociedade, para sahirem eleitos, na fórma do art. 37 dos estatutos.

Secretaria das Associação de Soccorros Mutuos e Lenta Emancipação dos Captivos 30 de outubro de 1860.

Albino de Jesus Bandeira,
1.° secretario

— Troca-se por telhas e tijolos de ladrilho 4 hombreiras com as competentes vergas e soleiras para 2 portas; a fallar na fabrica Sebastopool no largo dos Coelhos, com Antonio Carneiro da Cunha.

—Vendo um annuncio no «Diario» de hontem em que diz desejar-se fallar ao Sr. José dos Santos Moreira, na rua Nova n. 7, declara pelo presente e a quem convier, que o dito annuncio não se entende com o abaixo assignado, estabelecido com taberna na rua do Caldeireiro n. 60, e sim com outro de igual nome.

José dos Santos Moreira.

— Na rua das Aguas-Verdes n. 25, dá-se bolos de vendagem a 80 rs. a pataco, armam-se bandejas com todo gosto e perfeição, fazem-se pasteis de nata e pudins, e toda a qualidade de sequilho por menos preço do que em outra parte

— Roga-se á pessoa que achou em casa do Sr. —Mata Porcos—ou pelas suas fronteiras, um lenço com duas papeletas, um attestado e uma carta, tudo portuguez, queira ter a bondade de as entregar na taberna do Sr. Luiz de Pinho Tavares, na rua do Codorniz n: 4, que será bem gratificado.

— Precisa-se arrendar um engenho que tenha boas terras, e se for d'agua será melhor: quem quizer arrendar, annuncie para se tratar.

— Na rua da Cadeia do Recife, loja n. 41, existe uma carta para ser entregue pessoalmente ao Sr. Joaquim Machado Vieira de Aragão.

— Manoel Joaquim Alvares de Oliveira vai ao Rio de Janeiro.

— Precisa-se de um sitio na Capunga ou Soledade, ou suas proximidades, que tenha estribaria para 1 ou 2 cavallos; a tratar na rua da Cruz n. 54.

Despachos thelegaaphicos por via de Lisboa.

Ricardo Knorles, negociante da praça de Lisboa, previne aos seus correspondentes e mais senhores de Pernambuco que tiverem de mandar despachos thelegraphicos por sua intervenção, *que é necessario para assegurar prompta transmissão dirigi-los nos subsbriptos proprios.* Esses subscriptos com as instrucções e modelos; para os despachos se podem procurar no escriptorio dos Srs. Rostron, Rooker & C., rua do Trapiche numero 48.

Olinda.

Os senhores que estão devendo na taberna que foi de João Simões Pimenta, sita no Varadouro de Olinda, tenham a bondade de virem pagar na mesma, ou no Recife, rua do Codorniz n. 10, isto até o dia 15 de novembro. Outro sim tambem se faz sciente a alguns dos irmãos da veneravel ordem terceira que estão devendo suas entradas e profissão, e mesmo joias e esmolas promettidas para a festa de S. Roque, e se assim o não fizerem terão de ver os seus nomes por extenso (sem reserva) neste «Diario».

Lições de piano e canto.

Mademoselle de la Charie, discipula premeada do conservatorio de musica de Paris, continua a ensinar a tocar piano e cantar, conforme o gosto moderno e pode ser procurado em casa da rua residencia rua Nova n. 23, segundo andar, por cima da loja de chapéos de sol esquina da rua da Camboa do Carmo.

— Precisa-se de uma senhora de idade para fazer companhia e tratar de uma senhora que se acha doente: no pateo do Carmo n. 1, fabrica de charutos,

— Precisa-se de uma ama para cozinhar em uma casa de pequena familia; na rua do Cabugá, loja n. 11.

— Aluga-se uma casa terrea nova e pintada de novo, com bons commodos para familia, e em boa rua no bairro da Boa-Vista; a tratar na rua do Queimado n. 43, loja do Lavra.

— Precisa-se alugar um preto carregador, de conducta afiançada; na rua do Imperador n. 55, segundo andar.

— Perdeu-se na sexta-feira a noite um lenço de labyrintho cheio, guarnecido com bico da terra, e com as letras M. A. S., desde o pateo do Carmo até a rua de Hortas; quem achou, querendo restituir, levo á rua das Cruzes n. 30, primeiro andar, que será bem recompensado.

— Aluga-se uma casa em Beberibe: a tratar com J. I. de Medeiros Rego, na rua do Trapiche n. 34.

NOVO SORTIMENTO

DE

Fazendas.

NA LOJA E ARMAZEM

DE

Joaquim Francisco dos Santos.

40 RUA DO QUEIMADO 40

Defronte do becco da Congregação letreiro verde.

Seda de quadrinhos muito fina covado	1$000
Enfeites de velludo com froco pretos e de cores para cabeça de senhora da ultima moda	
Fazendas para vestidos, sendo seda lã e seda, cambraias e seda tapada e transparenre, covedo	
Luvas de seda bordadas e lisas para senhoras, homens e meninos	
Lenços de seda rôxos para senhora a 2$000 e	2$500
Mantas para gravatas e gravatas de seda de todas as qualidades	
Chapéo francez forma modrrna	8$500
Lenços de gurgurão pretos	2$000
Ricas capellas brancas para noivados	
Saias balão para senhora e meninas	
Tafeta rôxo o covado	$500
Chitas franceza a 260, 280, 300, e	$320
Cassas francezas, a vara	$500
Setim preto azul e encarnado proprio para forros com 4 palmos de largnra o covado	1$600
Casemira lisa de cores 2 larguras, o covado	2$000
Chales de mironó bordados, lisos e estampados de todas as qualidades	
Seda lisa preta e de cores propria para forros com 4 palmos de largura, o covado	1$500
Ricos cortes de seda pretos e de coros com 2 saias e de babados	
Ditos de gaze e de seda phantasia	
Chales de toquim muito finos	
Crosdenaple preto e de cores de todas as qualidades	
Seda lavrada preta e branca	
Capas de filó e visitas de seda preta com froco	

BOM E BARATO SÔ NO

PROGRESSO

de

DUARTE & IRMÃOS

8--Largo da Penha--8

Os proprietarios deste estabelecimento

convidam ao respeitavel publico, principalmente aos amigos do bom e barato, que se acham em seu armazem de molhados de novamente sortido de generos, os melhores que tem vindo a este mercado, por serem escolhidos por um dos socios na capital de Lisboa e por serem a maior parte delles vindos por conta dos proprietarios.

Chocolate

dos melhores autores de Europa a 900 rs. a libra em porção a 850 rs.

Marmelada imperial

do afamado Abreu, e de outros mais fabricantes de Lisboa em latas de 1 a 2 libras a 800 rs., em porção de se fará algum abatimento.

Maça de tomate

em latas de 1 libra por 900 rs., em porção vende-se a 850 rs.

Latas com ervilhas

vende-se unicamente no armazem progresso a 640 rs. cada huma.

Conservas francezas e inglezas

as mais novas que ha no mercado a 700 rs. o frasco.

Latas de bolachinha de soda

com diferentes qualidades a 1$600 a lata

Ameixas francezas

as mais novas que tem vindo a este mercado em compoteiras, contendo 3 libras por 3$000 rs. e em latas de 1 1|2 libra por 1$500 reis

Verdadeiros figos de comadre

em caixa com 16 libras por 3$000 rs. a retalho a 240 reis a libra.

Caixinhas com 8 libras de passas

a 3$000 rs. em porção se fará algum abatimento, vende-se tambem a retalho a libra a 500 rs.

Manteiga ingleza

perfeitamente flor a mais nova que ha no mercado a 1$000 rs. a libra, em barril se fará algum abatimento.

Chá perola

o melhor que ha neste genero a 2$500 rs. a libra dito hyson a 2$000 rs.

Palitos de dentes lichados

a 200 rs. com 20 macinhos.

peixe sarel em posta

o melhor peixe que exziste em Portugal em latas grandes por 1$600 rs. cada uma e de outras muitas qualidades que se vendem pelo mesmo preço

Manteiga franceza

a 560 rs. a libra em barril se fará abatimento.

Toucinho de Lisboa

o mais novo qua ha no mercado a 320 reis a libra.

Maças para sopa

em caxinhas de 8 libras com deferentes qualidades por 4$000 rs.

Tambem vendem-se os seguintes generos, tudo recentemente chegado e de superiores qualidades, presuntos a 480 rs. a libra, chouriça muita nova, marmelada do mais afamado fabricante de Lisboa, maça de tomate, pera secca, passas, fructas em calda, amendoas, nozes, frascos com amendoas cobertas, confeites, pastilhas de varias qualidades, vinagre branco Bordeaux, proprio para conservas, charutos dos melhores fabricantes de San Felix, maças de todas as qualidades, gomma muito fina, ervilhas francezas, champagne das mais acreditadas marcas, cervejas de ditas, spermacete barato, licores francezes muito finos, marrasquino de zara, azeite doce purificado, azeitonas muito novas, banha de porco refinada e outros muitos generos que encontrarão tendentes a molhados, por isso promettem os proprietarios venderem por muito menos do que outro qualquer, promettem mais tambem servirem áquellas pessoas que mandarem por outras pouco praticas como se viessem pessoalmente; rogam tambem a todos os senhores de engenho e senhores lavradores queiram mandar suas encommendas no armazem Progresso, que se lhes affiança a boa qualidade e e acondicionamento.

LOTERIA

DA

PROVINCIA.

O Sr. thesoureiro das loterias manda declarar que se acham expostos a venda os bilhetes da segunda parte da quinta loteria da irmandade de Nossa Senhora do Guadalupe da cidade de Olinda, cujas rodas deverão andar impreterivelmente no dia 10 de novembro proximo futuro de conformidade com o plano abaixo transcripto.

Thesouraria das loterias 30 de outubro de 1860. —O escrivão, *J. M. da Cruz.*

PLANO.

2400 bilhetes a 5$000.		12:000$000
20 por cento.		2:400$000
		9:600$000
1 Premio de . . .	4:000$000	
1 Dito de	900$000	
1 Dito de	500$000	
3 Ditos de 200$ . .	600$000	
5 Ditos de 100$ . .	500$000	
7 Ditos de 50$ . .	350$000	
8 Ditos de 20$ . .	160$000	
24 Ditos de 10$ . .	240$000	
2350 Ditos de 1$ . .	2:350$000	
		9.600$000
2400 Bilhetes.		

Thesouraria das loterias 23 de outubro de 1860. --O thesoureiro, Manoel Camillo Pires Falcão.

Approvo. —Palacio do governo de Pernambuco 29 de outubro de 1860.—Leitão da Cunha.

Conforme.--Antonio Leite de Pinho.

— Henrique José Alves Ferreira e Galdino Antonio Alves Ferreira participam pelo presente ao commercio, que desde o dia 30 de setembro proximo passado deixou de fazer parte da sociedade que gyrava nesta praça sobre a razão de Ferreira Irmãos & C., estabelecidos com armazem de assucar, o socio José Francisco do Rego Medeiros e Mello, por ter findado o prazo da duração da mesma, ficando este livre e desembaraçado da liquidação da extincta firma, que ficamos encarregados, sujeitos á despezas e prejuizos que hajam.

Compras.

Compra-se

a PRESSE, jornal francez que se publica em Paris, dos dias 8 e 9 de agosto do corrente anno: na praça da Independencia, livraria n. 6 e 8.

— Compra-se um guindaste em segunda mão, estando em bom estado; no caes do Ramos numero 6.

— Compra-se uma cadeiri[illegible] sahir na rua, que esteja em [illegible] de braço para larga do Rosario n. 34. [illegible] bom estado; na rua

— Compra-se ou aluga[illegible]-se uma escrava recolhida, de bons costumes, [illegible] que saiba coser e engommar, para uma casa [illegible] trata bem: na rua da Imperatriz n. 9, primeiro andar, se dirá quem precisa.

Vendas.

LOJA Encyclopedica

DE

Fazendas finas e grossas

DE

Guimarães & Villar

RUA DO CRESPO N. 17.

Grande sortimento de fazendas proprias para homens e meninos

Sobrecasacas de panno fino, paletots de panno fino a 20$ e 22$, paletots de brins a 4$, 5$ e 6$, calças de casemiras pretas, ditas de cores, colletes de diversas qualidades pretos e de cores, casemiras para paletots com mescla de seda, cortes de casemira de côr a 5$, cortes de casemira preta setim a 7$.

Camisas de linho inglezas, meias, seroulas de linho, lenços, chapéos de castor branco e preto, -itos de massa pretos.

Calçado de Melié sendo de pelica, de bezerro e cordavão.

Lenços de seda a 1$.

Guardanapos de linho a 4$ a duzia.

LOJA Encyclopedica

DE

Fazendas finas e grossas

DE

Guimarães & Villar

RUA DO CRESPO N. 17.

Receberam de Paris o mais lindo e variado sortimento de cortes de vestidos de seda de cores e pretos bordados a velludo de duas saias, chapelinas de seda e de palha de Italia ricamente enfeitados, cortes de cambraia branco bordados de 2 saias, manteletes e capas de gros bordadas com vidrilho e com bicos largos, saias bordadas, balões para senhora, cambraias de cores, organdys, chitas francezas, manteletes de filó, seda de quadrinhos, gollinhas pretas de filó a 5$, ditas brancas com manguitos a 5$.

Cortes de vestidos de phantasia a 15$000 cada um.

Sahidas de baile ultimo gosto de Paris.

Vestuarios para meninos de todas as qualidades.

Vende-se por preços baratissimos afim de se fazer muito negocio e manda-se as fazendas para as senhoras escolherem.

Cura da Gonorrhea.

[illegible] «Oyapock» uma porção de frascos da preciosa [illegible]ecção Brou, que se continúa a vender a 5$: na praça da Independencia n. 22.

Rua do Queimado n. 1.

Tem para vender cassas francezas de cores a 260 rs. o covado, cortes de cassa de barra defeituosos a 1$ cada um, lãa de quadros a 400 rs. o covado, e outras muitas fazendas por preços commodos.

— Vende-se uma cabra criadeira com dous cabritinhos, muito mansa e boa leiteira; no pateo da igreja do Pilar n. 12.

— Vende-se um cabriolet em bom estado e arreiado, por preço muito commodo: na encruzilhada de Bellem, taberna do André.

— Vende-se uma casa terrea na rua do Pilar n. 37, chãos proprios, com um grande sotão, tendo em baixo 3 quartos, cozinha fóra, quintal e cacimba, e no sotão uma grande sala, 2 quartos e cozinha, ou permuta-se por outra de menos valor em qualquer rua que convenha ao annunciante: quem pretender, dirija-se a mesma rua n. 143, primeiro andar.

— Vende-se o bem conhecido hiate nacional denominado N. S. da Paz, o qual está no caes do Collegio: quem o pretender, dirija-se a travessa do arsenal de guerra, armazem de carne secca n. 5, de Francisco Campello Pires Ferreira.

— Vende-se por necessidade uma mulatinha propria para ama de meninos ou para encarregar-se da administração de uma casa por ser muito fiel e cuidadosa, engomma com toda a perfeição, cosinha e coze, roupa de senhora: quem a pretender annuncie por este Diario que será procurado.

MUTILADO

FABRICA
DE
CALDEIRARIA E FUNDIÇÃO DE METAES.
Sita na rua Imperial n. 118 e 110 junto a fabrica de sabão.
DE
Sebastião J. da Silva dirigida por Francisco Belmiro da Costa.

Neste estabelecimento ha sempre promptos alambiques de cobre de differentes dimenções de 300$ a 3:000$) simples e dobrados, para distilar aguardente, aparelhos destilatorios continuos para restilar e destilar espiritos com graduação até 40 gráos (pela graduação de Sellen Cartier) dos melhores systemas hoje approvados e conhecidos nesta e outras provincias do imperio, bombas de todas as dimenções, aspirantes e de repucho, tanto de cobre como de bronze e ferro, torneiras de bronze de todas as dimenções e feitios para alambiques, tanques etc., parafusos de bronze e ferro para rodas d'agua, portas para fornalhas e crivos de ferro, tubos de cobre e chumbo de todas as dimenções para encanamentos camas de ferro com armação e sem ella, fugões de ferro potaveis e economicos, tachas e tachos de cobre, fundos de alambique, passadeiras, espumadeiras, coccos para engenho, folha de flandes, chumbo em lençol e barra, zinco em lençol e barra, lençóes e arroellas de cobre, lençóes de ferro e latão, ferro suecia inglez de todas as dimenções, safras, tornos e folles para ferreiros etc., e outros muitos artigos por menos preço do que em outra qualquer parte, desempenhando-se toda e qualquer encommenda com prestesa e perfeição ja conhecida e para commodidade dos freguezes que se dignarem honrarem-nos com a sua confiança, achão na rua Nova n. 37, loja de ferragens, pessoa habilitada para tomar nota das encommendas.

FUNDIÇÃO D'AURORA.

Seus proprietarios offerecem a seus numerosos freguezes e ao pubbico em geral, toda e qualquer obra manufaturada em seu reconhecido estabelecimento a saber: machinas de vapor de todos os tamanhos, rodas d'agua para engenhos, todas de ferro ou para cubos de madeira, moendas e meias moendas, tachas de ferro batido e fundido de todos os tamanhos, guindastes, guinchos e bombas, rodas, rodetes aguilhões e boccas para fornalha, machinas para amassar mandioca e para descaroçar algodão. prenças para mandioca e oleo de ricini, portões gradaria, columnas e moinhos de vento, arados, cultivadores, pontes, cadeiras e tanques, boias, alvorengas, botes e todas as obras de machinismo. Executa-se qualquer obra seja qual for sua natureza pelos desenhos ou moldes que para tal fim forem apresentados. Recebem-se encommendas neste estabelecimento na rua do Brum n. 28 A e na rua do Collegio hoje do Imperador n. 65 moradia do caxeiro do estabelecimento José Joaquim da Costa Pereira, com quem os pretendentes se podem entender para qualquer obra.

Palitos do gaz
a 2,000.

Ferreira & Martins unicos depositarios dos palitos do gaz, fazem publico que tendo recebido instrucções do fabricante estabelecerão de hoje em diante o preço de 2$ por groza. Achando-se o deposito supprido e esperando-se remessas por todos os navios e desejando o fabricante elevar o consumo a altura que lhe compete resolveu fazer esta modificação e a maneira que o consumo for augmentando, irá declinando o preço, portanto são convidados os compradores a virem a travessa da Madre de Deos armazen, ns. 9 e 16.

Recebeu-se e continua a receber-se por todos os vapores artigos de modas para homens, incluindo calçado de Meliés na
Loja de marmore.

Para principiante.
Vende-se a loja de funileiro da rua estreita do Rosario n. 10, com poucos fundos, ou só a armação, e o motivo se dirá ao comprador; a tratar na mesma, ou no pateo do Terço n. 16.

Gurgel & Perdigão.
Receberam pela barca «Bertha», chegada ultimamente do Havre as seguintes fazendas de seu pedido, rua da Cadeia do Recife n. 23:
Superiores cortes de vestidos branco de seda, ditos de blond com manta, capella, flores soltas e saia de setim.
Superiores e modernos chapéos de palha enfeitados para senhora.
Superiores cortes de vestidos de phantasia com 5 babadinhos e de duas saias.
Superiores talmas de seda froxa feito de croxe brancos e de cores, pelonezas etc.
Superior cessa de cor do apurado gosto, organdys, obras de sandalo, pulceiras, estratos etc.
Para marinha o verdadeiro panno azul escuro que só vem a esta praça por encommenda.
Chapeos de castor pretos e brancos forma moderna.

Guimarães & Villlar
Rua do Crespo n. 17.
Vendem-se, para liquidar, cassas de côres e organdizes a 360 réis o covado.
Lenços de seda a 450 rs. cada um.
Lenços de seda a 1$000 cada um
Chitas francezas escuras; bonitos padrões a 280 rs. o covado.
Gollinhas e manguitos, a 5$000, muito bôa fazenda:
Cassas francezas muito finas a 660 rs. á vara.
Vestidos de phantasia de 25$ e 30$ rs. por 15$ cada um.
Gollinhas e manguitos pretos a 5$ rs. cada um.
Roupas de brim para crianças a 3$500 rs.
Jaquetas e calças para crianças a 8$ rs.
Vestuarios de seda para crianças a 3$ rs. para ambos os sexos.
Ricas chapelinas de seda e de palha de Italia do melhor gosto possivel.
Córtes de seda preta, bordados e avelludados de duas saias do melhor possivel.
Córtes de cambraia branca bordada de duas saias a 26$ e 35$ rs. cada um.
Superiores manteletes com dous bicos largos e outros compridos, de ultima moda de Paris.
Saias bordadas as melhores que teem vindo, de quatro pannos.
Roupões de chita e de cambraia bordados a 8$ e 30$ rs.
Camisas para senhora ricamente bordadas.
Espartilhos muito superiores a 7$ e 10$ rs.

Vinagre branco, superior.
Vende-se vinagre branco superior em barris de quinto, por preço commodo; na rua da Cadeia do Recife n. 12, escriptorio de Baltar & Oliveira.

Pechincha.
Rua do Crespo n. 8, loja de quatro portas.
Chitas francezas matisadas muito finas com pequeno toque de avaria a 200 e 220 rs. o covado, mussulina azul perfeitamente limpa, a 200 rs. o covado.

— Vende-se um terreno com 105 palmos de frente e 300 de fundo, tudo aterrado e com 50 palmos de caes já feitos, muito proprio para nelle se estabelecer refinações, padarias ou fabrica de qualquer natureza, na rua do Brum, bairro do Recife, junto a fabrica da fundição de ferro, lugar designado para taes estabelecimentos, cujo terreno se vende por junto ou em lotes de 30 palmos cada um: na rua de Apollo, armazem numero 38.

Aos senhores armadores e proprietarios de carros funebres.
— Vende-se verbutina preta superior a 400 rs. o covado: na rua do Crespo n. 25.

Attenção.
Miudezas por metade de seu valor.
O arrematante da loja de miudezas da travessa do Livramento n. 2, tendo de entregar a chave da loja, vende sem limites todas as miudezas existentes, entre ellas um grande sortimento de tranças e franjas de seda, fita de velludo e verbotina, linhas de carrinhos de cores a 20 rs. o carrinho, cartões de colchetes a 40 rs., dedaes a 10 rs., ditos de metal prateados a 40 rs., botões de aço finos para calça a 20 rs. a duzia, ditos de louça brancos e pintados a 20 rs. a duzia, bicos de seda perfeitos a 200, 240 e 320 rs. a vara, phosphoros bons a 20 rs. a caixinha, trancinhas de linha lisas de cores a 40 rs. a peça, ditas de caracol a 60 rs., estampas de cantos a 100 rs. cada uma, meias para homem a 80 rs. o par, ditas pintadas finas muito encorpadas a 240, lindissimas tranças de seda a 80, 100, 120, 180, 200, 240 e 320 a vara, franja muito moderna de seda a 120, 160, 200, 240, 320, 400 e 500 rs. a vara, e todas as mais miudezas em proporção; cheguem com os cobres, que o freguez não sahe sem fazenda.

É pechincha.
Na loja do Preguiça, na rua do Queimado n. 2, tem cobertores de algodão de cores bastante grandes, proprios para escravos, pelo baratissimo preço de 1$.

— Vendem-se capellas de flor, de lãa para tumulos por ser a flor suspiro, pelo diminuto preço de 5$ a 5$500; no armazem de louça da rua larga do Rosario n. 28.

— Vende-se uma moleca crioula de 11 a 12 annos, sem vicios nem achaques: na rua do Pilar n. 54.

Attenção.
Vende-se uma taberna com poucos fundos, propria para qualqner principiante por ser situada no melhor local que se pode desejar por ficar em esquina, e a amenindade do lugar convida aos freguezes a fazerem pousada na casa, pois tem grandes commodos para esse fim, como seja, um grande sotão corrido, emfim basta dizer que o lugar é nas Cinco Pontas junto as casas cahidas para ficar n'uma posição de abranger todas as vistas: portanto quem quizer ganhar diuheiro é dirigir-se ao mesmo lugar nas Cinco Pontas ns. 80 e 82 que todo negocio se fará.

— Vende-se um casal de escravos, sendo um mulatinho de idade 13 annos e uma negra com 28 annos; no becco do Pombal confronte o sitio do visconde de Suassuna, casa pintada de encarnado.

CAL DE LISBOA,
nova e muito bem acondicionada: na rua da Cadeia do Recife n. 38, primeiro andar.

Pateo de S. Pedro n. 6, armazem de generos seccos e molhados.
Vende-se neste novo estabelecimento saccos com farelo de Lisboa, farinha de mandioca, milho, feijão mulatinho e preto, gomma de mandioca, arroz de casca e dito do Maranhão de superior qualidade, doce da casca da goiaba, vinho do Porto em garrafa do melhor que póde haver no mercado, manteiga ingleza e franceza, banha de porco em latas, bolachinhas de soda de todas as qualidades, cerveja preta e branca da melhor marca, queijos flamengos frescaes, conservas inglezas e os mais generos que se vendem por menos breço do que se vende em outra qualquer parte.

Por metade do seu valor.
Rua do Queimado n. 19.
Vestidos de gaze e phantasia, muitos lindos, de duas saias, pelo baratissimo preço de 10$ cada um córte.

LOJA DO VAPOR.
Grande e variado sortimento de calçado francez, roupa feita, miudezas finas e perfumarias, tudo por menos do que em outras partes: na loja do vapor na rua Nova n. 7.

Tachas para engenho
Fundição de ferro e bronze
DE
Francisco Antonio Correia Cardozo, tem um grande sortimento de tachas de ferro fundido, assim como se faz e concerta-se qualquer obra tanto de ferro fundido como batido.

Cheguem ao barato
O Preguiça está queimando, em sua loja na rua do Queimado n. 2.
Peças de bretanha de rólo com 10 varas a 2$, casemira escura infestada propria para calça, collete e palitots a 960 rs. o covado, cambraia organdy de muito bom gosto a 480 rs. a vara, dita liza transparente muito fina a 3$, 4$, 5$, e 6$ a peça, dita tapada, com 10 varas a 5$ e 6$ a peça, chitas largas de modernos e escolhidos padrões a 240, 260 e 280 rs. o covado, riquissimos chales de merinó estampado a 7$ e 8$, ditos bordados com duas palmas, fazenda muito delicada a 9$ cada um, ditos com uma só palma, muito finos a 8$500, ditos lizos com franjas de seda a 5$, lenços de cassa com barra a 100, 120 e 160 cada um, meias muito finas para senhora a 4$ a duzia, ditas de boa qualidade a 3$ e 3$500 a duzia, chitas francezas de ricos desenhos, para coberta a 280 rs. o covado, chitas escuras inglezas a 5$900 a poça, e a 160 rs. o covado, brim branco de puro linho a 1$, 1$200 e 1$600 a vara, dito preto muito encorpado a 1$500 a vara, brilhantina azul a 400, rs. o covado, alpacas de differentes côres a 360 rs. o covado, cesemiras pretas finas a 2$500, 3$ e 3$500 o covado, cambria preta e de salpicos a 500 rs. a vara, e outras muitas fazendas que se fará patente ao comprador, e de todas se darão amostras com penhôr.

Para acabar.
Peças de cambraia de flores a 3$200. muito bonita, ditas de salpico muito fina a 3$800; na loja da rua do Passeio Publico n. 11.

Cambraia organdys a 360 o covado.
Vende-se na rua do Crespo, loja n. 8, de quatro portas, cembraia franceza organdys a 360 o covado, para acabar uma factura; assim como boas chitas francezas a 240 e 300 rs., fazenda de lindos padrões e cores fixas: dão-se maostra.

A pechincha, antes que se acabe.
Na loja do Preguiça, na rua do Queimado n. 2, tem saias balões abertas, do ultimo gosto, pelo diminuto preço de 5$.

GRANDE SORTIMENTO
DE
Fazendas e roupa feita
NA LOJA E ARMAZEM
DE
Joaquim Rodrigues Tavares de Mello
RUA DO QUEIMADO N. 39
EM SUA LOJA DE QUATRO PORTAS.
Tem um completo sortimento de roupa feita, convida a todos os seus freguezes e a todos que desejarem ter um uniforme feito com todo o gosto dirijam-se a este estabelicimento que encontrarão um habel artista chegado ultimamente de Lisbôa para desempenhar as obras a vontade dos freguezes, já tem um completo sortimento de palitots de fina casemira modello imglez, e muito bem acabados a 16$000, ditos de merinó setim a 12$000, ditos de alpaca pretos a 5$000, ditos de alpaca sobre casacas a 8$000, ditos com golla de veludo a 9$000, ditos de fustão, ditos de ganga, ditos de brim, tudo a 5$000, ditos de brim de linho trançado a 6$000, calça de brim de linho muito superior a 5$000, ditas de casemira de côr a 9$000 e a 10$000, ditas de casemira preta superior fazenda a 12$000, palitots francezes de panno fino fazenda muito fina a 25$ sobre casacas de panno muito superiores a 35$ e a 40$000, um completo sortimento de camisas fracezas, tanto de linho como de algodão e fustão vende-se muito em conta, afim de querer-se liquidar com as camisas.

— Vende-se uma rica mobilia de jacaranda' com pedras brancas a moda de Luiz XV: a tratar na rua Direita n. 68, primeiro andar.

— Vende-se uma duzia de cadeiras, 1 mesa redonda de columna e 2 consolos, tudo de amarello, e 2 camas de armação, de condurú, tudo invernisado de novo e em muito bom estado: na rua do Aragão n. 8

VENDEM-SE
milho novo a 4$ a sacca: na rua da Madre de Deos n. 10.

Pechincha
sem igual
NA LOJA DE
Guimarães & Villar.
Cassas matisadas a 260 rs. o covado.
Lenços de seda a 1$ cada um.

Pianos
Saunders Brothers & C. tem para vender em eu armazem, na praça do Corpo Santo n. 11, alguns pianos do ultimo gosto, recentimente chegados, dos bem conhecidos e acreditados fabricantes J. Broadwood & Sons de Londres, e muito proprios para este clima.

GRANDE SORTIMENTO
DE
Fazendas e obras feitas.
NA
Loja e armazem
DE
Góes & Basto.
Na rua do Queimado n. 46, frente amarella.
Sortimento completo de sobrecasaca de panno preto e de côr a 25$, 28$, 30$ e 35$, casacas a 28$, 30$ e 35$, palitots dos mesmos pannos 20$, 22$ e 25$, ditos de casemira de côr a 16$ e 18$, ditos saccos das mesmas casemiras modelo inglez casemira fina a 10$, 12$ 14$ e 15$, ditos saccos de alpaca preto a 4$, ditos sobre fino de alpaca a 7$, 8$ e 9$, ditos de merinó setim a 10$, ditos de merinó cordão a 10$ e 12$, ditos de sarja preta trançada saccos a 6$, ditos sobrecasacos da mesma fazenda a 8$, ditos de fustão de côr e branco a 4$, 4$500 e 5$, colletes de casemira de côr e preto a 5$ e 6$, ditos de merinó preto para luto a 4$ e 5$, ditos de velludo preto de côr a 9$ e 10$, ditos de gorgurão de seda a 5$ e 6$, ditos de brim branco e de cor a 2$500 e 3$, calças de casemira de cor e preto a 7$, 8$, 9$ e 10$, ditas para menino a 6$ e 7$, ditas de merinó de cordão para homem a 5$ e 6$, ditas de brim branco a 5$ e 6$, ditas ditd de cor a 3$, 3$500, 4$ e 5$, e de todas estas obras temos um grande sortimento para menino de todos os tamanhos; camisas inglezas a 36$ a duzia. Na mesma loja ha paletots de panno preto para menino a 14$, 15$ e 16$, ditos de casemira para os mesmos pelo mesmo preço, ditos de alpaca saccos a 3$ e 3$500, ditos sobrecasacos a 5$ e 6$ para os mesmos, calças de brim a 2$500, 3$ e 3$500, paletots saccos de casemira de côr a 6$ e 7$, toalhas de linho a 800 e 1$ cada uma.
No mesmo estabelecimento manda-se aprompter todas as qualidades de obras tendentes a roupas feitas, em poucos dias, que para esse fim temos numero sufficiente de peritos officiaes de alfaiates rigidos por um habil mestre de semelhante arte, ficando os donos do estabelecimento responsaveis pelas mesmas obras até a sua entrega.

Sebo e graixa.
Se'o coado e graixa em bexigas: no armazem de Tasso Irmãos, no caes de Apollo,
a 3$ a sacca.
Arroz com casca tendo a maior parte pilado proprio para galinhas e cavallos; no Caes do Ramos n. 6.

Exposição de metaes.
E' chegado a esta loja do Vianna, um riquissimo sortimento de metaes de todos os generos do mais bonito que se póde encontrar, tudo a emitação de prata; na rua Nova n. 20, loja do Vianna.

Café a vapor.
Riquissimo sortimento de machinas de fazer café a vapor, approvados na ultima exposição de Paris; na rua Nova n. 20 loja do Vianna.

Bombas de Japy.
Riquissimo sortimento de bombas de japy' de todos os tamanhos, as melhores que se tem approvado em todo o mundo, pela facilidade que dá a tirar-se agua; na rua Nova n. 20, loja do Vianna.

Camas de ferro.
Riquissimo sortimento de camas de ferro com onas, e para colxão por preço commodo; na rua Nova n. 20, loja do Vianna.

— Na fabrica de caldeireiro da rua Imperial junto a fabrica de sabão, e na rua Nova, loja de ferragens n. 37, ha uma grande porção de folhas de zinco, já preparada para telhados, e pelo diminuto preço de 140 rs. a libra

Vende-se
Relogios patentes.
Estopas.
Lonas.
Camisas inglezas.
Peitos para camisas,
Biscoutos
Em casa de Arkwight & C., rua da Cruz n. 61.

Botica.
Bartholomeu Francisco de Souza, rua larga do Rosario n. 36, vende-se os seguintes medicamentos:
Rob l'Affecteur.
Pilulas contra sezões.
Ditas vegetaes.
Salsaparrilha Bristol.
Dita Sands.
Vermifugo inglez.
Xarope do Bosque.
Pilulas americanas (contra febres).
Unguento Holloway.
Pilulas do dito.
Ellixir anti-asmathico.
Vidros de bocca larga com rolhas, de 2 onças e 12 libras.
Assim como tem um grande sortimento de papel para forro de sala, o qual vende a modico preço.

— Vendem-se libras sterlinas, em casa de N. O. Bieber & C.: rua da Cruz n. 4.

— Arados americanos e machinas para lavar roupa: em casa de S. P. Johnston & C. rua da Senzala n. 42.

— Vende-se ou arrenda se o sitio denominado do Reduto, muito perto da praça, em chãos proprios, em Santo Amaro junto a ponte do Maduro, do lado de Belem, com boa casa de vivenda, muito fresca, boa vista, e excellente agua para gasto, grande baixa de capim para 4 cavallos, e uma planta com 10,000 covas de mandioca, grande porção de arvores de fructo de todas as qualidades, boa horta, etc.: na rua de Apollo, armazem n. 33.

Vinho genuino.
Ainda ha uma pequena quantidade de ancoretas deste vinho sem confeição, e proprio de doentes: na rua do Vigario n. 19, primeiro andar.

Capellas
para tumulos e catacumbas tanto de aljofar e imortaile com inscripções: na rua do Imperatriz n. 7, loja do Leconte.

Vende-se na loja de Nabuco & C. na rua Nova n. 2, fitas para cartas de bachareis a 5$ rs. a fita.

Vende-se
EM CASA DE
Adamson Howie & C.
Vinho do Porto de superior qualidade em barris e engarrafado.
Biscoutos.
Tinta de todas as couros.
Lona e filele.
Fio.
Sellins, selhões, arreios e chicotes.
Rolhas.
Rua do Trapiche n. 42.

Admiraveis remedios americanos.
Todas as casas de familia, senhores de engenho, fazendeiros, etc., devem estar prevenidos com estes remedios. São tres medicamentos com os quaes se cura eficazmente as principaes molestias

Prompto alivio de Radway.
Instantaneamente alivia as mais acerbas dores e cura os peiores casos de rheumatismo, dor de cabeça, nevralgia, diarrhéa, camaras, colicas, bilis, indigestão, crup, dores nos ossos, contusões, queimadura, erupções cutaneas, angina, retenção de ourina, etc., etc

Solutivo renovador.
Cura todas as enfermidades escrophulosas, chronicas esyphiliticas; resolve os depositos de máos humores, purifica o sangue, renova o systema; prompto e radicalmente cura, escrophulas, venereo, tumores glandulares, ictericia, dores de ossos, tumores brancos, afecções do figado e rins, erysipelas, abcessos e ulceras de todas as classes, molestias d'olhos, difficuldade das regras das mulheres hipocondria, venereo, etc

Pilulas reguladoras de Radway
para regularisar o systema, equilibrar a circulação do sangue, inteiramente vegetaes favoraveis em todos os casos nunca occasiona nauzeas nem dores de ventre, dóses de 1 a 3 regularisam, de 4 a 8 purgam. Estas pilulas são efficazes nas affecções do figado, bilis, dor de cabeça, ictericia, indigestão, e em todas as enfermidades das mulheres, a saber: irregularidades, fluxo, retenções, flores brancas, obstrucções, histerismo, etc., são do mais prompto effeito na escarlatina, febre biliosa, febre amarella, e em todas as febres malignas.
Estes tres importantes medicamentos vem acompanhados de instrucções impressas que mostram com a maior minuciosidade a maneira de applica los em qualquer enfermidade. Estão garantidos de falsificação por só haver á venda no armazem de fazendas de Raymundo Carlos Leite & Irmão, na rua da Imperatriz n. 10, unicos agentes em Pernambuco.

Rival sem segundo.
Na rua do Quaimado n. 55, defronte do sobrado novo, loja de miudezas de José de Azevedo Maia e Silva, ha para vender os seguintes artigos abaixo declarados:
Caixas de agulhas francezas a 120 rs.
Sapatos de tranca de algodão a 1$.
Cartas de alfinetes finos a 100 rs.
Espelhos de columnas, madeira branca, a 1$440.
Phosphoros com caixa de folha a 120 rs.
Frascos de macassá perula a 200 rs.
Duzia de facas e garfos muito finos a 3$500.
Colchetes em cartão de boa qualidade a 40 rs.
Caixas de colchetes batidos a 60 rs.
Caixas de obreias muito novas a 40 rs.
Frasco de oleo de babosa a 500 rs.
Dito dito para fazer cabello corredio a 800 rs.
Sapatos de lãa para crianças e 200 rs.
Pares de meias para meninas a 240.
Pares de luvas de fio de Escocia a 320,
Massos de grampas muito boas a 40 rs.
Agulheiros de marfim a 160 rs.
Canivetes de aparar penas a 100 rs.
Gravatas de seda muito finas a 600 rs.
Tesouras para costura muito finas a 500 rs.
Ditas para unhas a 500 rs.
Peças de franja de lãa com 10 varas a 1$.
Peças de trança de lãa com 10 varas a 500 rs.
Fetilho para enfeitar vestido (peça) 1$.
Linhas Pedro V, cartão com 200 jardas, a 60 rs.
Ditas dito com 100 jardas a 20 rs.
Escovas para dentes muito finas a 200 rs.
Pares de meias de cores para homem muito finas a 140.
Cordão imperial (peças) 40 rs.

Grammatica ingleza de Ollendorff.
Novo methodo para aprender a lêr, a escrever e a fallar inglez em 6 mezes, obra inteiramente nova, para uso de todos os estabelecimentos de instrucção, publicos e particulares. Vende-se na praça de Pedro II (antigo largo do Collegio) n. 37, segundo andar.

RELOGIOS
cobertos e descobertos, pequenos e grandes, de ouro patente inglez, para homem e senhora, de um dos melhores fabricantes de Liverpool, ivndos pelo ultimo paquete inglez: em casa de oSuthall Mellor & C.ª

Loja das seis portas em frente do Livramento.
Covado a 200 rs.
Chitas largas de bonitos gostos a 200 rs. o covado, ditas estreitas a imitação de lãazinhas a 160 rs., cassas de salpicos brancas e de cores a 200 rs. o covado, peças de esguião de algodão muito fino a 3$ a peça, ditas de bretanha de rolo com 10 varas a 2$. riscadinho de linho a 160 rs. o covado, chales de merinó estampados a 2$. lenços brancos com barra de côr a 120 rs., ditos com bico a 200 rs., algodão monstro de duas larguras o melhor que é possivel a 640 rs. a vara, mussulina encarnada a 240 o covado, filó de linho preto bastante largo. A loja está aberta até as 9 horas da noite.

45 — Rua Direita — 45
ESCOLHIDO SORTIMENTO
DE
CALÇADO.
Aproximando-se o tempo festivo, e sendo indispensavel que as lindas e amaveis filhas da opulenta e poetica Mauricea se previnam do que é necessario para o resguardo dos seus mimosos e pequeninos pés: attendendo tambem a que uma crinolina empavesada não pode estar de acordo com uma botina acalcanhada ou descosida, assim como um cavalheiro de calça balão, com um borzeguim estragado, fará uma triste figura vis-a-vis de uma bella; considerações tão acertadas actuaram no espirito do proprietario do estabelecimento, já tão conhecido pela modicide dos preços do seu calçado, para reduzi-los ainda mais, munindo-se de um abundante sortimento e sem defeito, que apresenta aos seus benignos freguezes (moeda em punho) pelos preços abaixo:

Senhoras
Borzeguins 32 a 39.	4$800
Ditos ditos.	4$500
Ditos ditos.	4$000

Meninas
Borzeguins 29 a 31.	3$800
Ditos 25 a 28.	3$600
Ditos 18 a 24.	3$200

Homem
Borzeguins.	9$500
Ditos.	8$800
Ditos prova de fogo e d'agua.	8$500
Ditos.	6$000
Meios borzeguins de lustre. .	6$000
Sapatões com elastico e lustre.	5$000
Ditos arranca pelle, bezerro. .	5$600
Ditos de bezerro.	5$000

Meninos
Sapatões.	3$600
Ditos.	3$000

Ha tambem um variado sortimento de todas as classes e preços infimos, sendo os annunciados somente de primeira classe.

RELOGIOS.
Vende-se em casa de Saunders Brothers & C. praça do Corpo Santo, relogios do afamado fabricante Roskell, por preços commodos e tambem rancellins e cadeias para os mesmos de excellente gosto.

Seguro contra Fogo
COMPANHIA
NORTHERN
LONDRES
AGENTES
C. J. Astley & Companhia.

Vende-se
Formas de ferro para purgar assucar.
Enchadas de ferro.
Ferro sueco.
Espingardas.
Aço de Trieste.
Pregos de cobre de composição.
Barrilha e cabos.
Brim de vela.
Couro de lustre.
Palhinha para marcineiro: no armazem de C. J. Astley & C.

— Na rua da Cadeia n. 24, vendem-se as seguintes fazendas, por metade de seu valor, para liquidação.
Bicos de seda brancos e pretos, de todas as arguras, vara a 160, 240, 400, 800 e 1$000.
Um completo sortimento de franjas de seda e de algodão.
Chales de touquim a 10, 15, 20 e 35$.
Botões de seda, velludo, de louça e de fustão de qualidades finas, duzia a 200, 400 e 600 rs.
Collarinhos bordados de 500 rs., 2$, 3 e 4$.
Entremeios finos, peças com 12 varas a 1$.
Folhos bordados tiras a 500, 1$, 2$, 3$500.
Camisetas com manguitos a 3$, 4, 5 e 6$.
Enfeites de flores a 6$.
Chapeos de seda para senhora a 10$.
Casaveques de velludo a 40 e 60$.
Ditos de seda a 25$.
Ditos de fustão a 8 e 12$.
Fitas de seda e de todas as qualidades de 160 rs. a 1$500.
Ditas de velludo de 240 rs. a 1$.

Rua da Cadeia do Recife numero 11,
loja de miudezas, continúa a vender-se pelo barato preço, entre todas as fazendas, os seguintes objectos:
Capachos para entrada de porta com pequeno defeito a 120 rs.
Franjas para cortinados e toalhas, peça a 2$500.
Duzias de talheres a 2$900.
Ditas de ditos finos, cabo de baleia, a 5$500.
Baralhos de cartas de apreciação a 2$.
Gollinhas de vidrilho, gostos modernos, a 2$500.
Cartas de alfinetes a 100 rs.
Massos de grampas a 40 rs.
Molduras douradas de todas as larguras a $
Franjas de seda, lãa, algodão e linho, gostos modernos.
Enfeites para cabeça, de froco, modernos $
Mantas para gravata a Beltramini $
Charutos de economia, caixa com 100, a 2$500.
E muitos outros objectos que só á vista dos compradores.

= Vendem-se saccos com farello de Lisboa, farinha de mandioca e milho, por preço muito em conta: no pateo de S. Pedro n. 6.

— Em casa de N. O. Bieber & Successores, rua da Cruz n. 4, vende-se:
Champanha marca Farre & C., uma das mais acreditadas marcas, mui conhecidas no Rio de Janeiro.
Vinho xerez em barris, cognac em barris e caixas.
Vinagre branco e tinto em barris.
Brilhantes de varias dimensões.
Ether sulfurico.
Gomma lacre clara.
Lonas, brinzãos e brins.
Aço de Milão.
Ferro da Suecia.
Algodão da Bahia.

MUTILADO

AGENCIA
DA
FUNDIÇÃO LOW-MOW,
Rua da Senzalla Nova n. 42.

Neste estabelecimento continúa a haver um completo sortimento de moendas e meias moendas para engenho, machinas de vapor e taixas de ferro batido e coado, de todos os tamanhos para dito.

Potassa da Russia e cal de Lisboa.

No bem conhecido e acreditado deposito da rua da Cadeia do Recife n. 12, ha para vender a verdadeira potassa da Russia nova e de superior qualidade, assim como tambem cal virgem em pedra, tudo por preços mais baratos do que em outra qualquer parte.

Vinho de Bordeaux.

Em casa de Kalkmann Irmãos & C., rua da Cruz n. 10, encontra-se o deposito das bem conhecidas marca dos Srs. Brandenburg Fréres e dos Srs. Oldekop Mareilhac & C., em Bordeaux. Tem as seguintes qualidades:

De Brandenburg fréres.

St. Estéph.
St. Julien.
Margaux.
Larose.
Château Léoville.
Château Margaux.

De Oldekop & Mareilhac.

St. Julien
St. Julien Médoc.
Chateau Léoville.

Na mesma casa ha para vender:

Sherry em barris.
Madeira em barris.
Cognac em barris qualidade fina
Cognac em caixasqualidade inferior.
Cerveja branca.

As melhores machinas de coser dos mais atamados autores de New-York, I. M. Singer & C. e Wheeler & Wilson.

Neste estabelecimento vendem-se as machinas destes dous autores, mostram-se a qualquer hora do dia ou da noite, e responsabilisamo-nos por sua boa qualidade e segurança: no armazem de fazendas do Raymundo Carlos Leite & Irmãos rua da Imperatriz n. 10, antigamente aterro da Boa-Vista.

Recebeu-se recentemente e continua a receber-se directamente de Paris e Londres por todos os vapores, de encommenda especial, artigos de modas para senhoras na

Loja de marmore.

Gurgel & Perdigão

Vendem na sua loja n. 23 da rua da Cadeia do Recife, as seguintes fazendas:
Saias balão de nova invenção e muito commoda para senhoras e crianças a 4$, 5$ e 8$.
Visitas de filó preto e manteletes da mesma fazenda por 25$.
Chapeos de palha finos enfeitados de flores e pennas para as senhoras por 35$.
Enfeites e turbantes os mais modernos e perfeitos a 8$ e 10$.
Cortes de vestidos de grinadime de seda com 9 e 10 babadinhos a 25$ e 30$.
Capinhas de seda de croxe branca e de côr bordadas de ricas franjas a 35$ e 40$.
Grosdenaples de quadrinhos carmesim e outras cores, covado 2$.
Sedas de quadrinho de côr, o covado 1$100.
Ricas fitas em varas para sinto de senhoras.
Luvas de Jouvin de todas as cores a 2$.
Completo sortimento de roupa feita, calça, paletots, sobrecasaca, collete, seroulas, camisas de linho e algodão.

Com toque de avaria.

Peças de madapolão a 1$600, 2$, 2$500, 3$ e 3$500, vende-se na loja da esquina da rua do Crespo que volta para a rua do Imperador.

Borzeguins de Meliés.

Vende-se a 12$ rs. o par deste magnifico calçado na rua da Cadeia do Recife loja n. 41 de Guimarães & Rego.

Rua do Queimado n. 39.
NA
Loja de quatro portas
DE
JOAQUIM RODRIGUES TAVARES DE MELLO.

Chegou ultimamente a este estabelecimento um completo surtimento de chapeos pretos francezes do melhor fabricante de Paris, os quaes se vendem a 7$000, ditos a 8$000, ditos a 9$000, ditos muito superior a 10$000, ditos de castor pretos e brancos a 16$000, o melhor que se pode desejar, chapeos de feltro a Garibaldi de muito superior massa a 7$000, ditos de copa baixa para diversos preços, ditos de palha escura de varias qualidades que se vendem por preço barato, bonets de veludo para meninos a 5$000, ditos de palha escuras e claras a 4$000, ditos de panno muito bem arranjados a 3$500 chapeos de seda para senhoras a 25$000 muito, superiores, ditos de palha escuras proprios para campo a 12$000, ditos para meninas a 10$000, chapeos de sol de seda inglezes a 10$ e a 12$ muito superiores, ditos francezes a 8$000, ditos de panno muito grandes e bons a 4$000. sapatos de veludo a 2$000. ditos de trança a 1$600, sintos de grugurão para senhoras e meninas a 2$000, coeiros de casemira ricamente bordados a 12$000, e outras muita fazendas que a vista dos freguezes não deixarão de comprar.

Com toque de avaria,

Peças de madapolão de 2$ a 4$000, vendem-se na rua do Crespo, loja de quatro portas n. 8.

— Vende-se por todo o preço a armação da loja da rua da Praia n. 27, propria para qualquer negocio que se queira botar e paga apenas 15$ de aluguel por mez: a tratar na praça da Independencia ns. 19 e 21.

SYSTEMA MEDICO DE HOLLOWAY.
PILULAS HOLLWOYA.

Este inestimavel especifico, composto inteiramente de hervas medicinaes, não contém mercurio nem alguma outra substancia delecteria. Benigno á mais tenra infancia, e a compleição mais delicada é igualmente prompto e seguro para desarreigar o mal na compleição mais robusta; é enteiramente innocente em suas operações e effeitos; pois busca e remóve as doenças de qualquer especie e gráo por mais antigas e tenazes que sejam.

Entre milhares de pessoas curadas com este remedio, muitas que já estavam as portas da morte, preservando em seu uso: conseguiram recobrar a saude e forças, depois de haver tentado inultimente todos os outros remedios.

As mâis afflictas não devem entregar-se a desesperação; façam um competente ensaio dos efficazes effeitos desta assombrosa medicina, e prestes recuperarão o beneficio da saude.

Não se perca tempo em tomar este remedio para qualquer das seguintes enfermidades:

Accidentes epilepticos.	Febreto da especie.
Alporcas.	Gotta.
Ampolas.	Hemorrhoidas.
Areias (mal de).	Hydropesia.
Asthma.	Ictericia.
Colicas.	Indigestões.
Convulsões.	Inflammações.
Debilidade ou extenuação.	Irregularidades menstruação.
Debilidade ou falta de forças para qualquer cousa.	Lombrigas de toda especie.
Desinteria.	Mal de pedra.
Dor de garganta.	Manchas na cutis.
—de barriga..	Abstrucção do ventre.
—nos rins.	Phtysica ou consumppulmonar.
Dureza no ventre.	Retenção de ourina.
Enfermidades no ventre.	Rbeumatismo.
Ditas no figado.	Symptomas secundarios
Ditas venereas.	Tumores.
Enchaqueca	Tico doloroso,
Herysipela,	Ulceras.
Febre biliosa.	Venereo(mal).
Febreto intermitente.	

Vende-se estas pilulas no estabelecimento geral de Londres n. 224, «Strand», e na loja de todos os boticarios droguista e outras pessoas encarregadas de sua venda em toda a America do Sul, Havana e Hspanha.

Vendem-se as bocetinhas a 800 rs. cada uma dellas, contem uma instrucção em portuguez para explicar o modo de se usar destas pilulas.

O deposito geral é em casa do Sr. Soum pharmaceutico, na rua da Cruz n. 22, em Pernambuco.

— Bournus de seda otomana de cores proprios para passeio, e sahida de baile, ultimo gosto: na loja de marmore.

A 2$400 o córte.
NO
Armazem de fazendas da rua do Queimado n. 19.

Córtes de chita franceza pelo baratissimo preço de 2$400, antes que se acabem.

— Vendem-se 2 carros, cada um com arreios para 2 cavallos, e ambos para 6 pessoas; um mais pequeno e mais usado, outro maior, de vidraças e com muito pouco uso: na rua das Flores n. 6.

Rapé nacional D.
Pedro II da imperial fabrica de João Candido de Miranda, Rio de Janeiro.

Este rapé sem duvida o de melhor qualidade fabricado neste imperio, acaba de chegar e vende-se no deposito, rua do Vigario n. 23, escriptorio.

Barato para acabar.
Na loja da Rua do Passeio Publico n. 11.

Chita franceza fina a 220 rs. o covado, cortes de cassa a 2$200, dito de cambraia a 2$800, chapéos de feltro a 2$800 e 4$000, cortes de casemira a 3$000, chales de lãa escuros a 1$800, ditos de merinó bordados a 5$500, meias cruas a 1$800 a duzia, brins miudos a 160, ditos grossos a 280, peças de cambraia lisa fina com 12 jardas a 6$ a peça, ditas muito fina a 9$, camisas francezas de cores e brancas a 1$600, casemira preta fina a 1$750 o covado, panno preto fino a 3$, sargelim de duas larguras para forro a 200 rs. o covado, ganga amarella a 260 rs. o covado, brim branco de linho puro a 1$100 a vara, cambraia de cores muito fina a 600 rs. a vara, lenços brancos finos a 2$800 a duzia, ditos pequenos a 2$600, chita para cobertas a 240 rs. o covado, dita a 160, panno da costa a 340 rs. o covado, peças de cambraia branca de quadro muito finas a 4$ com 10 varas cada peça, ditas rendadas com 13 a 14 varas, largura de 4 palmos e meio a 4$500.

Borba.

O fabricante deste rapé não faltando a sua promeça de o melhorar o quanto lhe fosse possivel uma remeça vinda do Pará por este ultimo vapor, já é muito mais aperfeiçoado, e a sahida que elle de prompto tem tido prova sua excellente qualidade; deixando ao gosto dos senhores tomantes a escolha de fino, meio grosso e grosso; deposito na rua da Cadeia n. 17.

Cerveja branca superior.

Vende-se cerveja branca superior, em barris de terço, por preço modico; na rua da Cadeia do Recife n. 12, escriptorio de Baltar & Oliveira.

JOIAS.

Seraphim & Irmão, com lojas de ourives na rua do Cabugá ns. 9 e 11, sortidas das mais bellas e delicadas obras de ouro, prata. e pedras preciosas; vendem barato, trocam e recebem para fazer-se quaesquer joias com presteza, a vontade dos pretendentes, e se responsabilisam pelas qualidades.

Campos & Lima

receberam uma factura de chapeos de sol de seda para homem, tendo entre estes alguns pequenos que servem para as senhoras que vão para o campo tomar banhos se cobrirem do sol, e como a porção seja grande se resolverão vender pelo preço de 6$ e 6$500, e alguns com pequeno defeito a 5$: na rua do Crespo n. 16.

— Vende-se barato, a prazo ou a dinheiro, um bom piano com pouco uso: na rua Nova n. 7.

Rua da Senzala Nova n.42

Vende-se em casa de S. P. Jonhston & C. vaquetas de lustre para carros, sellins e silhões inglezes, candeeiros e castiçaes bronzeados, lonas inglezes, fio de vela, chicote para carros, e montaria, arreios para carro de um e dous cavalos e relogios de ouro patente inglez.

CALÇADO BARATO.

Joaquim Bernardo dos Reis estabelecido com loja de calçado francez na rua larga do Rosario n. 32, tendo em vista acabar com este estabellecimento o mais breve possivel, resolveu-se a vender todo o calçado que tem pelos preços abaixo mencionados, a saber:

Borzeguins de bezerro com duraque.	6$000	Sapatões de lustre de Nantes.	6$000
Ditos ditos com pellica.	7$000	Ditos Fanien.	4$500
Ditos de ditos com panno.	7$000	Ditos de ditos.	3$500
Ditos de vaqueta solla patente.	7$500	Ditos de bezerro.	3$500
Ditos de camurça.	7$000	Ditos de ditos com panno.	3$000
Ditos de Nantes sola patente.	9$000	Ditos de dito para menino.	2$500
Ditos de dito sola fina.	8$000	Sapatos de trança francez.	1$280
Ditos Pradelle.	8$000	Ditos de tapete.	1$000
Ditos todo de duraque,	7$500	Ditos de maroquim para Snra.	1$000
Ditos de ditos dito.	7$000	Ditos de bezerros duas selas.	4$500
Ditos de Nantes.	9$000	Ditos dito de uma sola com salto	3$500
Ditos todo de pellica.	10$000	Ditos dito de uma sola sem dito	2$800
Ditos de cordavão.	11$000	Ditos de lustre com duas solas	5$000
Ditos de lustre de Melié.	12$000	Ditos dito com uma sola e salto	4$000
Botas de bezerro.	8$000	Ditos dito com uma sola sem dito	3$200

O annunciante roga as pessoas que lhe devem o favor de virem saldar seus debitos, visto ter de satisfazer a quem deve.

— Papel proprio para forrar salas com lindo desenho, por todo preço: na loja de Alvaro & Magalhães na rua da Cadeia do Recife n. 53.

A 2$500 a sacca.

Farinha de mandioca com toque de mofo em saccos grandes, no largo da Assembléa n. 19, armazem de Antunes Guimarães & C.

— Vende-se ou permuta-se por casas aqui na cidade um grande sitio perto da cidade, com grandes baixas de capim, pasto para vaccas de leite, tem seu coqueiral, algumas fructeiras, terreno para verduras, com bom pôço d'agua de beber e tanque para banho; quem pretender, dirija-se a rua de Praia, marcineiria n. 59.

Loja de fazendas finas.
Rua do Cabugá n. 2.

Vendem-se:
Cortes de vestidos de phantasia.
Cortes de vestidos de seda de côr.
Ditos de ditos de seda preta bordado a velludo e a seda.
Ditos de ditos de tarlatana brancos.
Ditos de ditos de cambraia bordado.
Ricos manteletes e talmas de grade a imitação de crochit, penteadores de cambraia branca bordado
Ricos vestuarios de cambraia enfeitados para baptisado.
Chapéos para senhora e crianças.
Completo sortimento de obras francezas de panno, casemira, brins, merinó, tanto para homens como para meninos.
Lenços de labyrintho do Ceará e francezes.
Assim como outras muitas fazendas de gosto moderno que se deixa de mencionar as quaes se mostrarão aos compradores.

Preparações inglezas que asseguram morte infallivel a ratos e moscas e toda a casta de insectos: na rua da Cadeia do Recife n. 1.

— Vendem-se saccos com farelo de Lisboa com 4 arrobas e alguns tem mais, por preço commodo, em grandes e pequenas porções: na rua da Praia n. 53.

— Vende-se a casa terrea n. 21, da rua do Pires: a tratar na rua Nova n. 51.

A 4,000 rs.

Farinha de mandioca em saccos grandes: vende-se no Forte do Mattos, armazem n. 18, confronte ao trapiche do algodão.

Loja de calçado.

Vende-se uma loja de calçado, muito propria para qualquer principiante, e por ter poucos fundos, e mesmo para qualquer outro negocio por ser em bom local: na praça da Independencia n. 39, se dirá qual é.

NORAT IRMAÒS
JOALHEIROS FRANCEZES
Tem estabelecido um rico sortimento de joias
NA
RUA NOVA N, 18
primeiro andar.

No qual se encontrarão obras de brilhantes e ouro garantidas pelos annunciantes com 18 quilates, sem betume ou qualquer outro vicio. Vendem adereços e pulceiras de todos os gostos executadas pelos melhores artistas, contendo algumas batalhas da actual guerra da Italia, pinturas de Vatellu e lavas do Vesuvio, e uma infinidade de objectos Mosaico, de Roma, Florença etc., etc. Os annunciantes encarregam-se de mandar vir do Paris qualquer encommenda, o que conservam naquella capital uma pessoa de sua casa, podendo garantir a promptidão e boa execução.

Loja esperança.

Vende-se borracha de seda preta para borzeguins a 2$200 o covado, graixa em barris muito boa a 640 rs., está acabando-se, flautas de ebano de Gautrot a 18 e 20$, braceletes de mozaico a 6$, lãa para bordar a 640 a libra, tranças de linho brancas para as roupas da festa a 800, 1$, 1$200 e 1$600 a peça, sete padrões differentes, colheres finas, facas, trinchantes, etc.: na rua do Queimado n. 33 A, Guimarães & Rocha

— Vende-se por 15$ a collecção da Legislação Brasileira de 1855, bem encadernada: na loja da rua do Cabugá n. 18.

REMEDIO INCOMPARAVEL.
UNGUENTO HOLLOWAY.

Milhares de individuos de todas as nações podem testemunhar as virtudes deste remedio incomparavel e provar em caso necessario, que, pelo uso que delle fizeram tem seu corpo e membros inteiramente sãos depois de haver empregado inutilmente outros tratamentos. Cada pessoa poder-se-ha convencer dessas curas maravilhosas pela leitura dos periodicos, que lh'as relatam todos os dias ha muitos annos; e a maior parte dellas são tão sor prendentes que admiram os medicos mais celebres. Quantas pessoas recobraram com este soberano remedio o uso de seus braços e pernas, depois de ter permanecido longo tempo nos hospitaes, onde deviam soffrer a amputação! Dellas ha muicas que havendo deixado esses, asylos de padetimentos, para se não submeterem a essa operação dolorosa foram curadas completamente, mediante o uso desse precioso remedio. Algumas das taes pessoa na enfusão de seu reconhecimento declararam estes resultados beneficos diante do lord corregedor e outros magistrados, afim de mais autenticarem sua a firmativa.

Ninguem desesperaria do estado de saude se tivesse bastante confiança para encinar este remedio constantemente seguindo algum tempo o tratamento que necesstasse a natureza do mal, cujo resultado seria provar incontestavelmente. —Que tudo cura.

O unguento he util, mais particularmente nos seguintes casos.

Alporcas	Inflammação da bexiga.
Caimbras	—da matriz
Callos.	Lepra.
Anceres.	Males das pernas.
Cortadurts.	—dos peitos.
Dores de cabeça.	—de olhos.
—das costas.	Mordeduras de reptis.
— dos membros.	Picadura de mosquitos
Emfermidades da cutis em geral.	Pulmões.
Ditas do anus.	Queimadelas.
Erupções escorbuticas.	Sarna
	Supurações putridas
Fistulas no abdomen.	Tinha, em qualquer parte que seja.
Fialdade ou falta de calor nas extremidades.	Tremor de nervos
	Ulceras na bocca.
Frieiras.	—do figado.
Gengiva escaldadass.	—das articulações.
Inchações.	Veias torcidas ou nodas nas pernas.
Inflamação do figado.	

Vende-se este unguento no estabelecimento geral de Londres n. 244, «Strand,» e na loja de todos os boticarios droguistas e outras pessoas encarregadas de sua venda em toda a America do sul, Havana e Hespanha.

Vende-se a 800 rs., cada bocetinha contèm uma instrucção em portuguez para explicar o modo de fazer uso deste unguento.

O deposito geral è em casa do Sr. Soum, pharmaceutico, na rua da Cruz n. 22. em Pernambuco.

Relogios.

Vende-se em casa de Johnston Pater & C., rua do Vigario n. 3, um bello sortimento de relogios de ouro, patente inglez, de um dos mais afamados fabricantes de Liverpool; tambem uma variedade de bonitos trancelins para os mesmos.

N. 19.

Armazem de fazendas baratas, na rua do Queimado.

Ricos cortes de gaze de seda e phantazia com duas saias, (pela terça parte do seu valor) a 10$ cada corte.

Lençóes e cobertas.

Lençoes de bramante, dito de panno de linho, cobertas a chineza pelo barato preço de 1$800.

Vestidos de seda.

Ricos vestidos de seda para meninos e meninas, fazenda superior, feitos no Rio de Janeiro por uma das melhores modistas, e pelo barato preço de 8$.

Chitas francezas.

Chitas francezas proprias para casa por serem escuras, e ditas claras a 220 rs. o covado.

Colchas de fustão.

Grandes colchas de fustão com ricos lavores a 5$500.

Chales de merinó.

Chales de merinó bordados, franja de seda, a 5$500, ditos estampados a 3$500.

Paletots escuros.

Paletots escuros a 2$600 cada um, cambraia organdys a 500 rs. a vara, ditas muito finas a 640 rs., balões de malha a 5$, ditos tapados a 4$, lenços brancos a 1$800 e 2$, algodão com 8 palmos de largo a 600 rs. a vara.

Ricos mânteletes.

Os mais modernos manteletes pelo preco de 30$000

— Vendem-se conservas de hortalice (Mixed Piekles) em caixas de duas duzias de frascos, e caixas com latas de bolachinha sortidas chegadas ultimamente, e dor preço commodo: em casa de Southall Mellors & C., rua do Torres n. 38.

— Na rua da Florentina n. 32, ha para vender-se uma porção de ferramenta tendente a profissão de torneiro, bem como machinas de fazer parafusos; a tratar na mesma casa a qualquer hora do dia.

Loja das 6 portas em frente do Livramento
Lãazinhas a 500 rs.

Camisinhas muito bonitas com duas larguras para vestidos de senhora a 500 rs. o covado, cortes de riscado francez para vestido a 2$, saias balão parr menina a 3$500, ditas para senhora a 4$500 e 5$; dá-se amostra com penhor A loja está aberta até as 9 horas da noite.

BARATO
Rua do Rangel
numero 28.

Delicadas resfriadeiras para a praça e senhores de engenho, obras que podem estar patentes em qualquer sala ornada, do melhor gosto pela sua delicadeza, como sejam: as bonitas bilhas hamburguezas, tanto em porção como a retalho, e as excellentes jarras finas e entre-finas, proprias para os lugares mencionados, de todos os tamanhos que o freguez queira, e depositos para commodidade, jarras e potes, tudo marcas reforçadas, e outros muitos objectos.

Terrenos perto da praça.
Caminho dos omnibus.

Os herdeiros do commendador Antonio da Silva vendem sua propriedade, no lugar da Casa Forte, em sortes de terra a vontade dos compradores com a unica restricção de não terem menos de 30 palmos de frente, e fundo designado pela respectiva planta approvada pelas autoridades competentes. O engenheiro Antonio Feliciano Rodrigues Sette é o encarregado das medições precisas, e pode ser procurado no mesmo sitio, ou na rua estreita do Rosario n. 30, terceiro andar, ou na praça da Boa-Vista, botica de Joaquim Ignacio Ribeiro Junior: os pretendentes podem dirigir-se igualmente para qualquer proposta ou esclarecimento ao herdeiro L. A. Dubourcq, no seu sitio na Capunga.

Vende-se na loja de Antonio Augusto dos Santos Porto na loja ns. 37 e 39 na praça da Independencia, capellas de aljofar e imortal e para catacumbas, tumulos etc., etc., da forma seguinte e preços razoaveis:

Capellas de aljofe com inscripções, grandes a	10$
Ditas ditas por	8$
Ditas ditas por	5$
Ditas ditas por	3$
Ditas de imortaile por	2$
Quadros com a imagem do Senhor Cruxificado com inscripções por baixo a 12$ e a	10$

Relogios Suissos.

Em casa de Schafleitlin & C., rua da Cruz n. 38, vende-se um grande e variado sortimento de relogios de algibeira horisontaes, patentes, chronometros, meios chronometros de ouro, prata dourada e foleados a ouro, sendo estes relogios dos primeiros fabricantes da Suissa, que se venderão por preços razoaveis.

Rua do Crespo n. 4, loja de quatro portas.
Pechincha.

Peças de madapolão fino avariada ae 1$200 até 4$000.

Cimento inglez.

Vende-se o muito conhecido e acreditado cimento para colar louça, vidros, tartaruga, marfim etc.: na loja de fazendas da rua do Cabugá n. 2, a 2$ cada um vidro á dinheiro a vista.

Rua do Crespo

loja n. 25 de Joaquim Ferreira de Sá, vende-se por preços baratissimos para acabar: vestidos de tarlatana bordados de seda a 8$000, organdi de cores muito finas a 320 rs. o covado, cassas de cores a 240 rs., chita larga a 200, e 240 rs., capas de fustão enfeitadas a 5$000, casaveques de cambraia e filó a 5$000, penteadores de cambraia bordados a 6$000, babados a 320 rs. a vara, tiras bordadas muito finas a 1$500 a peça, riscado francez fino a 160 rs. o covado, golinhas de pontas bordadas a 2$500, manguitos de cambraia e filó a 2$000, camisinhas bordadas muito finas a 2$000, chita larga com lustro e muito fina propria para coberta e roupões a 320 rs., esguião de linho a 1$200 a vara, roupões de seda feitos a 12$000, vestidos de seda mofados a 8$000, luvas arrendadas a 100 rs. o par, vestidos de grosdenaple pretos com barra de cor a 20$000, palitós de pano preto e de cores de 16$000 a 20$000, sobrecásacas de panno muito fino a 25$000, calças de casemira preta e de cores de 6$000 a 10$000, ditas de brim branco e de cores de 2$000 a 5$000, palitós de brim branco e de cores de 2$500 a 5$000, ditos de alpaca de 3$000 a 8$000, brim trançado de algodão com 9 palmos de largura proprio para toalhas a 900 rs. a vara, damasco de lãa com 9 palmos de largura a 1$600 o covado, velbutina preta a 400 rs., brim de linho de cores a 1$500 o corte, meias cruas para homem a 1$200 a duzia, camisas de linho inglezas a 32$000 a duzia, peças de madapolão fino a 4$500, cortes de lanzinha muito fina com 15 covados a 8$000 rs., camisas de cores e brancas de 1$500 a 3$000, e outras muitas fazendas por menos do seu valor para fechar contas.

Na Lingoeta n. 5, vende-se:

Queijos novos a 3$.
Manteiga ingleza flor a 1$280 a libra.
Vinho engarrafado duque a 1$500.
Presuntos novos a 500 rs. a libra.
Chá hysson fino a 2$400.

Recebeu-se e continua a receber-se por todos os vapores, vestimentas, calçado e chapeos para meninos na

Loja de marmore.

N. 9.

Rua do Queimado n. 9, loja de Francisco Pereira da Silva, vendem-se lençóes de brim de linho a 1$800 cada um.

Aviso para o publico.

— Vende-se leite liquido de vacca a 320 rs., e de cabra a 400 rs.: na casa de banhos no pateo do Carmo.

Pechincha.

Na rua da Cadeia n. 24, vendem-se peças de algodão com 17 varas, tendo 4 palmos de largura, pelo barato preço de 4$.

Casa em Olinda

Vende-se uma casa terrea sita na rua dos Quatro Cantos em Olinda; a tratar na rua do Livramento, sobrado n. 8.

Bom e barato.

Manteiga ingleza a 1$, dita franceza a 600 rs., espermacete a 680, doce de goiaba a 1$ o caixão, chá hysson a 1$920, dito perola a 2$560, vinho do Porto fino a 1$ e 800 rs. a garrafa, figos de commadre a 240 a libra, painço a 160, toucinho a 360: na travessa do pateo do Paraizo n. 16, casa pintada de amarello.

Azeite de carrapato.

Vende-se a 440 rs.: na travessa do pateo do Paraizo n. 16, casa pintada de amarello.

Cera de carnauba

da nova safra, qualidade especial: no largo da Assembléa n. 19, armazem de Antunes Guimarães & C.

Resumo de poetica.

Indispensavel para os proximos exames de rhetorica; está á venda na livraria classica, na praça de Pedro II n. 2, a 500 rs. cada exemplar.

Potassa nacional,

chegada estes dias do Rio de Janeiro, vende-se por preço muito commodo: no escriptorio de Carvalho, Nogueira & C., rua do Vigario n. 9, primeiro andar.

Tachas e moendas

Loja da seis portas em frente do Livramento.

Roupa feita barata.

Palitots de casimira escuras a 4$000, ditas de alpaca preta 4$000 e 5$000, camisas brancas e de côres a 2$000, ditas de fustão a 2$500 serolas muitas finas a 1$600 e 2$000, palitots de brim pardo a 3$000 calças de casemira preta e de côres, palitots de panno preto sobre casacas, colletes de casemira preta e de côres, ditos de veludo preto e de côres; um completo sortimentode roupas feitas

Burros baratos

de 70$ para cima por todo preço a vista para acabar, a tratar com André de Abreu Porto na rua do Trapiche Novo n. 14 ou defronte do arsenal de marina casa amarella.

Carros.

Vendem-se dous ricos carros mui bem apparelhados e elegantemente pintados: no largo do Corpo Santo, escriptorio de Manoel Ignacio de Oliveira & Filho.

Escrava.

Vende-se uma mulata, moça, que engomma, cose e cozinha: na rua do Queimado n. 46, loja,

— Vende-se na rua do Livramento n. 19, borzeguins francezes a 6$, dito de bezerro a 6$, dito de vaqueta a 7$.

Machinas de vapor.
Rodas d'agua.
Moendas de canna.
Taixas.
Rodas dentadas.
Bronzes e aguilhões.
Alambiques de ferro.
Crivos, padrões etc., etc.
Na fundição de ferro de D. W. Bowman, rua do Brum passando o Chafariz.

Loja das seis portas em frente do Livramento
Covado a 200 rs.

Chitas largas de bonitos gostos a 200 rs. o covado, ditas estreitas de cores escuras a 160 rs., peças de bretanha de rolo com 10 varas a 2$, ditas de esguião de algodão muito fino a 3$, riscadinho de linho a 160 o covado, lenços brancos com barra de côr a 120 rs, ditos brancos com bico a 200 rs., algodão monstro com duas larguras a 640 a vara, lãazinhas de duas larguras, fazenda nova para vestidos a 500 rs. o covado, enfeites de trança com laço de fita para cabeça de senhoras a 2$500, cortes de riscado para vestidos a 2$, peças de madapolão com 4 1/2 palmos de largura a 4$400, chales de merinó estampados muito finos a 6$. A loja está aberta até as 9 horas da noite.

Escravos fugidos.

— No dia 28 de agosto do corrente anno fugio a escrava Maria, de meia idade, com os signaes seguintes: baixa, grossa e já tem alguns cabellos brancos, é bem fallante e intitula-se forra, dizendo que sua senhora lhe dera a carta de liberdade, e consta andar pelos Afogados e Apipucos; roga-se as autoridades policiaes e capitães de campo que a apprehendam e levem-na á travessa da rua Bella n. 12, que serão bem gratificados.

50,000 de gratificação.

Continúa a andar fugido desde o dia 15 do corrente mez, o escravo crioulo de nome Feliciano, cujo escravo foi comprado aos herdeiros da senhora do engenho S. Paulo, na freguezia dos Afogados, e pertence hoje aos herdeiros do finado Fernando Subiela, e desconfia-se que ande por aquelles lugares donde é natural e tem parentes, o qual tem os signaes seguintes: altura regular, sem barba, tem grande falta de cabellos no alto da cabeça, proveniente de carregar peso, alguns cravos nos pés que o impossibilitam de andar apressado, e gosta muito de batuques: roga-se as autoridades policiaes, capitães do campo, pedestres ou qualquer pessoa do povo, que o apprehendam e levem ao botequim da rua larga do Rosario n. 25, ou á travessa do Queimado n. 3, que se gratificará com a quantia ácima.

— Fugio no dia 29 de outubro do corrente anno o escravo Torquato, com os signaes seguintes: côr cabra, estatura regular, cabellos um pouco compridos, levou camisa azul, calças de castor, representa 26 annos de idade, pouco mais ou menos: quem o pegar leve-o ao largo do Corpo Santo n. 13, aonde será recompensado.

— Continúa fugido desde 29 de julho deste anno o escravo pardo acabociado de nome João, com os signaes seguintes: corpo e estatura regulares, côr palida por ter soffrido de sesões, de idade 25 a 30 annos, falla descancada, mansa e sempre contrafeita, mostrando fingimento, é natural de Inhamum, foi propriedade de um velho por nome João Secundo do mesmo sertão, e por morte deste vendido pelos herdeiros, sendo um dos ultimos possuidores Ignacio Ferreira Timudo, senhor de engenho do Sul, que tambem o vendeu; julga-se ter seguido para o Inhamum ou outro qualquer sertão: roga-se aos capitães de campo ou qualquer pessoa que delle souber, o apprehendam e levem á Apipucos a seu actual senhor, o major João Francisco do Rego Maia, ou no Recife a Symphronio Olympio de Queiroga, que se recompensará generosamente.

300$000.

Continúa a estar fugida a escrava Paula, que diz chamar-se Paulina, tem os signaes seguintes: é fula, alta e muito magra, representa ter 25 annos de idade; desconfia-se estar occulta em alguma casa nos arrabaldes desta cidade; veio do sertão do Ceará, d'onde é natural: quem a pegar, receberá a quantia acima, na rua da Cadeia n. 35, loja.

Litteratura.

O soldado de 1709.—Novos documentos sobre a batalha de Malplaquet.

No mesmo instante em que concentrava minhas lembranças sobre as duas grandes guerras, que fizeram a França apresentar-se de novo em todo o brilhantismo de suas virtudes militares, uma descoberta feliz causou-me uma emoção profunda. Como uma voz, que do tumulo houvesse respondido á minha voz, o testemunho de um dos meus, combatente esquecido de um outro seculo, ensinava-me por que laços estreitos estão unidas umas ás outras as gerações guerreiras de nosso paiz.

Achei em meus annaes domesticos uma carta escripta á 13 de setembro de 1709, á alguns passos do campo de batalha de Malplaquet. Esta immensa acção, em que pela primeira vez mostram-se essas massas chamadas á figurar hoje em todos os dramas do canhão, é narrada em sua expressão e estylo com um patriotismo ardente e simples, que parece datar de hontem.

Ainda que o autor da carta de que tratamos pertença á classe, que vai cedo achar tão cruel o solo, onde o melhor sangue de suas veias correu ha tantos annos, nem uma só palavra deste documento indica á que membro da familia social elle é devido. É a carta de um soldado francez. O sentimento militar, tal como existe em nossos dias, repellindo, ou para melhor dizer parecendo ignorar com uma sorte de altiva candura todas as preoccupações mesquinhas, que perturbaram e dividiram tantas almas, eis o que respira este escripto.

Assim, pensei dever colher com piedade este achado de um tempo ido, e procurar da-lo á publicidade. Demais, este combatente de Malplaquet afirma, apoiando-se em factos ao mesmo tempo gloriosos e ignorados, que esse dia, habitualmente considerado por nós como de luto, esclarecerá o triumpho e não o revez de nossas armas.

É uma opinião que certamente merece ser discutida ; e ainda que rejeitada seja, ninguem poderia anniquilar os factos que são seus fundamentos. Estes factos devem pertencer á nossa historia ; e eu desejo apoixonadamente que sejam sentidos e comprehendidos por todos como os comprehendi e senti, achando no obscuro lugar, onde os conservou uma vontade do destino, os documentos que quero aqui commentar.

No anno de 1709, no qual a França fez contra a Europa conjurada um esforço tão heroico,nosso exercito possuia em suas fileiras quatro Molenes, pertencentes á uma antiga familia do Perigord, que se crusou com S. Luiz, acompanhou Carlos d'Anjou em sua aventurosa expedição da Sicilia, e que sempre até hoje contou um dos seus membros sob os estandartes. Tres destes Molenes tomavam parte na batalha de Malplaquet, onde um delles foi ferido com uma cutilada de sabre, e o quarto, tenente do regimento da Fére, com licença então em seu paiz, recebia de um de seus irmãos a carta, que achei, e que vai sem duvida fazer-me levar uma nova luz á um dos maiores factos da nossa historia.

Ha no reinado de Luiz XIV um instante em que o homem sente-se agitado e como que suspenso pelas influencias, que se encontram no fim de um reinado mais recente. Essa poderosa emoção, misturada de orgulho, de tristeza e de uma anxiedade estranha (visto como liga-se aos acontecimentos do passado) , que se apodera de nós nas narrações de Montereau e Montmirail experimenta-se na narração de Malplaquet.

Evidentemente a França de 1709 está separada por um profundo e temivel abysmo da França de 1814 ; mas em um seculo de distancia um mesmo espectaculo se offerece aos nossos olhos : — o de um grande monarcha e de um grande povo unindo-se no mesmo pensamento contra uma mesma especie terrivel e afflictiva de perigos. A França de Luiz XIV como a de Napoleão offerece a imagem de uma figura coroada e esplendida que tem o coração traspassado por uma espada. Vendo-a assim em sua magestade e em sua pallidez,os ultimos filhos dessa mãi dolorosa, sentem por ella um duplo amor e lhe estendem os braços atravez dos tempos. Dahi provém todos esses generosos movimentos da alma, que sentimos em certas leituras ; essas paginas, ás quaes se prendem nossos olhos, e á que voltam, no lugar em que ellas nos suspendem á alguma sanguinolenta peripecia de uma acção irreparavel. Somos levados a crer em algum milagre. Se Gruchy tivesse apparecido ? Se Blucher não chegasse ?

Quando nos associamos com transporte á narração solemne, ao conto severo e gelado da historia, o que experimentaremos com a leitura de uma narração parcial, familiar, nascida dos acontecimentos que elle reproduz, animada de sua vida, ardendo ainda de seu calor ? E com que alegria reconhecedora, com que credulidade enthusiasta seremos dispostos á acolher uma tal narração, se correspondendo ao que parecia-nos os mais estravagantes dos nossos desejos, vem dar á factos, reputados inflexiveis por nossa razão, uma volta que nosso coração lhes desejava ! Aquelle cuja carta tenho ávista, estava convencido que tinhamos ganho a batalha de Malplaquet.

« Sei pela união que ha entre vós e eu, que não vos enfadareis de saber, meu charo irmão, que sahi felizmente da batalha que acaba de ser dada. La Costa (nome distinctivo de um dos Molenes) não foi tão feliz, tendo recebido uma cutilada de sabre na cabeça ; o pequeno de Molenes passa bem. Nosso regimento destinguio-se nesta occasião ; os soldados dizem que elles são senhores do campo e que ganharam a batalha. »

Assim se exprime em suas effusões com sua familia, ao sahir de uma acção, em que elle e os seus fizeram seu dever, um homem que seguramente saberia olhar a verdade de face, tão bem como o inimigo. Perguntai ao testemunha desta luta, em que basêa a opinião que avança, elle vo-lo dirá ; mas antes de interroga-lo, evoquemos o facto que elle vai contar á seu modo tal como os documentos conhecidos no-lo apresentam. O accordo desta nova peça com o que de mais authentico e de mais certo teem as peças já publicadas, provará, eu o espero, toda a sua validade.

A França mostrou-se sob um aspecto até então desconhecido á seus inimigos no campo da batalha de Malplaquet, onde duzentas boccas de fogo fallaram ao mesmo tempo.

Não era mais somente uma parte de sua nobreza, a flor sempre renascente de suas familias guerreiras, que a representava nesses lugares, onde ella ia tentar um supremo exforço.

Seu solo invadido parecia ter-se aberto para deixar sahir uma nova raça. Esse côro immenso, que brevemente representará na tragedia de uma época ardente um papel tão grande, que por instantes afogará em sua sombra e suffocará com seus accentos a figura e a voz dos mais illustres personagens, fez sua apparição em Malplaquet aos olhos da Europa espantada. Vêde essas massas profundas de infantaria, onde vão dentro em pouco enterrar-se as balas de Malborough e do principe Eugenio ; ellas encerram já a alma e o sangue, que deve praticar tantas maravilhas nessa serie de campos de batalha, alguns dos quaes estão mornos ainda.

Assim,segundo o voto de todos os contemporanos e mesmo de Saint-Simon, que julgava de longe os feitos da guerra e com sua habitual amargura, o dia 11 de setembro de 1709 deixou entre nossos inimigos uma impressão profunda. Elles comprehenderam que declarando-se contra um soberano, acabavam de lutar contra um povo.

« Elles altamente confessaram (é Saint-Simon que falla) quanto tinham ficado sorprendidos do valor da mór parte de nossas tropas........ e seus principaes chefes não dissimularam que teriam sido batidos se ellas tivessem sido bem capitaneadas. »

O mesmo escriptor diz tambem que miseria affligia esses soldados que acabavam de conduzir-se com tanto valor. Eis, pois, grupados já esses dous nomes, que tantas vezes se terá occasião de reunir :—o soldado e a miseria. A miseria não demorou o passo, não gelou o coração d'aquelle, que fa-la-ha alegre e resolutamente sua companheira ;—uma companheira ao mesmo tempo docil e meiga. Sim, o exercito francez mostrou-se em Malplaquet sob seus traços hoje conhecidos de todos. Ahi apparece pela primeira vez nessa gloria tocante e familiar, que lançará á seus inimigos brilhos tão terriveis, esse grande ser collectivo chamado soldado. O senso britanico bem comprehendeu com que terrivel poder lutariam de futuro nossos inimigos. Malplaquet é a ultima das grandes acções, em que Malborough figurára.

E' finalmente agora que quero citar e commentar a carta de 1709. Quem a escrevia não occupou-se de defender um systema historico ou social. Se faz o elogio da infantaria, não é certamente porque obedeça á alguma predição das grandezas populares desta arma ; mas, a alma ainda cheia dos factos que acabam de dar-se sob seus olhos,quer render homenagem á verdade,—á essa sanguinolenta e santa verdade do campo de batalha muitas vezes trahida, ainda que toda a traição para com ella seja um sacrilegio.

« Nunca, diz elle, nossa infantaria mostrou firmeza, nem um egual valor; se eu não tivesse sido testemunha do que passou-se, teria difficuldade em acredita-lo. »

Então conta elle o traço que pertence ao patrimonio de nossa historia, caracteristico dos bravos, cujo perigo elle acaba de partilhar.

Sabe-se que em Malplaquet, em quanto a esquerda estava sob as ordens de Villars, ferido infelizmente no commando da acção, a direita obedecia á Boufflers. Conduzida por um homem, que não tinha seguramente o genio dos Condé, nem dos Turenas, animado de um espirito cavalleirosco e dirigido por um leal valor, esta parte do nosso exercito tinha tido durante oito horas continuos successos. Assim, a direita estava ainda sobre o campo de batalha, senhora orgulhosa e respeitada do terreno que occupava, quando havia hora e meia que a esquerda já se havia retirado.

« Persuadidos que avictoria estava de seu lado, os soldados não queriam absolutamente deixar seu posto, e para obriga-los não foi preciso menos de seis officiaes generaes, que dissessem ás tropas que era necessario combatter em outra parte. »

Taes são as palavras de que se serve meu guia nesta incontestavel narração. Os Molenes áquem acabamos de ouvir estava na direita. Foi, pois, de mister dizer-lhe que era necessario ir combatter em outra parte.

Confesso que estas palavras parecem-me radiantes á despeito da acção destruidora do tempo sobre o papel amarellecido em que as encontrei; pareceram-me ter esse humido brilho, que o enthusiasmo dá ás vezes aos nossos olhos. Os livros teem seus destinos, disse outr'ora um antigo poeta. Por desgraça os destinos, isto é, esses poderes caprichosos á que parece ás vezes sujeita uma porção das cousas terrenas se dão em regiões mais altas e mais puras que as proprias regiões do espirito. Ha alguma cousa melhor e mais digna que um traço de genio, a qual no caminho da posteridade é muitas vezes varrida de repente por um sopro bizarro e malefico:—é um traço de virtude.

Eis um facto heroico, do qual um acaso fez-me achar o traço : mas que hontem não existia para alguem á que hoje apenas ouso predizer essa vida da historia, da qual no entanto o julgo digno.

Esses soldados de Malplaquet, não querendo abandonar seu posto, fazendo sua essa vicotria que se lhes rouba, obstinando-se em sua cegueira á reter uma gloria, quo não raiava sobre o nome de algum delles : esses soldados de Malplaquet merecem um lugar junto dos soldados de Waterloo. Quanto á mim, pago com alegria o tributo, que me parece devido á esses humildes e generosos defensores da patria.

Considerando finalmente a acção inteira, o official, cujo testemuho se levanta hoje, mostra uma luta encarniçada, sustentada em todos os pontos do campo de batalha pelos nossos, aliás tão inferiores em numero á seus adversarios. « O inimigo, diz elle, tinha quarenta batalhões e trinta esquadrões de mais que nós. » A historia confirma esta asserção: ainda que considere-se Malplaquet como um revez, seria um revez glorioso para nossas armas, dando ao mundo um heroico espectaculo. Ahi lutava nosso paiz sozinho contra um desses temiveis troços de povos, cujo choque elle tem mais de uma vez experimentado. Havia nas fileiras inimigas uma reunião de muitas raças, commandadas por dous capitães servindo á dous senhores differentes : — Malborough e o principe Eugenio.

Se fomos vencidos, á quem cabe a honra da victoria? Eis o que nunca poderá dicidir-se Mas repito ainda que aquelle, de quem sem querer talvez sinto oespirito invadir-me os pensamentos, não quer que tenhamos sido vencidos.

« Na hora em que fallo, escreve elle (não sente-se como uma sorte de calafrio á esta phrase que faz erguer ante nós o espectro de uma hora esperada ha tanto tempo !), na hora em que fallo nossos soldados, tão persuadidos estão que esta victoria não deve ser attribuida aos inimigos, que por toda a parte ouve-se fallar do desejo que ha de tornarem ás mãos. Os inimigos numeram vinte e tres mil homens fóra de combate ; quarenta coroneis, oito tenentes generaes, vinte marechaes de campo ou brigadeiros : mas nós contamos que isso deve ir além........

« Crê-se que vamos marchar á seu encaslo em dous ou tres dias, e julgo que não terminará a campanha sem que vejamos ainda alguma cousa. E' bem sorprendedor que um exercito accusado de ter sido vencido, esteja em estado de procurar seu inimigo, á que foram tomadas sessenta e sete bandeiras ou estandartes. De nossa infantaria sei apenas de tres bandeiras perdidas...... A esquarda retirou-se com tanta ordem, que o inimigo não arriscou um passo á persegui-la.

Quanto á nós, desfilamos diante de trinta esquadrões, nos quaes estava em pessôa o Sr. principe Eugenio, sem que ousasse tentar atacar-nos. »

Conhece-se agora a batalha de Malplaquet, tal como a vio, tal como a sentio um dos seus actores, senão dos mais illustres, ao menos dos mais apaixonados.

Todas as particularidades, que acabam de ser lidas, estão accordes com factos já estabelecidos ; mas seu todo dá um aspecto novo á grande acção, de que são parte.

« O exercito, depois deste combate, diz Saint-Simon, conservou um ar de audacia e um desejo de tornar ás mãos, que pensou ser seguido de effeito. » Eis uma confirmação bem clara da carta que acabo de citar. Mas o que Saint-Simon não póde affirmar, porque isto só pertencia aos combatentes desse dia, é a origem ardente, é a excitante e nobre causa do ar audacioso, que elle diz. A bocca, da qual acabo de transcrever estas palavras : —« á hora em que fallo » — está ainda tremula do sopro ardente doscampos de batalha, estou persuadido que ella falla a verdade, porque a verdade, segundo me parece, é ordinariamente uma força viva, que as poderosas emoções fazem nascer.

Creio, portanto, com aquelle á quem acabo de citar, com seu irmão ferido, e persuadido que seu sangue corre por uma causa victoriosa, com seu regimento altivo de se haver destinguido,com todos os seus companheiros d'armas, cujas impressões traduz, creio que Malplaquet não é uma batalha perdida. Em todo o caso dei o que possuia. Entreguei ao thesouro publico o que não devia ficar guardado no patrimonio de um particular. A' outros cumpre apreciar o valor destes novos elementos de nossa historia.

O facto incontestavel, que estabelece, ou para melhor dizer, que esta carta achada confirma, é que o espirito militar, tal como reina nos exercitos dos nossos dias, é de antiga origem em nosso paiz. Applique-se sem cessar a palavra cavalleiresca á alma dos seculos passados ; gósto desta expressão ; acho que ella sôa bem e que dá nobres idéas. Mas applique-se somente á uma ordem de pensamentos, que, sem ser certamente o privilegio exclusivo de uma casta, póde somente pertencer, todavia, á um numero restricto de homens, familiarisados por habitos adquiridos, senão por principios, com um mesmo genero de vida. Haverá sempre uma cavallaria nos exercitos da França ; — uma cavallaria recrutada em toda a parte, vinda dos mais illustres e como dos mais humildes lares.

Um poeta póde sem emphase chamar *corajosos* os soldados do Cairo e do Kremlin. O espirito cavalleiresco é esse enthusiasmo da aventura, essa religião do perigo, que a guerra desenvolve n'aquelle, que Deus creou para ella, e á quem ella amoldou á seus mais imperiosos caprichos. Mas o espirito militar é a virtude de que são possuidas essas grandes massas, que constituem nossos exercitos modernos, mesmo no dia em que o paiz as chama, em que pela vez primeira marcham ao som do tambor, e sentem ondular os estandartes por cima de suas cabeças. O espirito militar é esse accôrdo subito, nascido de um milagre particular ao nosso solo, entre o amor do paiz, o gosto das armas e a intelligencia dos combates. Essa infantaria de Malplaquet, composta de soldados criados em todas as choupanas da França, pondo para defendê-la, com uma indomavel energia, o pé sobre a terra, que ella ainda hontem arava ; obstinando-se á combater, á cahir, á morrer no rego cavado no meio della pelas ballas : essa infantaria precede dignamente á essa outra infantaria popular, que vive em nossos campos como o trigo, e que é a mais preciosa das riquezas annuaes de nosso paiz !

Um acaso de minha vida permittio-me visitar ha alguns dias um campo de batalha, que tomou agora para mim alguma cousa de lar domestico. Adiantei-me com uma especie de piedade nesses lugares, vistos por tres dos meus atravez de uma fumaça, no seio de um movimento e de um barulho hoje desapparecidos como seus olhares. Apezar das apparencias de indifferença, que os poetas sem cessar dirigem á natureza, os lugares parecem-me guardar, com mais fidelidade ainda que nossas almas, o traço das emoções por que passaram. Para mim este facto seria de facil explicação. No drama, que tem este mundo por theatro, um autor divino põe sempre em harmonia, segundo penso, os acontecimentos, os personagens e as decorações.

Como o dizia eu recentemente, este pensamento que ha muito tempo é meu, dominou com uma força nova o meu espirito sobre o campo de batalha de Solferino. Parecia-me devida ás combinações de uma arte maravilhosa essa paisagem vasta e poderosa, cortada por essas collinas escabrosas pelo valor emprehendedor de nossos soldados ; e essa torre, de physionomia de espectro, essa torre tão triste sob o céo cheio de sol, onde brilhavam as vivas e multiplas côres das novas bandeiras ; essa torre, d'onde o imperador d'Austria via os progressos de nossa victoria, crêdes vós que fosse isso um accidente fortuito e não um effeito sabio ?

Voltando d'ahi á Malplaquet, é este um lugar inteiramente proprio para a solemnisação, que ahi teve lugar. E' uma planicie, á que poder-se-hia chamar um immenso descampado, porque é quasi de todas as partes cercada de grandes bosques. A funesta floresta, que cobrio os movimentos do inimigo sobre nossa esquerda, traça ainda no horizonte uma linha negra. Os bosques, onde postou-se nossa direita, são altos e copados ; sua folhagem se expande no pardacento céo de Flandres com uma amplitude magestosa.

Esta paisagem em seu todo tem uma graça entristecida e altiva. Ella tem razão em sua tristeza e altivez. Essa parte do solo francez, que calcaram pés inimigos, vio uma dessas lutas desiguaes, que são a gloria fatal de nossa nação. Os prodigios que ahi se deram, ficaram sob um véo sanguinolento e funebre : eis seu direito á ser triste. Ella, porém, tremeu com o abalo, que fez mais tarde estremeçer todo o sólo de nossa patria, e abrio para sepultar a multidão armada de seus invasores : eis seu direito á ser altiva.

PAULO DE MOLENES.

(*Moniteur Universel.* — *S. Filho.*)

I

Forças e instituições productoras da França é o titulo de uma obra, que acabamos de ler com attenção séria, titulo que promette muito, mas, digamo-lo de passagem, promette mais do que é.

O autor deste livro, Mr. Lehir, propoz-se á estudar as forças vivas da França, as quaes elle encontra no melhoramento e melhor funccionamento do credito territorial, creação do credito agricola, reformas radicaes nos caminhos de ferro, desenvolvimento da agricultura, da industria e do commercio transatlantico. Assumptos sem duvida interessantes, mas que muito se prestam ás formulas vagas e aos desvarios dessa aventureira brilhante, chamada — imaginação.

E' principalmente dos problemas do credito que se tem occupado em nossos dias os espiritos mais ou menos temerarios. Ludibrios de falsas theorias, teem elles crido que para crear riquezas bastava multiplicar as instituições de credito, concedendo-lhes a regalia de cunhar moeda.

Da mesma maneira para a expansão do commercio transatlantico parece que bastaria escolher em nossas costas um porto vasto e commodo, e construir ahi navios, em cujas vergas tremulassem bandeiras annunciando que estão á partir para New-York, Calcutta ou Melbourn.

Bem se vê ; os meios são tão simples como o ovo de Christovão Colombo ficando em pé em presença dos cortezãos admirados Tememos, porém, que não sejam tão efficazes, e que Mr. Lehir tenha-se deixado levar algum tanto á essas perigosas regiões, onde se vê surgir projectos, semelhantes ás rosas e aos ephemeros, que veem apenas duas auroras.

Mr. Lehir deu-se ao trabalho de sondar o valor e o futuro daquellas de nossas instituições, especialmente consagradas ao desenvolvimento das forças da França, e chega de um pulo ao credito territorial, passando em silencio o banco de França, nem ao menos mencionando nosso systema financeiro, cuja reorganisação era recentemente o texto dos maiores elogios da parte de um jornal inglez (o *Times*), ordinariamente tão severo para o nosso paiz ;—systema esse de uma simplicidade admiravel, e que todos os povos invejam-nos.

Entrando com Mr. Lehir no vivo do debate pelo estudo dos estatutos de nosso banco territorial, confessaremos sinceramente e desde já que, quando vemos um escriptor, um publicista de um merito real e de um espirito pratico escrever em um livro, cujo titulo attrahe e seduz, palavras como estas : « *O credito territorial, destinado á favorecer a agricultura.—Resultados nullos,* » sentimos um verdadeiro pezar. Mr. Lehir lembra que « o pensamento capital do decreto de 10 de janeiro de 1852 fôra reduzir a taxa do juro do dinheiro, e pô-lo progressivamente em relação com a renda da terra, » e julga que o credito territorial não tem realisado esta esperança, nem cumprido sua missão.

E' fechar os olhos á luz ; felizmente, porém, a luz entra pelos olhos contra sua vontade. Quiz Mr. Lehir pretender que o credito territorial devia pôr a taxa do juro ao nivel da renda da terra ? Não, sem duvida, porque seria de sua parte um erro crasso ; seria querer que duas cousas deseguaes entre si produzissem uma egual. Com effeito, quando um avança, o outro recúa : por conseguinte o encontro é impossivel. A' medida que o preço do dinheiro baixa, o preço da terra augmenta.

Portanto, ha, deve haver, e sempre haverá uma differeaça entre o juro e a renda territorial.

Ha tres modos de fazer que capitaes produzam uma renda, e esta varia conforme os riscos. Quereis entregar á industria vosso capital e á fortuna dos negocios ? Fazei como Catão, que sabio como era, no dizer de Plutarco, amava o dinheiro ; emprestai-o á risco maritimo. Quereis o mais solido dos penhores ? Ahi tendes a hypotheca, fortificada pela responsabilidade do official publico que a constitue. Ella dar-vos-ha um juro moderado ; porém maior que o do solo, porque ahi mesmo, nesse terreno real e apparentemente tão firme, ha ainda naufragios possiveis. Se não contente com essa garantia, que resulta da cousa e da pessoa, temeis ainda, então eis ahi o solo, d'onde nasce a renda territorial, isto é, o valor mais invariavel de todos, menos sujeita ás oscillações do mercado, e que independente em maior numero de casos dos acontecimentos e do homem, está submettido apenas ás influencias da chuva e do sol ; comprai, fazei-vos proprietario dessa terra, campo, ou casa

Mas uma vez que quereis subtrahir-vos á todos os riscos, não pretendei o premio de seguro, que é só devido aos riscos. Assim, forçoso é deixar de acariciar essa chimera, que consistiria em estabelecer um equilibrio perfeito entre o juro do dinheiro e a renda da terra. No dia em que o aluguel do capital fosse á tres por cento, a renda do solo desceria á dous e talvez menos. Por conseguinte não se póde censurar o credito territorial por não ter realisado uma egualdade, contra a qual se insurgem as leis economicas as mais elementares. O juro do dinheiro será sempre maior que a renda da terra.

Negar os serviços feitos pelo credito territorial á propriedade, á agricultura e á industria ; negar que elle fez baixar de um modo sensivel a taxa do juro dos emprestimos feitos ao solo, é negar a experiencia, é negar o poder dos factos.

Entretanto, segundo Mr. Lehir, haveria um meio poderoso de fecundar o germen de vida depositado no seio do credito territorial, e de fazer-lhe produzir fructos mais abundantes. Esse meio seria este : collocar essa instituição em um pé de egualdade pouco mais ou menos com o banco de França, e autorisa-la á emittir seiscentos milhões de bilhetes ao portador.

Sim, a moeda-papel é o remedio, a panacéa. Mas que fazeis vós dessa massa de milhões de papel, lançados assim ao mercado ? Credes que basta decreta-los para garantir-lhes o emprego ? Por fim de contas não serão mais que um instrumento de cambio ; augmentarão elles, porém, os valores permutaveis ? Evidentemente, não.

Como ! ha em França um commercio, uma industria, que operam todos os annos um movimento de mercadorias, que se eleva á mais de mil milhões, e entretanto não podem empregar os quinhentos milhões de bilhetes emittidos pelo banco de França, apezar de sua commodidade maravilhosa, e seu credito incomparavel, e esperais que os bilhetes ao portador do credito territorial, com sua escala complicada de juros e recahindo sobre um penhor, cuja circulação e divisão são felizmente difficeis, entrem nos habitos publicos ! E' um engano singular ! Dizeis que o valor desse novo papel repousará sobre o mais solido penhor,—o solo ; mas trata-se de saber se o solo vos pede uma tal divisão. Quanto á nós, cremos o contrario. A extrema mobilisação da propriedade, sua divisão em papel circulante seria a ruina da propriedade.

Mas, objecta Mr. Lehir, a emissão dos bilhetes, que proponho, teria por effeito reduzir o juro dos emprestimos feitos pelo credito territorial. Isto é uma illusão, segundo nos parece. Entretanto se assim fosse, o commerciante por sua vez viria e diria : Offereço um penhor mais facilmente realisavel do que a terra,—é minha mercadoria. Offereço ainda uma garantia mais efficaz, é minha pessoa ; offereço finalmente vias de execução mais promptas, é a quebra ; é justo que eu pegue o dinheiro mais barato que a propriedade ; quero-o, pois, á preço mais baixo.

Ao commercio succederia o estado. E eu, dizia este, arrisco á segurança de meus emprestimos toda a fortuna da França, e então...., E de reducção em reducção, chegar-se-hia á utopia do credito gratuito,

Crê-se triumphar, é verdade, oppondo que o banco de França, graças ao seu privilegio de emittir bilhetes de circulação, póde emprestar á tres por cento e com lucro. Mas isto é um erro ; o banco não empresta ; disconta, o que é muito differente. Apresentam-lhe ou antes fazem-lhe apresentar as mais das vezes por um intermediario um valor negociavel, elle dá o valor em escudos. Deve-se dizer por isso que o commerciante supporta um juro egual á taxa do desconto ? Por modo nenhum, por que foi preciso pagar para ter este papel á tres assignaturas, sem o qual elle não teria obtido o credito ; foi-lhe necessario dar uma commissão de banco e consentir muitas vezes em uma diminuição de sua mercadoria em consideração da solvabilidade notoria do comprador.

Ora, feito todo o calculo, affirmamos que o juro pago ao credito territorial não é superior ao pago aos estabelecimentos financeiros, ainda mesmo de primeira ordem, pelo commercio.

Tanto isto é verdade, que o aluguel do capital, semelhante aos liquidos, readquire sempre seu nivel, e o mantém não só na mesma praça, como ainda no exterior, e cêdo talvez o manterá em toda a terra civilisada, quando a sciencia e a industria tiverem posto em communicação intantanea os dous mundos.

Sentimos uma repugnancia instinctiva por todos os remedios empiricos, que só fariam compromettor o credito publico em vez de melhora-lo. O credito e as instituições de credito são duas cousas completamente distinctas. Poder-se-hiam comparar as instituições de credito aos canaes, que ajudam a circulação das riquezas, mas que não a cream ; que servem para facilitar as trocas, mas que não produzem. Os bilhetes de banco são unicamente o signal da riqueza,—não são porém a riqueza.

Com a leitura do titulo da obra de Mr. Lehir, esperamos vê-lo abranger esse grande e interessante problema da acção das instituições sociaes e politicas sobre o credito publico, que é uma força das nações, e que os governos devem economisar como um poder egual ao menos, quando não seja superior ao do canhão ; esperavamos vê-lo abranger esse grande e interessante problema, vendo-o deduzir suas condições de existencia, suas exigencias, entre as quaes deve-se em primeiro lugar collocar a inviolabilidade da propriedade, a publicidade dos negocios, uma contabilidade bem verificada e registrada, a liberdade de discussão das cousas financeiras do paiz, vendo-o comparar o credito da França ao dos outros estados da Europa, a Russia, a Austria, a Hollanda, a Inglaterra e os Estados-Unidos da America, para deduzir d'ahi as differenças, de maneira á mostrar as forças de cada um ao poder comparativo das instituições productoras da França, mas, repetimos, este livro não justificou a ambição de seu titulo.

Em uma obra consagrada ao exame das instituições destinadas á favorecer o credito publico e privado, não se podia deixar de tratar a questão dos seguros. Mr. Lehir emittio á este respeito idéas praticas excellentes. Sentimos que os limites assignados á uma simples appreciação não nos permittam insistir sobre essas idéas como ellas merecem : é incontestavelmente a melhor parte da obra. Mr. Lehir pronuncia-se abertamente pela liberdade, e nós lhe damos louvores ; elle repelle com energia o systema do seguro *obrigatorio* : e não admitte a intervenção do estado nos contratos privados.

« Por que pois querer, diz elle, intrometter na industria o estado ? Por ventura já não tem feito prodigios em França e produzido immensos resultados o seguro contra o incendio ? Por ventura não custa elle ahi muito menos do que em qualquer outra parte ? Metade pelo mennos dos valores effectivos seguraveis contra o incendio está seguro. Os seguros dos outros riscos podem e devem apparecer, se estão bem estabelecidos e bem administrados ; mas com a condição absoluta de que não serão emprehendidos, nem subvencionados,nem mesmo patronados pelo estado. »

Estas idéas são conformes ás sãas noções da economia politica. Turgot, Bastiat, Passy e todos os phylosophos economistas professam esta doutrina—que o individuo é a base e o fim da sociedade : que tudo que ataca em qualquer grão que seja o valor e o bem estar do individuo, ataca inevitavelmente no mesmo grão a grandeza, o poder e a prosperidade da sociedade.

Assim, o papel do governo deve consistir em deixar que se desenvolvam as forças privadas em sua plena actividade, *assegurando-lhes* o commum beneficio da segurança e da justiça, segurança para a qual o estado percebe um premio sob o nome de imposto. Tudo quanto embaraça este livre desenvolvimento é um erro do poder publico.

Assim, tem-se dito com razão : « O governo mais fortes e mais feliz não é aquelle que faz tudo, mas aquelle que deixar fazer tudo, que não compromette a justiça e a ordem publica. » Estas palavras são o padre Ventura.

II

Provemos antes de tudo que as vias ferreas são consideradas no escriptor,de que nos occupamos, no ponto de vista puramente commercial, e de nenhum modo no ponto de vista militar, como auxiliares pacificos de civilisação, destinados á multiplicar as fontes do trabalho, e não como instrumentos estrategicos de guerra.

Mr. Lehir começa pelo que podemos chamar um axioma :

« A questão dos caminhos de ferro, diz ella, é intimamente ligada á prosperidade commercial, industrial e agricola da França.»

Nada ha mais verdadeiro, os axiomas não se demonstram ; mas tambem será verdade que a palavra de ordem de todos, proprietarios, commerciantes, industriosos, deve ser esta : « Guerra á tarifas? »

Tal parece ser o sentimento de Mr. Lehir. São por ventura as companhias tão florescentes ? Não teem muitas d'entre ellas damnificado o presente em prejuizo do futuro ? Não tem o serviço dos emprestimos feito aos beneficios futuros largas brechas ?

Enriquecendo-se com o pagamento de suas dividas, não se empobrecem ellas contratando sem cessar outras novas e maiores ?

Questões todos os dias levantadas e todos os dias resolvidas, pela affirmativa ante o tribunal da opinião publica.

Entretanto poder-se-ha dizer que nada ha á fazer, que os progressos das economias já realisadas attingiram limites insuperaveis ? Certamente que não ; por exemplo, não póde-se rever uma por uma as differentes cathegorias de mercadorias, distribui-las com mais verdade, justiça e algumas vezes bom senso ; pôr em principio que em caso de não especificação, será seguida a mais baixa taxa ; diminuir certos artigos, augmentar outros de maneira á conservar-se no circulo compensador traçados pelos livros de cargas, e conciliar assim todos os interesses egualmente respeitaveis que lutam ? As tarifas conteem muitas vezes classificações incompletas, obscuras e equivocas. Citemos um facto, *quorum pars magna fui.*

(*Continuar-se-ha.*)

Variedades.

SANCHO PANÇA NA ILHA BARATARIA.

(*Conclusão.*)

Aquelle administrador que isenta do recrutamento o filho de um proprietario do conselho apesar de ter todas as condições para soldado, é outro Sancho. Quem lhe retira o prato é um irmão do tal proprietario, que é fiador delle por quatro contos de reis á misericordia da terra, e que póde de um dia para o outro pôr-lhe os bens na praça.

Aquelle juiz é homem recto e bom jurisconsulto. Tem diante de si uns autos crimes. Trata-se de dar fiança á um preso. A lei não favorece muito esta pretenção, mas o juiz teve uma carta de um amigo, em casa de quem esteve escondido em tempos de perseguição politica, e onde o trataram com grande amor em uma molestia gravissima. Vence a gratidão e concede a fiança. Sancho !

Um lente tem no seu curso um estudante que vai perder o anno por uma falta. A lei é clara, mas o estudante remeche céo e terra, e ao cabo de tudo pedem por elle as pessoas mais notaveis da côrte e o proprio ministro que póde mandar. O lente não resiste, e o rapaz aproveita o anno. Sancho !

Uma camara municipal obriga todos os negociantes á tirarem licença, e impõe multa aos que a não teem. O irmão do presidente é negociante e não tem licença. O fiscal não falla nelle, e vai avisa-lo para que a tire, e não soffra a multa. Sancho !

Um delegado zeloso pilha em maroteira de grande calibre o administrador de conselho. Quer instaurar processo. O governo recusa a licença, e o delegado o que ficou sendo? Sancho !

Lá está na redacção daquelle jornal um folhetinista de caracter independente á escrever o seu folhetim. Vamos ali buscar a consolação que estas miserias humanas necessitam. Este não precisa de ser Sancho. Vejamos. São 11 da noite. Já tem sete quartos de papel escriptos, faltam-lhe cinco para completar aquelle primor que amanhãa nos ha-de alegrar á todos. Entra um amigo intimo.

— Então que fazes ?

— O meu folhetim, e olha que este ha-de dar que fallar. Desenganei-me. Isto de andar sempre com o hyssope da agua benta na mão é insipido. Arranjei quatro ou cinco tundas de deitar abaixo.

— Isso vai-te dar um par de inimigos. Vê lá o que fazes. Por dous gracejos não vale a pena crear odios que ás vezes ficam para toda a vida.

— Bem me importam os odios ! Que me demittam ! Essa não está má ! Hei-de estar sempre á acariciar o publico. Não estou para isso. Agora é lambada que te parto. Pancada de tres em pipa. Olha, a primeira é a fulano. Embirro com elle. E' um impostor.

— Então desmanchou-se o teu casamento ? Já não estás noivo ?

— Estou, sim ! Porque ? Até está posto o dia do casamento para 14 do mez que vem, dia dos annos de minha futura sogra.

— Eu digo isto porque esse rapaz é filho do ministro, que despachou o pai da tua noiva, e que metteu teu cunhado mais velho no thesouro. Teu sogro põe nelle a esperança de despachar o outro filho, e sei que já andam n'isso.

— Ora essa ! Ia faze-la bonita ! No fim de tudo como esta severidade do folhetim não é obrigatoria, posso risca-la sem faltar ao meu dever. E até te fico obrigado pelo aviso. Ahi está como um homem ás vezes se mette em calças pardas. Bem ; é o mesmo ; ficam-me os outros.

— Quem são ?

— O segundo é aquelle pateta de sicrano. Viste já um animal assim ? Mandou fazer uma camisa com pregas enviesadas, e porque lhe repararem nella no baile em Cintra, agora não falla em outra cousa. Anda á apregoar a novidade da camisa, como se tivesse inventado a bussola. Ponho-o em cisco.

— Fazes mal. E' um pobre rapaz, que tu devias respeitar.

— Aposto que tambem é parente de minha noiva ? Nesse andar tenho de engolir o folhetim.

— Não é parente della, mas é casado com uma filha daquelle homem á quem teu pai deve a vida.

— De voras ? Pois não sabia. Nesse não posso eu tocar. Lá se me vai o folhetim. Diz lá depressa. E o terceiro que é fulano ? Tambem é invulneravel ?

— Não. Esse merece tudo o que disseres Somente foi elle quem deu cá ao dono do jornal os fundos para a empreza. Pode-se dizer que na realidade elle é que é o dono d'isto. Todavia isso pouco te deve importar. Se se zangarem, tu despedes-te, e elles é que perdem. Não encontram outro como tu.

— Isso sim, mas eu talvez que não encontre logo outros como elles. Que necessidade tenho eu de ir de caso pensado e de rixa velha indispor-me com os donos do jornal, que nunca me fizeram senão bem ? Até é grosseria.

— E estes pobres diabos que tu tinhas em quarto e quinto lugar ? Que mal te fizeram ?

— Nenhum. São gentes de quesilia, e proprios para divertir o publico. Eu não hei-de estar sempre á fallar da chuva e do bom tempo, ou á contar aos assignantes a historia das sezões com que tremi ha quatro annos.

— N'isso tens razão, mas esses dous rapazes são sobrinhos de um dos contratadores. O tio não vê outra cousa. Destina-os para casarem com as duas filhas que tem. E se elle por vingança tirar á teu tio do Alemtejo a administração que teu pai lhe obteve com tanta difficuldade ? Fica teu tio, e tua tia e teus cinco primos em más circumstancias por quatro graças de um folhetim. Não vale a pena. Repara que o verdadeiro espirito consiste em divertir o publico sem ser á custa alheia. Fazer rir pondo os outros no pelourinho, qualquer parvo sabe fazer.

— Tu póde ser que tenhas razão, mas assim não se póde escrever. Leve a breca os tios e os primos que estragam os folhetins.

E rasgando quanto tinha escripto, mandou buscar á casa um artigo acerca do algodão amarello, e dos pós do Dr. Gravelle, que servio de folhetim nessa semana, muito á aprasimento de um official de Africa, e de dous ou tres burguezes, victimas dos ultimos insectos.

Sancho ! Uma, duas, tres, quatro, cinco vezes Sancho !

Estão convencidos os leitores ? Basta de exemplos ! A ilha Barataria é o universo. Sanchos somos nós todos, por mais independencia que arrotemos. Agora os medicos que nos mandam tirar os pratos da mesa, esses é que se revesam com os tempos, conforme os lugares, o segundo as circumstancias. A historia do banquete do escudeiro manchego é sempre contemporanea. E' immortal como Cervantes.

(*Commercio do Porto.*)

PERN. —TYP. DE M. F. DE FARIA.— 1860.